

CAPITAIS SEGURAD M 2A

MORTE NATURAL

MORTE ACIDENTAL

INV. PERM. TOTAL OL PARC. POR ACID

#7.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00
---------------	---------------	---------------

INV. PERM. TOTAL POR DOENÇA

HOSPITALAR OPERATÓRIA

*****	*****	*****
-------	-------	-------

AMDS

DIÁRIAS HOSPITALARES

DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORAR

*****	*****	*****
-------	-------	-------

☐ EN ☐ R'D(S) O ☐ MESMO(S) JÁ INDICADO(S) ☐ SE ☐ O ☐ DC ☐ EN EM PODER DA SEGRADORA.

EMITIDO EM

05/02/92


 ASSINATURA

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Comissão de Dispensa - CD

PIS/PASEP/NIT

2142 629644

NOME DO DISPENSADO

JOSE GENGALDA DA FONSECA

RECEBI DE

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL

2 (DUAS) VIAS DO REQUERIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO.

POLEGAR DIREITO

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DISPENSADO

Protocolo Empregador

Aviso Prévio do Empregador para Dispensa do Empregado

Nº

Empresa

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

Nome do Empregado

JOSÉ GONÇALO DA FONSECA

Pelo presente notificamos que a.....30.....dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 487 - itens - I e II - Cap.VI - Título IV, do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

Até o término do aviso prévio, por força do art. 488 da CLT V.Sª terá seu horário de trabalho reduzido de duas horas diárias sem prejuízo de seu salário, a fim de procurar outro emprego. Nestas condições, sua jornada de trabalho terminará duas horas antes do horário normalmente previsto. Caso V.Sª resolva optar pela faculdade do § único do art. 488 (jornada normal, com redução de sete dias de trabalho no final do aviso), solicitamos formalizar esta intenção. **A presente dispensa se dá pelo motivo da liquidação desta Companhia, em obediência ao Decreto Governamental nº 770/96, que preconiza sua extinção.**

Solicitamos a devolução do presente com o seu "ciente".

Local/Data

CUIABÁ/MT. 31.05.96.

Empregador

Empregado

Assinatura do Responsável pelo Emprego do Empregado Menor

CONTRATO DE TRABALHO

Empresador

~~SECRET~~

Rua Palácio Esclafundo nº 10Município Curitiba Est. MTEsp. do Estabelecimento *Est. Pass. Planis*

Cargo: *Heretician Administrator*

..... C.S.O. n.º

Data admissão 01 de Junho de 19 75

Registro n.º 07. Sit/Ficha

Remuneração especificada: R\$ 1.523,00 (Alvará)

Mal. Quimanta - Voz - Trô

91170/7221



Ass. do Empregado - 04/04/1977

1.º

2.0

31 2075458 03

20707510 69 19 53
GABINETE DE PLANEJAMENTO CONJUNTO

100-443887-100

Antonio Juan Bellus

SECRETARIO CHEFE DO GPC

Emperador

do Estado de Mato Grosso.

Re: Patric Paisano No. CPH

Município Limpeira Est. MTEsp. do estabelecimento: Desenvolvimento

Cargo: Werte: Helfen, Fortschritt

20/11/84 18 C.B.O. n.º

Data Admissão 01 de Janeiro de 1984

Registro N.º 15080 Fls/Ficha

Remuneración especificada \$ 8 498.624.00 / Día.

tracautas e novatas e difen

... il seguente e i/nti/ e...

SECRET

10/16/76: 10/16/76

... an employer on a road to the ... de Silva

1.º Dr.: Adm. Financeiro Chefe de Setor, P.

2.0

1. *Staphylococcus aureus* (1000)

11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 1040 1041 1042 1043 1044

Ass. do empregador ou a r6go c/ test.

10 _____

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examinar, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho.



MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE MÃO-DE-OBRA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 2852

Número 15.630



Polegar Direito



REGIONAL DE
SANTO CARLOS

ASSINATURA DO PORTADOR

Alexandre Marcondes Filho

CADASTRO - CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO - CCI

COMANDO

250

MC

INSCRIÇÃO REMANESCENTE

10105755092

INSCRIÇÃO A CANCELAR

17016749930

ENTIDADE: Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

ENDEREÇO: Palácio Palaguás - CPA -

CEP: 78.000

CIDADE: Cuiabá

ESTADO: MT

DADOS DO PARTICIPANTE

NOME: JOSÉ GONÇALO DA BONSECA

NASCIMENTO: 10.01.50

SEXO: masc.

NOME DA MÃE: ALCINDA DE CARVALHO BONSECA

CPF (COM CONTROLE): 081057901-49

ATENÇÃO:

1. Para preenchimento, seguir Manual do PASEP;
2. Periodicamente, o PASEP fornecerá às entidades relação das inscrições remanescentes e canceladas.

DATA 21.03.85



CODEMAT

Juares da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal



CODEMAT

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº de Ordem 1.808

Nome do Empregado: JOSÉ GONÇALO DA FONSECA.

Residência: Rua Fortaleza - nº 116 - Telefone: 321 - 4752



Cór Morena

Cabelo castanho

Barba

Bigode

Olhos claros

Altura

Peso

Idade 30 anos, Data de Nascimento 10 / 01 50 lugar do nascimento Cuiabá/MT.

Estado Civil Casado Nacionalidade Bras.

Filiação Pai Dionísio José Fonseca Nacion. Bras.

Mãe Alcinda de C. Fonseca Nacion. Bras.

Beneficiários Os filhos.

No. da Cart. Prof. 15.630 Série 285ª

de Saúde

do Inst. Aposentadoria

Cád. Nº Série

Categoria

Certificado

Cart. Nac. de Habil. Nº

CARTEIRA DE TRABALHO
DE MENOR

Nº

Série

Nº da Carteira do I.
de Aposent.

QUANDO ESTRANGEIRO

No. da Cart. No do Reg. Geral

Casado com brasileira?

Nome do conjugue

Tem filhos brasileiros? Quantos?

Data da chegada ao Brasil

Naturalizado? Decreto No.

Data da Admissão ao Serviço 01.01.84 Cargo que ocupa AGENTE ADM. N. 18

1ª remuneração R\$ 498.624,00

Forma de Pagamento Mensal.

Horário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 2:00 hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 01 de janeiro de 1984

Data da Dispensa

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

de

de 19

Polegar Direito

C O D E M A T	
Protocolo N.º 4.692/90	
Processo N.º	
Data	27 / 09 / 90
<i>Almeida</i>	
Serviço de Protocolo	

N.º PROTOCOLO: 4.692/90

N.º PROCESSO: 4.091/90

DATA 27 / 09 / 90

INTERESSADO

JOSÉ GONSALO DA FONSECA

ASSUNTO

REQUER LICENÇA PRÊMIO DE 02 MESES REMUNERADOS E
01 MÊS DE GOSO.



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

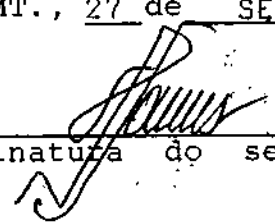
AO: ILMº Sr. DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT.

CODEMAT
Protocolo N.º 4.692/90
Processo N.º 4.091/90
Data 27, 09, 90
<i>Oliveria</i>
Serviço de Protocolo

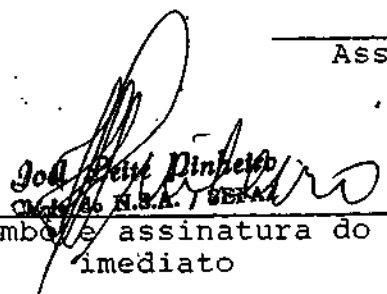
JOSÉ GONÇALO DA FONSECA

servidor desta Companhia, lotado GABINETE DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO - GPC, contando atualmente com SEIS anos,
de serviço, vem mui respeitosamente requerer a V. Sª, Li
cença Prêmio com base no item 4.2 do Acôrd Coletivo firma
do junto ao SINDPD-MT, referente ao período de 01 JAN / 84
à 01 / JAN / 89, a partir do dia 01 do mês de NOVEMBRO-90
assim discriminado: 02 (DOIS) MESES REMUNERADOS E 01 (UM)
MÊS A SER GOZADO.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiabá MT., 27 de SETEMBRO de 1990
Assinatura do servidor

VISTO:


Carimbo e assinatura do Chefe
imediato

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 4.091/90

DE 27 / 09 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ào SEAP
Conforme determinação do Diap, encaminho
o presente para instruir em 29.10.90

Marcia Consuelo de Almeida
Chefe de Serviço de "retaguarda"
- CODEMAT -

A DIAP

Informo a V.S. que o servidor foi admitido em 01 de janeiro
de 1984. Até o presente data cumpre as funções de chefe
administrativo. Férias 89/90 foi gozado em agosto/90. O servidor
tem direito ao que requer. em 29/90

23-10-90

Roberto
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

Luiz Antonio Nossas de Carvalho
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

Ào SEAP

Para encaminhamento e providências.

23
11
90

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 28 de novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

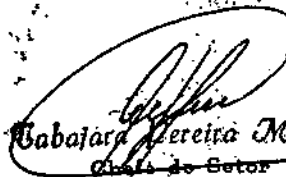
JOSÉ GONÇALO DA FONSECA

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo
nº 4.091/90 de 27 / 09 / 90, seu pedido de Licença
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a
partir de 01 / 11 / 90 até 30 / 11 / 90.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamen-
to desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Babajara Pereira Maciel
Chefe do Setor
- CODEMAT -

Recebi
Em: 04.12.91


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 006 800

NOME JOSE GONCALVES DA FONSECA

FILIAÇÃO Dionísio Gonçalves da Fonseca

Alcinda de Almeida da Fonseca

Guiaça-MT, 10 de Janeiro de 1950

NATURALIDADE GUAIABÁ-MT DATA DO NASCIMENTO 10-01-50

CLASS. 71 976

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CIC

INSCRIÇÃO NO CPF 081 057 901 49

NASCIMENTO 10-01-50

CONTRIBUINTE JOSE GONCALVES DA FONSECA

TÍTULO ELEITORAL

Mato Grosso N. 69633

Circunscrição

Guaiabá

MUNICÍPIO OU DISTRITO

Nome JOSE GONCALVES DA FONSECA

10-1-1950

DATA DO NASCIMENTO

Guaiabá-MT

NATURALIDADE

solteiro

ESTADO CIVIL

FILIAÇÃO Alcinda de Almeida da Fonseca

PROFISSÃO estudante

RESIDÊNCIA Rua Comandante Costa, 1º dist

VOTA NA 13ª septuagésima terceira SEC

Assinatura do Eleitor JOSE GONCALVES DA FONSECA

EM 9-6-71

T. S. E. - TÍTULO MOD. 4

UIZ ELEITORAL

CERTIFICADO

Certificamos que

JOSÉ GONÇALO DA FONSECA

representando a empresa

DE PLAN. E COORD. GN. EST; PALÁCIO PAIAGUAS

participando do curso

LEGISLAÇÃO PARA DEPARTAMENTO DE PESSOAL

tendo obtido a frequência exigida pelo regulamento.

cursos de legislação empresarial

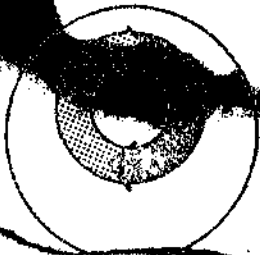
EM CUIABÁ (MT) nos dias 06, 07 e 08 de Nov. 80

RESPONSÁVEL

de J. Paulo Oliveira
CENTRO - Centro de Interesses



CEAG/MT - CENTRO DE APOIO GERENCIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO



CEBRAE - CENTRO BRASILEIRO DE APOIO
À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA

Atestado de Aproveitamento do Estado de Mato Grosso - CEAG/MT,
atesta que JOSÉ GONÇALO DA FONSECA

participou do curso de

ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

realizado em CUIABÁ-MT

, no período de 01 a 31 de 01 de 81, totalizando 50 HORAS/AULA

AGRIPINO BONILHA FILHO

JORGE T. ROLLEMBERG

Grãfia da Casa Civil do Governo do Estado

DESPACHO DO GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

- 1 - Paróquia de Barra do Garças
Processo nº 12869/76 - SEPLAN
Auxílio de Cr\$ 20.000,00, destinado a cobrir despesas com a conclusão das obras do "Pronto Socorro Guilherme Muller" em Barra do Garças.

AUTORIZO 21/2/76.

JOSÉ GARCIA NETO

- 1 - Federação Matogrossense de Desportos
Processo nº 00325/76 - SEPLAN
Auxílio de Cr\$ 111.404,76, destinado a cobrir despesas com a realização da V Taça Brasil de Futebol de Salão.

AUTORIZO 21/2/76.

JOSÉ GARCIA NETO

- 1 - Paróquia do Bom Pastor de Rondonópolis
Processo nº 00230/76 - SEPLAN
Auxílio de Cr\$ 10.000,00, destinado a cobrir despesas com encargos sociais.

AUTORIZO 21/2/76.

JOSÉ GARCIA NETO

- 1 - Associação Matogrossense de Estudante - AME
Processo nº 00390/76 - SEPLAN
Auxílio de Cr\$ 30.000,00, designado a cobrir despesas com o pagamento dos aluguéis referente ao 1º Semestre do corrente ano, do prédio onde funciona a Associação.

AUTORIZO 21/2/76.

JOSÉ GARCIA NETO

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/76.

Os Secretários de Planejamento e Coordenação Geral e de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Designar os técnicos abaixo relacionados para compor, sob a Presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação e Transferência do Acervo de Perfuração de Poços Semi-Artesianos do DEMAT, para a Companhia de Saneamento de Mato Grosso - SANEMAT.

- LUIS CARLOS ARMANI (SEPLAN)
- JEAN CARLO LASTORIA (CODEMAT)
- MARCO AURÉLIO DE CARVALHO (SANEMAT)
- ILARIO GORGONHO DE OLIVEIRA (SANEMAT)

Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral e Secretaria de Viação e Obras Públicas em Cuiabá, 20 de fevereiro de 1976.

BENTO SOUZA PORTO

Secretário de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

Secretário de Viação e Obras Públicas

PORTARIA Nº 04/76

O Secretário de Planejamento e Coordenação Geral, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - designar a Servidora NÉIA DE ARAUJO MARQUES, para exercer as funções de Chefe da Seção de Controle Orçamentário da Divisão Financeira da SEPLAN, símbolo FG-2 a partir de 1º de janeiro de 1976;

2 - designar a Servidora LUCIMAR CINTRA DE OLIVEIRA para exercer as funções de Chefe da Seção de Controle financeiro da Divisão Financeira da SEPLAN, símbolo FG-2 a partir de 1º de janeiro de 1976;

3 - designar a Servidora LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA, para exercer as funções de Chefe da Seção de Protocolo da Divisão de Apoio Administrativo da SEPLAN, símbolo FG-2 a partir de 1º de janeiro de 1976;

4 - designar o Servidor JOSÉ GONÇALO DA FONSECA para exercer as funções de Chefe da Seção de Pessoal da Divisão de Apoio Administrativo da SEPLAN, símbolo FG-2, a partir de 1º de janeiro de 1976;

5 - designar o Servidor ALBERTO DOS SANTOS, para exercer as funções de Chefe da Seção de Desenho da Divisão de Apoio Administrativo da SEPLAN, símbolo FG-2, a partir de 1º de janeiro de 1976;

6 - designar a Servidora BRIGAIL DE ABREU, para exercer as funções de Secretária da Chefe de Gabinete da SEPLAN, símbolo FG-4, a partir de 1º de janeiro de 1976;

7 - designar a Servidora MAIDE GARCIA DE CASTRO para exercer as funções de Secretária do Departamento Administrativo da SEPLAN, símbolo FG-4, a partir de 1º de janeiro de 1976;

8 - designar a Servidora LIDIA DE BARROS para exercer as funções de Secretária do Departamento de Programação e Estatística, símbolo FG-4, a partir de 1º de janeiro de 1976;

9 - designar a Servidora CELIA MARIA BOBATO para exercer as funções de Secretária do Departamento de Coordenação e Articulação com os Municípios - DECRAM, a partir de 1º de janeiro de 1976;

10 - designar a Servidora APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA, para exercer as funções de Secretária do Departamento de Orçamento e Administração Geral, símbolo FG-4, a partir de 1º de janeiro de 1976.

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, em Cuiabá, 30 de janeiro de 1976.

BENTO SOUZA PORTO

Secretário de Planejamento e Coordenação Geral

Secretaria de Saúde

PORTARIAS

O Secretário de Saúde, no uso das atribuições que a Lei nº 4276 lhe confere:

10 DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1976

Nº 4276 - RESOLVE: Remover a pedido do Médico ANTONIO JAJAH NOGUEIRA, Contratado pela FUSMAT,

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 551, de 31 de Julho do corrente ano, resolve nomear LOUDUERTES AZEVEDO SILVA para exercer, em Comissão, Símbolo "CM-3", o Cargo de Assessora do Gabinete do Governador, a partir desta data.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 17 de Setembro de 1980.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
ARNALDO BORGES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 553, de 31 de julho de 1980, resolve, no Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, e com vigência a partir de 1º de setembro do corrente,

I — EXONERAR

Manoel Lito Silva Daitro	Assessor do Secretário	CM-4
Genésio dos Santos Moreno	Director Administrativo	CM-4
Abdala Mansur Bunial Sobrinho	Chefe da Divisão de Planejamento	CM-6
Joalina Anita da Silva	Chefe de Divisão de Planejamento	CM-6
Margarette Regina Borges	Directora do Departamento de Organização Administrativa	CM-4
Elizabeth de Arruda Pinto Nunes	Chefe de Divisão de Organização Orçamentária	CM-6
Albacete Santana Lopes	Chefe de Divisão de Recursos Financeiros	CM-6
Thomas Sandor Grunwald	Chefe de Divisão de Organização Administrativa	CM-6
Reni Nestor Keller	Director do Departamento de Programação e Estudos Sociais	CM-4
Benedito Antunes de Almeida	Chefe de Divisão de Saneamento Básico	CM-6
Wilma Barbosa de Souza	Chefe de Divisão de Cultura	CM-6
Benedito de França Barreto	Director do Departamento de Programação e Estudos Sociais	CM-4
Salyd Nayyar Raza	Chefe de Divisão de Minas e Energia	CM-6
Odilza da Silva Reis	Chefe de Divisão de Transporte e Comunicação	CM-6
Adejá de Aquino	Chefe de Divisão de Agricultura e Abastecimento	CM-6
João Walter Noethen	Chefe de Divisão de Indústria e Comércio	CM-6

II — NOMEAR

José Correa de Almeida Lobo	Assessor Especial de Estudos Especiais	CM-3
Benedito de França Barreto	Assessor Especial de Informações Técnicas	CM-4
Reni Nestor Keller	Assessor Especial de Administração	CM-4
Abdala Mansur Bunial Sobrinho	Assessor Especial de Pessoal	CM-6
José Gonçalo da Fonseca	Assessor Especial de Serviços Auxiliares	CM-6
José Santana Pereira Leite	Assessor Especial de Reprografia	CM-6
Wilson Garcia	Assessor Especial do Setor de Finanças	CM-4
Joalina Anita da Silva	Assessor Especial de Planejamento e Orçamento	CM-4
Margarette Regina Borges	Assessor Especial da Divisão de Ação Econômica e Social	CM-6
Adejá de Aquino	Assessor Especial da Divisão de Programação e Avaliação	CM-6
Elizabeth de Arruda Pinto Nunes	Assessor Especial da Divisão de Estudos Financeiros	CM-6
Albacete Santana Lopes	Assessor Especial do Coordenador de Modernização Administrativa	CM-4
Thomas Sandor Grunwald	Assessor Especial da Divisão de Sistemas e Métodos	CM-6
Luis Carlos Ferreira	Assessor Especial da Divisão de Controle e Resultados	CM-6
Oswaldo Luis da Matta	Assessor Especial do Coordenador dos Núcleos Setoriais de Planejamento	CM-4
Odilza da Silva Reis	Assessor Especial da Divisão de Ação Econômica	CM-6
Hugo Blanco Filho	Assessor Especial da Divisão de Ação Social	CM-6
Juraci Gutierrez Wuerzins	Assessor Especial da Divisão de Ação Institucional	CM-6
Paulina Antunes Barros Guimarães		

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 1980.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 554, de 31 de Julho de 1980, resolve, no Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, e com vigência a partir de 1º de Setembro do corrente,

I — EXONERAR

José Paulo Réchie	Assessor Especial	CM-2
Heronides de Araújo	Assessor Especial	CM-2
Cléides Miguéis Faria	Assessor Especial	CM-2

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

de uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Anexo III, da Lei nº 4.267, de 16 de dezembro de 1980, e, ainda com base no Decreto nº 784, de 29 de dezembro de 1980, resolve, na Secretaria de Administração, e com vigência a partir de 19 de janeiro de 1981.

I - FOMEAR:

Para exercerem os cargos de Direção Superior, os servidores abaixo indicados:

- 1 - Eilberto Forte Daltro - Coordenador Geral, Nível DAS-6.
- 2 - Josefina Fátima do Carmo Pereira Pinto - Coordenadora da Coordenação de Pessoal, Nível DAS-4.
- 3 - Alfredo de Araújo Granja Filho - Coordenador da Coordenação de Material, Nível DAS-4.
- 4 - Ivo Olavarria de Melo - Coordenador da Coordenação dos Núcleos Setoriais de Administração, Nível DAS-4.
- 5 - Antonio Edilson Marinho - Coordenador da Coordenação de Patrimônio Mobiliário e Serviços Auxiliares, Nível DAS-4.
- 6 - Vera Izolda Ranzano - Diretor do Arquivo Público de Mato Grosso, Nível DAS-4.
- 7 - Ademir Passos Teiga - Diretor da Escola de Serviço Público, Nível DAS-4.
- 8 - Izaias Graeco Barros - Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Nível DAS-3.
- 9 - Ademar Natal Fontoura de Carvalho - Chefe do Núcleo Setorial de Finanças, Nível DAS-3.
- 10 - Tólio Atler - Chefe da Divisão de Cargos e Salários, Nível DAS-2.
- 11 - Vinícius de Jesus Freitas Trindade - Chefe da Divisão de Estados e Normas, Nível DAS-2.
- 12 - José Nascimento de Carvalho - Chefe da Divisão de Pagamento de Pessoal, Nível DAS-2.
- 13 - Avelina Maria Pereira Garza - Chefe da Divisão de Cadastro e Documentação, Nível DAS-2.
- 14 - Carlos Dias Júnior - Chefe da Divisão de Controle e Avaliação, Nível DAS-2.
- 15 - Claudine Maria Silva e Souza - Chefe da Divisão de Compras, Nível DAS-2.
- 16 - Neiva de Araújo Marques - Chefe da Divisão de Programação e Avaliação, Nível DAS-2.
- 17 - Adelfo Alves de Silva - Chefe da Divisão de Alvará Central, Nível DAS-2.
- 18 - José Adolfo Bezerra Pinto - Chefe da Divisão de Programação e Orientação, Nível DAS-2.
- 19 - Dulcineia Sousa Magalhães - Chefe da Divisão de Controle e Avaliação, Nível DAS-2.
- 20 - Ana Maria dos Santos Araújo - Chefe da Divisão de Apoio Interno, Nível DAS-2.
- 21 - Luis Carlos de Souza - Chefe da Divisão de Boa Noite, Nível DAS-2.
- 22 - Erenice Marques Fontes - Chefe da Divisão de Comunicação Administrativa, Nível DAS-2.
- 23 - Maria José Botelho Santiago - Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares, Nível DAS-2.
- 24 - Eilda Lira de Melo - Chefe da Divisão de Atividades Técnicas, Nível DAS-2.
- 25 - Benedito Bernardino de Figueiredo - Chefe da Divisão de Guarda e Conservação de Documentos, Nível DAS-2.
- 26 - Rosália Calasans Palácio - Chefe da Divisão de Arquivo Intermediário, Nível DAS-2.
- 27 - Maria de Jesus Coutinho Calheta - Chefe da Divisão de Treinamento, Nível DAS-2.
- 28 - Benedito Augusto Daltro de Carvalho - Chefe da Divisão de Apoio Operacional, Nível DAS-2.
- 29 - Ana Virgínia Malhado Ferraz - Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção, Nível DAS-2.

II - FOMEAR:

Para exercerem os cargos de Assessoramento Superior, os servidores abaixo indicados:

- 1 - Paulo Eliseu Tule - Assessor, Nível DAS-4.
- 2 - Guacirama da Gloriosa Mariano - Assessor, Nível DAS-4.

Palácio Paissagás em Cuiabá, 14 de janeiro de 1981, 1608 da Independência e 930 da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUSA VIEIRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

de uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Anexo III, da Lei nº 4.267, de 16 de dezembro de 1980, e, ainda com base no Decreto nº 566, de 08 de agosto de 1980, resolve, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e com vigência a partir de 19 de janeiro de 1981.

I - FOMEAR:

Os servidores abaixo indicados:

- 1 - Betty Elanita de Siqueira - do cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Nível DAS-4.
- 2 - João Antonio Dias - do cargo de Assessor, Nível DAS-4.

II - FOMEAR:

Para exercerem os cargos de Direção Superior, os servidores abaixo indicados:

- 1 - Edio de Almeida Carvalho - Coordenador Geral, Nível DAS-6.
- 2 - João Antonio Dias - Coordenador da Coordenação de Estudos Especiais, Nível DAS-4.
- 3 - Silvano Pahl Moreira de Castilho - Coordenador da Coordenação de Ação Setorial, Nível DAS-4.
- 4 - José Gonçalves Santos - Chefe do Núcleo Setorial de Administração, Nível DAS-3.
- 5 - Vitoria Calábria - Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Nível DAS-3.
- 6 - Ana Lúcia Lira - Chefe do Núcleo Setorial de Finanças, Nível DAS-3.

III - FOMEAR:

Para exercerem os cargos de Assessoramento Superior, os servidores abaixo indicados:

- 1 - Betty Elanita de Siqueira - Assessor, Nível DAS-4.
- 2 - José Luis Paes de Barros - Assessor, Nível DAS-4.

Palácio Paissagás em Cuiabá, 14 de janeiro de 1981, 1608 da Independência e 930 da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUSA VIEIRA

LETO FRANCISCO CALABRIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

de uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Anexo III, da Lei nº 4.267, de 16 de dezembro de 1980, resolve, no Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, e com vigência a partir de 19 de janeiro de 1981.

I - FOMEAR:

Para exercerem os cargos de Direção Superior, os servidores abaixo indicados:

- 1 - José Correa de Almeida Lobo - Coordenador Geral, Nível DAS-6.
- 2 - Margarette Regina Borges - Coordenadora da Coordenação de Planejamento e Organização, Nível DAS-4.
- 3 - Teona Sander Grunwald - Coordenadora da Coordenação de Modernização Administrativa, Nível DAS-4.
- 4 - Odilza da Silva Reis - Coordenadora da Coordenação dos Núcleos Setoriais de Planejamento, Nível DAS-4.
- 5 - Abdalo Mansur Bonfai Sobrinho - Chefe do Núcleo Setorial de Administração, Nível DAS-3.
- 6 - Jealina Anita da Silva - Chefe do Núcleo Setorial de Finanças, Nível DAS-3.
- 7 - Adejé de Aquino - Chefe da Divisão de Ação Econômica e Social, Nível DAS-2.
- 8 - Elisabeth de Arruda Pinto Gomes - Chefe da Divisão de Programação e Avaliação, Nível DAS-2.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve confirmar ODENIR SOUZA DE ARRUDA no cargo de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador da Coordenação de Custos e Orçamentos, Nível DAS-4, do Departamento de Obras Públicas — D.O.P.
Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de Abril de 1.983.
JULIO JOSE DE CAMPOS
GUSTAVO ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve confirmar ACELINA FALCÃO P. MARQUES no cargo de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador da Coordenação Financeira, Nível DAS-4, do Departamento de Obras Públicas — D.O.P.
Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de Abril de 1.983.
JULIO JOSE DE CAMPOS
GUSTAVO ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve confirmar WALDIR VITAL DE ARRUDA no cargo de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador da Coordenação de Controle de Obras, Nível DAS-4, do Departamento de Obras Públicas — D.O.P.
Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de Abril de 1.983.
JULIO JOSE DE CAMPOS
GUSTAVO ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve confirmar ANTENOR BARBOSA C. DOS SANTOS no cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Chefe da Divisão de Desenhos e Cópia, Nível DAS-2 do Departamento de Obras Públicas — D.O.P.
Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de Abril de 1.983.
JULIO JOSE DE CAMPOS
GUSTAVO ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve confirmar Agente Administrativo JOSE GONCALO DA FONSECA no cargo de Direção e Assessoramento Superior de Chefe da Divisão de Pessoal do Núcleo Setorial de Administração do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, Nível DAS-1.
Palácio Palaguás, em Cuiabá, 30 de Março de 1.983.
JULIO JOSE DE CAMPOS
CESAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVEA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve confirmar DIR DE OLIVEIRA CAMPOS, no cargo de Assessoramento Superior, de Chefe da Divisão de Administração, Nível DAS-2, do Departamento de Obras Públicas — D.O.P.
Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de Abril de 1.983.
JULIO JOSE DE CAMPOS
GUSTAVO ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve confirmar DULCE DE ARRUDA no cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Chefe da Divisão de Programação e Controle Orçamentário, Nível DAS-2, do Departamento de Obras Públicas — D.O.P.
Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de Abril de 1.983.
JULIO JOSE DE CAMPOS
GUSTAVO ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve confirmar FURIDES NUNES DE ALMEIDA no cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Chefe da Divisão de Planejamento, Nível DAS-2, do Departamento de Obras Públicas — D.O.P.
Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de Abril de 1.983.
JULIO JOSE DE CAMPOS
GUSTAVO ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve confirmar ELEONORA MARIA NADAF no cargo de Direção e Assessoramento Superior de Chefe da Divisão de Controle Físico-

Financeiro, Nível DAS-2, do Departamento de Obras Públicas — D.O.P.
Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de abril de 1983.
JULIO JOSE DE CAMPOS
GUSTAVO ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve confirmar NOELDES SOUZA FRANCO no cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras, Nível DAS-2, do Departamento de Obras Públicas — D.O.P.
Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de abril de 1983.
JULIO JOSE DE CAMPOS
GUSTAVO ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar a Economista IRACEMA BORGES ASCHAR, servidora da Secretaria de Segurança Pública, à disposição da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, com ônus para o Órgão de origem.
Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de abril de 1983.
JULIO JOSE DE CAMPOS
OSCAR CESAR RIBEIRO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar a Secretária de Segurança Pública, o Economista IBRAIM DERZI, Ref. 59, do Departamento de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEN, com ônus para o Órgão de origem.
Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de abril de 1983.
JULIO JOSE DE CAMPOS
CESAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVEA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar os servidores da Secretaria de Segurança Pública: IDIO NEMESIO DE ALMEIDA, Identificador, Classe "L", e IRAN DA SILVA PEREIRA, Agente Administrativo, à disposição da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, com ônus para o Órgão de origem.
Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de abril de 1983.
JULIO JOSE DE CAMPOS
OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar a Secretária de Transportes com ônus para o Órgão de origem, os servidores do Departamento de Esportes e Recreação do Estado de Mato Grosso — DEESP: EDGAR PRADO ARZE, Ref. 59, e EUGENIO DE ANDRADE GOUVEA, Ref. 59, a partir de 18 de março do corrente ano.
Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de Abril de 1.983.
JULIO JOSE DE CAMPOS
HAROLDO DE ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar a Secretária de Segurança Pública, a Economista ANNA ANTONIA DE ABREU, Referência 59, do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, com ônus para o Órgão de origem.
Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de Abril de 1.983.
JULIO JOSE DE CAMPOS
CESAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVEA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar a Secretária do Gabinete do Governador, com ônus para o Órgão de origem, a Professora Efetiva, Classe A, Nível 6, TEREZINHA MARQUES NUNES, Técnica em Assuntos Culturais, Referência 53, da Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 18 de março do corrente ano.
Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de abril de 1983.
JULIO JOSE DE CAMPOS
MARIA DAS GRAÇAS PINTO ALENCAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar o Economista GILBERTO GOMES GUIMARAES, servidor do Departamento de Obras Públicas - DOP, à disposição do

Coordenação do Governo do Estado, Nível DAS-4, a partir de 22 de Julho do exercício em curso.
 Palácio Palaguás, em Cuiabá, 03 de agosto de 1983
JULIO JOSÉ DE CAMPOS
ANTONIO EUGENIO BELLUCA

Estado, Nível DAS-3, a partir de 22 de Julho do exercício em curso.
 Palácio Palaguás, em Cuiabá, 03 de Agosto de 1983.
JULIO JOSÉ DE CAMPOS
ANTONIO EUGENIO BELLUCA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido o Agente Administrativo RONALD MUZZI FILHO, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares do Núcleo Setorial de Administração do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, Nível DAS-1, a partir de 25 de Julho do exercício em curso.
 Palácio Palaguás, em Cuiabá, 03 de agosto de 1983
JULIO JOSÉ DE CAMPOS
ANTONIO EUGENIO BELLUCA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido a Técnica em Administração JOSEFINA FRANCO DO CARMO BEZERRA PINTO do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Chefe da Divisão de Programação e Avaliação da Coordenadoria de Planejamento e Organização do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, Nível DAS-2, a partir de 01 de agosto do exercício em curso.
 Palácio Palaguás, em Cuiabá, 29 de Julho de 1983.
JULIO JOSÉ DE CAMPOS
ANTONIO EUGENIO BELLUCA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar a disposição da Secretaria de Administração, em ônus para o órgão de origem, a Técnica em Administração JOSEFINA FRANCO DO CARMO BEZERRA PINTO, a partir de 01 de agosto do exercício em curso, tendo em vista que consta do processo 01977/83, do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, Nível DAS-2, a partir de 01 de agosto do exercício em curso.
 Palácio Palaguás, em Cuiabá, 29 de Julho de 1983.
JULIO JOSÉ DE CAMPOS
ANTONIO EUGENIO BELLUCA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, o Economista MARCOS MARTINELLI, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador Geral do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, Nível DAS-6, a partir de 22 de Julho do exercício em curso.
 Palácio Palaguás, em Cuiabá, 03 de agosto de 1983
JULIO JOSÉ DE CAMPOS
ANTONIO EUGENIO BELLUCA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve confirmar, a pedido do Agente Administrativo JOSÉ GONÇALO DA SILVA, no Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Chefe da Divisão de Pessoal do Núcleo Setorial de Administração do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Estado, Nível DAS-1, a partir de 01 de agosto do exercício em curso.
 Palácio Palaguás, em Cuiabá, 03 de agosto de 1983.
JULIO JOSÉ DE CAMPOS
ANTONIO EUGENIO BELLUCA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, o Técnico em Administração CARLOS CALIA BOSCOLO, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador da Coordenadoria de Modernização Administrativa do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, Nível DAS-4, a partir de 22 de Julho do exercício em curso.
 Palácio Palaguás, em Cuiabá, 03 de agosto de 1983
JULIO JOSÉ DE CAMPOS
ANTONIO EUGENIO BELLUCA

CASA MILITAR

Portaria do Militar do Governo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais resolve:

Portaria: O Sr. SEBASTIAO MACEDO ROCHA, JOACIR DE SOUZA REDETO E ERLY ALVES TEIXEIRA, a partir de 20 de Julho de 1983, nos termos do artigo 153, da Lei Estadual nº 1.638 de 1961, prorrogarem suas jornadas de trabalho em 02 (duas) horas extras diariamente, atribuindo-lhes a remuneração que trata o parágrafo primeiro do citado artigo 153, do referido Diploma legal.

Registrada. Aprovada. Publicada. Cumpra-se

Casa Militar do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 20 de Julho de 1983.

Dr. JOSÉ GONÇALO DA COSTA FILHO
 Chefe da Casa Militar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 355/83/SAD/SEC - CONJUNTA

O Secretário de Estado da Administração e o Secretário de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, e,

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, o Economista JOSE MARIA CARVALHO MARTA, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador da Coordenadoria dos Núcleos Setoriais de Planejamento do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, Nível DAS-4, a partir de 22 de Julho do exercício em curso.
 Palácio Palaguás, em Cuiabá, 03 de agosto de 1983
JULIO JOSÉ DE CAMPOS
ANTONIO EUGENIO BELLUCA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, o Agente Administrativo RIBES VIANNA, do cargo de Direção e Assessoramento Superior de Chefe do Núcleo Setorial de Administração do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, Nível DAS-1, a partir de 22 de Julho do exercício em curso.
 Palácio Palaguás, em Cuiabá, 03 de agosto de 1983
JULIO JOSÉ DE CAMPOS
ANTONIO EUGENIO BELLUCA

Ato do Poder Executivo

DECRETO Nº 892, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1977

Abre no Departamento de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso - DOP, o Crédito Suplementar de Cr\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil cruzeiros), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe conferiu o artigo 42, item III, da Constituição Estadual e, autorizado pelo artigo 7º da Lei nº 3.819 de 03 de dezembro de 1976.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Departamento de Obras Públicas D.O.P., o Crédito Suplementar de Cr\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil cruzeiros) para reforço da dotação consignada no vigente orçamento.

54.00 - Secretaria de Viação e Obras Públicas

54.02 - Departamento de Obras Públicas

5402.030702212.161 - Fiscalização Acompanhamento e Execução das Obras Públicas do Estado

41.40 - Material Permanente Cr\$ 760.000,00

00 - Recursos Ordinários

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito, correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

54.00 - Secretaria de Viação e Obras Públicas

54.02 - Departamento de Obras Públicas

5402.03070251.074 - Obras Prioritárias

41.10 - Obras Públicas Cr\$ 760.000,00

00 - Recursos Ordinários

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 1977, 156º da Independência e 89º da República.

JOSE GARCIA NETO

BENTO SOUZA PORTO

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

OCTAVIO DE OLIVEIRA

DECRETO Nº 893 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1977

Abre na Secretaria de Administração, o Crédito Suplementar de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe conferiu o artigo 42, item III, da Constituição Estadual e autorizado pelo artigo 7º da Lei nº 3.819, de 03 de dezembro de 1976.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração, o Crédito Suplementar de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros), para reforço da dotação consignada no vigente orçamento.

2500 - Secretaria de Administração

2501 - Gabinete do Secretário

2501.03090432.083.000 - Elaboração e Implantação do Plano de Classificação de Cargos

3132 - Outros Serviços de Terceiros

Cr\$ 125.000,00

00 - Recursos Ordinários

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2500 - Secretaria de Administração

2501 - Gabinete do Secretário

2501.03070202.009.000 - Assessoramento Governamental

3111 - Pessoal Civil

02 - Despesas Variáveis Cr\$ 125.000,00

00 - Recursos Ordinários

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 1977, 156º da Independência e 89º da República.

JOSE GARCIA NETO

BENTO SOUZA PORTO

JOSE FERREIRA DE FREITAS

OCTAVIO DE OLIVEIRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item III, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 20, item II, da Lei nº 3.587, de 16 de dezembro de 1974, resolve aposentar ALFREDO THEODORO, no cargo de Tabelião Substituto do Cartório 2º Ofício da Comarca de Corumbá.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 1977.

JOSE GARCIA NETO

EDWARD REIS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item III, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 20, item II, da Lei nº 3.587, de 16 de dezembro de 1974, resolve aposentar ANGELICO ALVES NOGUEIRA, no cargo de Tabelião Substituto do Cartório do 4º Ofício da Comarca de Aquidauana.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 1977.

JOSE GARCIA NETO

EDWARD REIS COSTA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve nomear ANTONIO ERASMO COSTA MONTEIRO para exercer, em comissão, a função de Escrivão de Polícia Padrão "CM.10", do 1º Ofício de Polícia Interestadual (POLINTER), da 1ª Delegacia Geral de Polícia Civil.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 1977.

JOSE GARCIA NETO

ALOYSIO MADEIRA EVORA

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 01/77

O SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas legais atribuições, resolve designar o Servidor DJALMA FERREIRA DE SOUZA para fazer parte como membro do Grupo de Trabalho de Alto Nível criado pela Portaria nº 007/76, publicada no Diário Oficial de 28.06.76, atendendo o disposto no Decreto Governamental nº 559, de 04.06.76, e de conformidade com o Grupo de Trabalho criado pela Secretaria de Estado de Administração para implantação do Pla-

no de Classificação de Cargos do Estado de Mato Grosso, passando o Grupo a se compor dos seguintes membros:

Presidente: Elizabeth de Arruda Pinto Nunes

Membros: Djalma Ferreira de Souza

José Gonçalo da Fonseca

Publique-se Cumpra-se

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, em Cuiabá, 15 de fevereiro de 1977.

BENTO SOUZA PORTO

Secretaria de Viação e Obras Públicas

SANEMAT - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE 1.ª CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Aclonistas da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso — SANEMAT —, inscrita no CGC/ME sob o nº 03.470.352/0001, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede, à Avenida Tenente Coronel Duarte nº 1.534, 2.º andar, às 15,00 (quinze) horas do dia 28 de fevereiro do ano em curso, a fim de tratar-se da seguinte Ordem do Dia:

1. — Constituição da Comissão de Avaliação e Patrimônio do SAE de Santo Antonio do Leverger.

2. — Aprovação dos laudos de Avaliação Patrimonial do SAAE de Campo Grande.

3. — Outros assuntos de interesse da Companhia.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 1977.

ENG.º JOSÉ LUIZ DE BORGES GARCIA

Diretor Presidente

3 — 1

EMPRESA MATOGROSSENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS ESTADUAIS — EMAPE

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/77

A Empresa Matogrossense de Administração Estaduais — EMAPE, torna público que, de acordo com a Lei nº 3723 de 31 de maio de 1976, fará, às 15 (cinco) horas do dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 1977, sua sede situada no Estádio Governador José de Melo, nesta Capital Tomada de Preços para arrendamento do Centro Esportivo de Cuiabá (Verdão).

O Edital completo, contendo as bases de licitação, encontra-se à disposição dos interessados na sede da EMAPE, a partir de segunda-feira dia 14 de fevereiro de 1977.

Cuiabá, 11 de fevereiro de 1977

ENG.º JOSÉ DA CONCEIÇÃO GONÇALVES

Diretor Presidente

COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

A V I S O
TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação, da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Mato Grosso — CASEMAT —, torna público para conhecimento dos interessados, que, às 15,00 horas, no dia 28 de fevereiro de 1977, fará proposta de firmas habilitadas preliminarmente, em um órgão do Governo do Estado de Mato Grosso, para execução de ser-

viços de uma estrutura metálica na cobertura, a substituição de portas e colocação de vitros no Armazém, localizado em Batagassú-MT, de acordo com o Edital nº 01/77, contendo os demais elementos necessários à elaboração da proposta, e, que se acha a disposição dos interessados, mediante o pagamento da taxa de Cr\$ 500,00, na sala da Secretaria da Comissão, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1160 - 9º andar - Cuiabá - MT.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 1977.

MOACYR VANNI CALMON - Secretário

3 — 1

Secretaria da Agricultura

AVISO DE PRORROGAÇÃO

EDITAIS DE TOMADAS DE PREÇOS Nºs 01, 02/77

De ordem do Exmo. Sr. Secretário da Agricultura do Estado de Mato Grosso, torna público que, ficam prorrogadas para os dias 17 e 18 de fevereiro de 1977, os Editais de Tomada de Preços nºs 01/77 e 02/77, permanecendo o mesmo local para Recebimento e Aberturas das propostas.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 1977.

VILSONIRO RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

EDMUNDO DA SILVA TAQUES

Secretário da Agricultura

3 — 1

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 23/77 - SAD

O Secretário de Estado da Administração, no uso das suas atribuições legais,

Resolve designar MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO, servidora da Secretaria de Educação e Cultura, posta à disposição desta, para desempenhar as funções de Chefe de Seção de Expediente, FG-2, do Departamento de Imprensa Oficial, durante o impedimento do titular do cargo, DE CAMPOS GOMES, no período de 13-02-77 a 20-02-77, de acordo com o artigo 72, combinado com o artigo 73, da Lei 1638 de 28-10-61.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 1977.

JOSÉ F. DE FREITAS

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 24/77 - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

Resolve designar o servidor ODIL ALMEIDA CAMPOS, da Secretaria de Educação e Cultura, posto à disposição desta, para desempenhar as funções de Chefe de Seção do Pessoal, "FG-2", do Departamento de Apoio Administrativo da SAD, durante o impedimento do titular do Cargo, HILDEBERTO FORTE DALTRO, que se encontra de férias regulamentares, no período de 07-02-77 a 08-03-77, de acordo com o artigo 72, combinado com o § 2º, do artigo 73, da Lei 1638 de 28-10-61.

Publicada Cumpra-se.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 1977.

JOSÉ F. DE FREITAS

Secretário de Estado da Administração

CURRICULUM VITAE

01. DADOS PESSOAIS:

NOME: José Gonçalo da Fonseca

ENDEREÇO: Rua Fortaleza - Nº 116 - Fone: 321-4752 - B.Cde.Verde

FILIAÇÃO: Dionisio José da Fonseca e Alcinda de Carvalho Fonseca

NATURALIDADE: Cuiabá - Estado de Mato Grosso

DATA DE NASCIMENTO: 10 de janeiro de 1 950

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casado

NOME DA ESPOSA: Marilza Marques Marques Arruda da Fonseca

NOME DOS DEPENDENTES: Dionisio José da Fonseca Neto - (Filho)
Tatiane Marques Arruda da Fonseca (Filha)

PROFISSÃO: Técnico em Contabilidade

CARTEIRA PROFISSIONAL: Nº 15.630 - Série 285ª - DRT/MT.

TÍTULO DE ELEITOR: Nº 69.633 - 1ª Zona - Seção 73ª - MT.

CPF: 081 057 901 - 49

CARTEIRA DE IDENTIDADE: Nº 004 800 - Exp: 20.JUL.76

CERTIFICADO DE RESERVISTA: Nº 38 - Primeira Categoria

02. CURSOS REGULARES:

PRIMÁRIO: Escola Modelo "Bartolomeu Velgaço"

GINASIAL: Escola Estadual de 1º e 2º Grau "José de Mesquita"

COLEGIAL: Escola Estadual de 1º e 2º Grau "Presidente Médici"

03. NÍVEL MÉDIO:

Atestado fornecido pela Escola Presidente Médici, concluído o Curso de Contabilidade no ano letivo de 1 977.

04. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Contratado junto ao Governo de Combate à Febre Aftosa em Caráter de Prestação de Serviço - Órgão vinculado ao Ministério da Agricultura - Função Auxiliar de Veterinário no período de 29.MAR.72 à 30.MAI.72.

Exerceu também na Campanha de Combate à Febre Aftosa, a função de Encarregado Geral do Almoxarifado e Transporte.

Exerceu o Cargo de Chefe de Administração e Finanças do Laboratório de Serviço de Parasitologia Verminose

Admitido em 01.JUNHO.75 na Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN na Função de Assistente Administrativo.

Em 01.JAN.76 nomeado para exercer o Cargo de Chefe da Seção de Pessoal da SEPLAN - Portaria nº 04/76 30.JAN.76 - D.Of. de 24.FEV.76

Nomeado para exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Pessoal da SEPLAN a partir de 01.SET.80 - D.Of. de 19.SET.80 - Ato Governamental de 19.SET.80.

Em virtude da Lei de nº 4.267 de 16.DEZ.80, que implantou o Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS - nomeado para exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Pessoal, a partir de 01.JAN.81 - Ato Governamental de 14.JAN.81.

Confirmado para exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Pessoal do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, conforme Ato Governamental Publicado no Diário Oficial datado de 11.ABR.83.

05. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Responsável pela Implantação da Seção de Pessoal da Secretaria de Planejamento e Coordenação - SEPLAN Exercício de 1.975.

Responsável pela implantação em caráter definitivo da Seção de Pessoal da Fundação de Pesquisas CANDIDO RONDON Exercício 1 980

Participou da implantação da Seção de Pessoal do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMT, exercício de 1 979.

06. OUTROS CURSOS:

Curso de Legislação Trabalhista para Dirigentes de Pessoal, e efetuado através da IOB.

Curso de Administração de Recursos Humanos, efetuado através da CEAG-MT.

Curso de Legislação do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT - GMA/SEPLAN-MT.

Curso de Atualização em Legislação do Trabalho - CEAG-MT.

Curso de Legislação Trabalhista - IAC.

12 de janeiro de 1 984.


JOSE GONÇALO DA FONSECA

TE
Culab



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELÃO

8º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

MARIA ISABEL BARROS MACIEL
SUBSTITUTO

NILZA MARIA BARROS MACIEL CORREIA
AUTORIZADO

ABADIA DE BARROS MACIEL
ESCRIVENTE JURAMENTADO

HERCÍLIA DE BARROS MACIEL HAGGE
ESCRIVENTE JURAMENTADO

Livro n. 52...

Fôlha n. 22...

Térmo n. 14.377.

Certidão de Casamento

CERTIFICO que no livro de Registro de Casamentos desta Capital, consta o termo de casamento do cidadão JOSE GONCALVES DA FONSECA.
e dona MARILZA MARQUES DE ARRUDA.
ele nascido Nesta Capital.... a 10 de Janeiro.... de 1.950...
filho de DIONISIO JOSE DA FONSECA.
e dona ALCINDA DE FONSECA.
ela nascida Nesta Capital.... a 10 de Setembro.... de 1.943...
filha de OSVALDO JOSE DE SILVA.
e de dona JURACY MARQUES DE ARRUDA.
a qual passará a assinar - se: MARILZA MARQUES ARRUDA DA FONSECA.
Casamento realizado a 18 de Janeiro... de 1.975... apresentaram os
documentos exigidos pelo artigo 1.º, II e IV.
do Código Civil, Regime de Comunhão de Bens...

Obs.:

O referido é verdade e dou fé

Cuiabá 28 de Janeiro... de 1975.

Oficial Privativo Efetivo do Registro Civil

CARTORIO D. J. 38
 OFICIO DE NOTAS
 TABELLA
 D'Albada Maciel
 Instituto
 Barthe Maciel
 Autorizado
 Maciel Neto
 Maciel



MINISTERIO DO EXERCITO

RM

16º BATALHÃO DE CAÇADORES

(OM em que serviu)

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1ª CATEGORIA

304 CSB

Nº 388624



Certifico que JOSE GONÇALO DA FONSECA

Nascido a 10 Jan 50

GUIABA

M.T.

(data)

(município)

(est.)

filho de Dionísio Jose da Fonseca

e de Alcinda de Carvalho Fonseca

é reservista de 1ª categoria, ficando relacionado como

S

da

07/01

na reserva.

(qualificação militar)

Identificação:

N.º de Registro

9G

985 A

Altura 1,70 m Cúts Morena

Med

Cabelos Cast. E. Ond Tipo sanguíneo

Nº

Sinais particulares

Jose Gonçalo da Fonseca
(assinatura do)

Folgar Acito





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CULABÁ - CAPITAL

Pedro D'Abadia Maciel
TABELIÃO

ARTÓRIO DO 16.
OCIO DE NOTAS
1931/1932
Cada 1. Abadia Maciel
Substituto
Cada 1. Abadia Maciel
Escritor de Notas
Tabelião de Notas
Escritor de Notas
Cada 1. Abadia Maciel
Escritor de Notas
Escritor de Notas

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão de Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Culabá

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto
Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Autorizado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado
Hercilia Barros Maciel Hagge
Escrivente Juramentado

LIVRO n. 06-

FOLHA n. 212v

TÉRMO n. 5326

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Comarca, está registrada uma criança do sexo masculino nascida no dia 12 de fevereiro de 1977 às 3:45 horas, nesta Capital, com o nome de

Dionísio José da Fonseca
filho do cidadão José Gonçalo da Fonseca
e de D^ª Marilza Marques da Fonseca

Registado em 14 de fevereiro de 1977

Obs:

Declarante - o

O referido é verdade e dou fé

Culabá, 14 de fevereiro de 1977

Abadia Maciel
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELLAO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Óvel, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil e Nascimento
Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel

Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa

Autorizado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos

Escrevente Juramentado

Hercilia Barros Maciel Hagge

Escrevente Juramentado

Felício Carlos Lemos dos Santos

Escrovente Juramentado

LIVRO n. 12-A

FOLHA n. 258 v. 1.

TÉRMO n. 11.493

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta ESTADO DO RIO DE JANEIRO esta registrada uma
criança de sexo FEMININO... nascida no dia 06 de MAIO de 1.978 às
12:05 horas, n. ESTA CAPITAL.....

[illegible]

TATIANE MARQUES ARRUDA DA FONSECA

filh. A do cidadão JOSE GONCALO DA FONSEC

e de Da MARILZA MARQUES

DA RONSE

13 de

de

de 1978

Obs: declarante o pai:

O referido é verdade e dou fé

Cuiabá, 23 de Junho de 1978

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, José Gonçalo da Fonseca.

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 15 630 - Série - 2858, empregado da

empresa Cia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODENAT

(denominação da empresa)

sito Palácio Paivaúas - CPA

(endereço)

Estado MT

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Cuiabá (MT), 31 de Janeiro de 1984.

(data)

Impressão dactiloscópica, quando

se tratar de alfabeto:



X

(assinatura)

TESTEMUNHAS:

1.ª

2.ª

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA 31 / 01 / 19 84

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotará na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em 31 de Janeiro de 1984 optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotará também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco de Brasil S.A.

localizada à Rua Barão de Melgaço.

(Preencher em 2 vias)

2.ª TILIBRA

(carimbo e assinatura)

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear e promover a seguinte pessoa para o cargo de Diretor de Administração Superior, Nível DAS-2, do Departamento de Administração, a partir de 01 de setembro de 1995.

Palácio Palagásio, em Curitiba, 18 de setembro de 1995.

[Assinatura]
DANTE MARINHO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear e promover a seguinte pessoa para o cargo de Diretor de Administração Superior, Nível DAS-2, do Departamento de Administração, a partir de 01 de setembro de 1995.

Palácio Palagásio, em Curitiba, 18 de setembro de 1995.

[Assinatura]
DANTE MARINHO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear e promover a seguinte pessoa para o cargo de Diretor de Administração Superior, Nível DAS-4, do Departamento de Administração, a partir de 01 de setembro de 1995.

Palácio Palagásio, em Curitiba, 18 de setembro de 1995.

[Assinatura]
DANTE MARINHO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

[Assinatura]
JOSE CARLOS DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear e promover a seguinte pessoa para o cargo de Diretor de Administração Superior, Nível DAS-4, do Departamento de Administração, a partir de 01 de setembro de 1995.

Palácio Palagásio, em Curitiba, 18 de setembro de 1995.

[Assinatura]
DANTE MARINHO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

[Assinatura]
JOSE CARLOS DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear e promover a seguinte pessoa para o cargo de Diretor de Administração Superior, Nível DAS-4, do Departamento de Administração, a partir de 01 de setembro de 1995.

Palácio Palagásio, em Curitiba, 18 de setembro de 1995.

[Assinatura]
DANTE MARINHO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

[Assinatura]
JOSE CARLOS DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear e promover a seguinte pessoa para o cargo de Diretor de Administração Superior, Nível DAS-2, do Departamento de Administração, a partir de 01 de setembro de 1995.

Palácio Palagásio, em Curitiba, 18 de setembro de 1995.

[Assinatura]
DANTE MARINHO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

WALTER ALBERTO DA SILVA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear e promover a seguinte pessoa para o cargo de Diretor de Administração Superior, Nível DAS-2, do Departamento de Administração, a partir de 01 de setembro de 1995.

Palácio Palagásio, em Curitiba, 18 de setembro de 1995.

[Assinatura]
DANTE MARINHO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

WALTER ALBERTO DA SILVA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear e promover a seguinte pessoa para o cargo de Diretor de Administração Superior, Nível DAS-2, do Departamento de Administração, a partir de 01 de setembro de 1995.

Palácio Palagásio, em Curitiba, 18 de setembro de 1995.

[Assinatura]
DANTE MARINHO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

WALTER ALBERTO DA SILVA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear e promover a seguinte pessoa para o cargo de Diretor de Administração Superior, Nível DAS-2, do Departamento de Administração, a partir de 01 de setembro de 1995.

Palácio Palagásio, em Curitiba, 18 de setembro de 1995.

[Assinatura]
DANTE MARINHO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

WALTER ALBERTO DA SILVA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear e promover a seguinte pessoa para o cargo de Diretor de Administração Superior, Nível DAS-2, do Departamento de Administração, a partir de 01 de setembro de 1995.

Palácio Palagásio, em Curitiba, 18 de setembro de 1995.

[Assinatura]
DANTE MARINHO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

WALTER ALBERTO DA SILVA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear e promover a seguinte pessoa para o cargo de Diretor de Administração Superior, Nível DAS-2, do Departamento de Administração, a partir de 01 de setembro de 1995.

Palácio Palagásio, em Curitiba, 18 de setembro de 1995.

[Assinatura]
DANTE MARINHO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

WALTER ALBERTO DA SILVA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear e promover a seguinte pessoa para o cargo de Diretor de Administração Superior, Nível DAS-2, do Departamento de Administração, a partir de 01 de setembro de 1995.

Palácio Palagásio, em Curitiba, 18 de setembro de 1995.

[Assinatura]
DANTE MARINHO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

WALTER ALBERTO DA SILVA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear e promover a seguinte pessoa para o cargo de Diretor de Administração Superior, Nível DAS-2, do Departamento de Administração, a partir de 01 de setembro de 1995.

Palácio Palagásio, em Curitiba, 18 de setembro de 1995.

[Assinatura]
DANTE MARINHO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear e promover a seguinte pessoa para o cargo de Diretor de Administração Superior, Nível DAS-2, do Departamento de Administração, a partir de 01 de setembro de 1995.

Palácio Palagásio, em Curitiba, 18 de setembro de 1995.

[Assinatura]
DANTE MARINHO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

WALTER ALBERTO DA SILVA

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO QUALIFICAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública nº 006/95.
Objeto: Equipamento de Informática para a FENIA.
Tipo de Julgamento: Técnica e Preço.
A Comissão Estadual do PRODEAGRO, através do Departamento de Licitações, comunica aos interessados, que após análise das propostas por parte da Comissão Técnica, observando o regulamento, ficando, desde que todas as propostas foram qualificadas, atendendo a seguinte pontuação técnica:
Pontuação Técnica - Item 01: 97,50 pts; Item 02: 95,80 pts; Item 03: 89,85 pts; Item 04: 91,50 pts; Item 05: 100 pts; Item 06: 85,60 pts; Item 07: 100 pts; Item 08: 100 pts; Item 09: 100 pts; Item 10: 100 pts; Item 11: 100 pts; Item 12: 100 pts.
Informações de Informática - Item 01: 90 pts; Item 02: 93,20 pts; Item 03: 89,80 pts; Item 04: 78,75 pts; Item 05: 78,75 pts; Item 06: 82,15 pts; Item 07: 100 pts; Item 08: 78 pts; Item 09: 100 pts; Item 10: 100 pts; Item 11: 100 pts; Item 12: 100 pts.
Walter Com. de Máq. e Móv. Lda. - Item 01: n/a; Item 02: n/a; Item 03: n/a; Item 04: n/a; Item 05: n/a; Item 06: n/a; Item 07: n/a; Item 08: n/a; Item 09: n/a; Item 10: n/a; Item 11: n/a; Item 12: 85 pts.
Novidade S.A. e Comp. S/A - Item 01: n/a; Item 02: n/a; Item 03: 83,13 pts; Item 04: n/a; Item 05: n/a; Item 06: n/a; Item 07: n/a; Item 08: n/a; Item 09: n/a; Item 10: n/a; Item 11: n/a; Item 12: n/a.
Digital Informática - Item 01: n/a; Item 02: n/a; Item 03: n/a; Item 04: 85 pts; Item 05: n/a; Item 06: n/a; Item 07: n/a; Item 08: n/a; Item 09: n/a; Item 10: n/a; Item 11: n/a; Item 12: 85 pts.
Itasca Máq. S/A - Item 01: n/a; Item 02: n/a; Item 03: 95,75 pts; Item 04: n/a; Item 05: 100 pts; Item 06: n/a; Item 07: 100 pts; Item 08: 100 pts; Item 09: n/a; Item 10: n/a; Item 11: n/a; Item 12: n/a.
Informamos que a partir desta data os autos do processo estão com vista encaminhada aos interessados. Decorrido o prazo legal e se não houver interposição de recurso, fica mantida para o dia 18/09/95 às 14:00 horas o prazo de abertura das propostas de preços de referência, no mesmo local das sessões anteriores.

ANTONIO DE BARROS BUENO JUNIOR
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1564/95

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 599.240,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 729/95, publicada no D.O. de 27/06/95, que designou JOVANA MARLE COGO, para exercer o Cargo de Assistente de Direção do Grupo DAI, no CEPED, Dom Aquino Corrêa, município de Juazeiro.
- Onde está a partir de 01/09/95.
- Levar-se a partir de 01/09/95.

CUMPRAM-SE
Curitiba, 30 de agosto de 1995

[Assinatura]
WALTER ALBERTO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

para autografar a função de secretário e a seguir, 1/9/95



TEL: - (3384)

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO 4131/92.



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO 4131/02

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Concessão de Salário Família - Port. = Termo de Responsabilidade
nº MPAS - 3.040/82

EMPRESA: CODEMAT

NOME DO SEGURADO: JOSÉ GONÇALO DA FONSECA

CARTEIRA PROFIS. OU IDENTIDADE: 15.630 RG: 004.800 SSP/MT.

BENEFICIÁRIO	NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMENTO
	DIONISIO JOSÉ DA FONSECA NETO	12.FEV.77
	TATIANE MARQUES ARRUDA DA FONSECA	06.JUN.78

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família:

- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO DE ALIMENTOS (caso de desquite ou separação, abandono de filho ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente ainda de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-à as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá, 12 DE MAIO DE 1988

*Entreguei
Em 24/05/88
H. Moraes*

[Assinatura]
Servidor(segurado)

SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

EU, José Gonzalo da Fonseca, so-
licito 250,00 Certificados de COMPRA
da Companhia Brasileira de Distribuição - PÃO-DE-AÇÚCAR, para se-
rem descontados em folha de pagamento no mês de setembro / 89

Cuiabá, 31 de agosto de 1989


SERVIDOR RESPONSÁVEL INTERESSADO

R E C I B O

EU, José Gonzalo da Fonseca
RECEBI NCZS 250,00 (duzentos e cinquenta
cruzados novos)
em CERTIFICADOS DE COMPRA da Cia. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PÃO
-DE-AÇÚCAR.

Cuiabá, _____ de _____ de 1989


SERVIDOR RESPONSÁVEL INTERESSADO

02

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Concessão de Salário Família - Port. = Termo de Responsabilidade
nº MPAS - 3.040/82

EMPRESA: CODEMAT

NOME DO SEGURADO: José Gonçalo da Fonseca

CARTEIRA PROFIS. OU IDENTIDADE: 004 800 - SSP/MT - EXP. EM: 20. JUL. 76

BENEFICIÁRIOS	NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMENTO
	DIONISIO José da Fonseca Neto	12. FEV. 77
	Tatiane Marques Arruda da Fonseca	06. JUN. 78

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família:

. ÓBITO DE FILHO;

. CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;

. SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM (caso de desquite ou separação, abandono de filho ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar a devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá, 15.07.88


Servidor (segurado)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA
SECRETARIA INTEGRADA DE EXECUÇÃO - SIE_x
CUIABÁ - MT.**

IN PROCESSO Nº 3461/98

J-73

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CODEMAT - devidamente incorporada pela **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT**, em Reclamatória Trabalhista que lhe move **JOSE GONCALO DA FONSECA**, tendo em vista ter sido intimada através do respeitável despacho de fls. a trazer aos autos a comprovação dos recolhimentos das custas processuais e dos honorários periciais, e ainda dos recolhimentos da contribuição previdenciária, cota patronal e do empregado e do imposto de renda incidentes sobre o acordo celebrado, vem a presença de Vossa Excelência apresentar as cópias das guias que atestam a regularização dos recolhimentos relativos a:

- custas processuais;
- contribuição previdenciária - cota do empregado;
- contribuição previdenciária - cota patronal;
- imposto de renda retido na fonte.

Relativamente ao recolhimento dos honorários periciais, a Executada está encetando negociações diretamente com o *expert* para o fim de celebrar acordo também com esse profissional, encerrando todos seus débitos.

na presente demanda. Por oportuno, esclarece-se que dito acordo será levado a termo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Isto posto, trazendo aos autos os documentos comprobatórios do regular recolhimento dos encargos acessórios da execução, é a presente para requerer seja declarada extinta a execução em relação a todos ônus anteriormente incidentes na presente ação, à exceção dos referidos honorários, requerendo quanto a estes a suspensão, pelo prazo de dez dias, de eventuais medidas executórias/constritivas, tendo em vista a possibilidade real de celebração de acordo que porá integral fim à demanda.

Pede Juntada e Deferimento.

Cuiabá, 17 de abril de 2.000

NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
OAB/MT 2.597

OTHON JAIR DE BARROS
OAB/MT Nº 4.328

CEAG/MT - CENTRO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

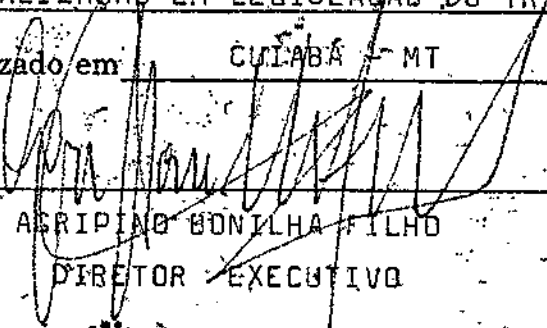
CEBRAE - CENTRO BRASILEIRO DE APOIO À PEQUENA E
MÉDIA EMPRESA

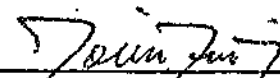
O Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa do Estado de Mato Grosso - CEAG/MT,
atesta que JOSÉ GONÇALO DA FONSECA

participou do curso de

ATUALIZAÇÃO EM LEGISLAÇÃO DO TRABALHO Carga Horária 20 HORAS

realizado em CUIABÁ - MT, no período de 23 À 27.03.82


ASRIPINO BONILHA FILHO
DIRETOR EXECUTIVO


DOMINGOS JÓRIO FILHO



ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado
Coordenadoria de Modernização Administrativa

CERTIFICADO

Certificamos que... JOSÉ GONÇALO DA FONSECA.....
do(a) Núcleo Setorial de Administração.....
do(a) Gabinete de Planejamento e Coordenação.....
participou do Ciclo de Estudos sobre a Legislação do
IFEMAT realizado no período de 18 a 19 de fevereiro de
1982 num total de 08 horas.

Guiaubá 01 de Março de 1982

Secretário - Chefe do GPC

Coordenador do CMA

DEPENDENTES

Cód. 1808 Nome do Titular: José Gonçalo da Fonseca () Inativo

Cód. UNIMED	Nome	Data Nasc.	Data de Início	Plano	BTNº
323. 00.	José Gonçalo da Fonseca	100150	310391	A	22,82
01	Marilza Marques Arruda da Fonseca	200943	310391	A	22,82
10	Dionísio filho de J. Neto	120277	310391	A	22,82
30.	Tatiane Marques Arruda da Fonseca	060678	310391	A	22,82

OBS.:

Data	Valor Descontado	10.840,	Data	Valor Descontado	De/91 15% - 52 700,
Abri/91	16.929,40	6.089,40	set/92	281.424,	Out/94 57.765,76
Mai/91	10.840,00		Out/92	359.280,	Rai 65.04
Jun/91	10.840,00	12.986,32	Nov/92	450.572,	Junh 62.04
	2.146,32		Dez/92	552.708,	Jul 62.04
Jul/91	13.549,92		Jan/93	681.212,	Ag/94 62.04
Agos/91	14.904,92	17.331,72	Fev/93	886.092,	Set/94 62.04
+ Ago	2.426,80		Mar/93	1.129.060,	Out/94 62.04
set	17.331,72		Abr/93	1.454.192,	Nov/94 62.04
Out/91	22.532,00		Mai/93	1.890.356,	De/94 62.04
Nov	27.124,00		Jun/93	2.498.860	Jan/95 62.04
Dez/91	41.336,00		Jul/93	3.323.732,	Fev/95 62.04
Jan/92	51.512,00		Agos/93	4.370.376,	Mar/95 62.04
Fev/92	61.816,		Set/93	5.436.08	04/95 62.04
Mar/92	77.332,		Out/93	7.845,80	05/95 89.20
Abr/92	94.400,		Nov/93	10.763.121	06/95 111,39
Mai/92	121.660,		Dez/93	14.663,68	07/95 111,39
Jun/92	146.748,		Jan/94	19.851,68	
Jul/92	184.608,		Fev/94	27.990,88	
Agos/92	236.408,		Mar/94	38.705,80	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E
RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE
CÉDULA C
MODELO 1

01 N.º DOCUMENTO

02 ANO BASE

03 FONTE PAGADORA - PESSOA JURÍDICA
CARIMBO DO CGC OU REPRESENTAÇÃO TIPOGRÁFICA

04 FONTE PAGADORA - PESSOA FÍSICA

N.º CPF	CONTROLE
NOME	
ENDEREÇO	

05 BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS

NOME	N.º CPF	CONTROLE
José Gonçalo da Fonseca		
ENDEREÇO		

06 RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS

	VALOR - CRS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS
Salário	8.671.208,00	275.829,00
13º 11	811.352,00	,00
Abono FÉRIAS	270.451,00	,00
	,00	,00
	,00	,00
	,00	,00
	,00	,00
	,00	,00
TOTAL	9.753.011,00	275.829,00

07 DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR TRIMESTRE

TRIM	RENDIMENTOS - CRS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS	TRIM	RENDIMENTOS - CRS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS
1.º	7.495.872,00	51.390,00	3.º	2.434.056,00	103.977,00
2.º	1.495.872,00	51.390,00	4.º	4.327.211,00	69.072,00

08 DESCONTOS (DEDUÇÕES E ABATIMENTOS)

	VALOR - CRS
IAPAS	774.322,00
SEG	61.100,00
A. A. Codemat	64.190,00
cont. Sindical	16.621,00
	,00
	,00
	,00
TOTAL	916.233,00

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS

	VALOR - CRS
Salário Família	128.380,00
	,00
	,00
TOTAL	128.380,00

10 OBSERVAÇÕES:

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

LOCAL	DATA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

LOTAÇÃO G.P.C.

TEL: - (3384)

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS				Nº DA MATRÍCULA		4 - ANOTAÇÕES	
NOME JOSÉ GONÇALO DA FONSECA							
DATA NASCIMENTO 10.01.50		NACIONALIDADE BRASILEIRO					
NATURALIDADE CUIABÁ - MT		PROFISSÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO					
ENDEREÇO R. FORTALEZA Nº 116 FONE 321 - 4752							
PAI DIONISIO JOSÉ DA FONSECA				ESTADO CIVIL			
MÃE ALCINDA DE CARVALHO FONSECA				CASADO			
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO							
RG Nº 004.800		DATA 20 / 07 / 76		SÉRIE			
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP - MT							
CART. PROF. Nº 15.630		SÉRIE 285#		DATA EXP.			
CART. DE RESERVISTA Nº 388.624		CATEGORIA 1ª		REG. MILITAR			
TÍTULO Nº 69.633		ZONA 1ª		SEÇÃO 73ª		ESTADO MT	
CPF Nº 081.057.901 - 49		PASEP Nº 101.057.550 - 92					
4 - DADOS FUNCIONAIS							
DATA DA ADMISSÃO 01.01.84		FUNÇÃO AGENTE ADMINISTRATIVO					
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FGTS					
4 - ANOTAÇÕES Para efeito de adicional +18% retroativo Maio/90							
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO				
				12.12.89	Reajuste Salarial N-20 Res. 01/89	211.593,00	
				12.01.89	Reajuste Salarial N-20 Res. 03/89	266,71	
				12.03.89	Reajuste Salarial N-20 Res. 05/89	385,72	
				01.05.89	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES. 011/89	505,48	
				01.06.89	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES. 15/89	796,65	
				01.07.89	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES. 15/89	1.027,23	
				01.08.89	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES. 20/89	1.815,12	
				01.09.89	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES. 21/89	2.508,16	
				01.10.89	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES. 25/89	3.559,07	
				01.11.89	REAJUSTE SALARIAL N-20 Res. 29/89	5.164,26	
				01.12.89	REAJUSTE SALARIAL N-20 Res. 30/89	7.114,87	
				01.01.90	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES. 01/90	10.686,37	
				01.02.90	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES. 03/90	17.429,74	
				01.03.90	REAJ. SAL. N. 20, RES. 04/90	29.587,49	
				01.03.90	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES. 06/90	30.115,10	
				01.04.90	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES. 07/90	39.149,63	
				01.05.90	Reajuste Salarial N-20 Res. 10/90	46.979,56	
				01.06.90	Reajuste Salarial N-20 Res. 12/90	54.026,49	
				01.08.90	Reajuste Salarial N-20 Res. 18/90	56.187,55	
				01.09.90	Reajuste Salarial N-20 Res. 19/90	60.508,37	

DEMONSTRATIVO DOS SERVIDORES DE NÍVEL ADMINISTRATIVO, DA CATEGORIA FUNCIONAL DIVERSAS DO GPC

Nº DE ORDEM	N D M E	DISCRIMINAÇÃO DO(A):			CATEGORIA FUNCIONAL NA CODEMAT	REMUNERAÇÃO	
		DATA DA ADMIS SÃO NO GPC	TEMPO SERVIÇO NO GPC	GRAU DE INSTRUÇÃO		CODEMAT	NÍVEL
01	Amílcar Freitas de Almeida	-	-	-	-	-	13
02	Adjamir Benedito de Oliveira	01.JAN.82	03 A	I G. Incomp.	Aux. Adm.	-	07
03	Altair Corrêa de Souza	01.JAN.82	03 A	I G. Incomp.	Aux. Adm.	-	07
04	Ana Rosa Guedes	12.DEZ.79	05 A	Primário	Contínuo	-	06
05	Alenir Alves	12.DEZ.79	05 A	Primário	Contínuo	-	06
06	Adelcino Correia de Brito	16.MAI.84	06 M	I G. Incomp.	Motorista	-	07
07	Ademir Pedro de Carvalho	02.FEV.76	08 A - 10 M	II G. Comp.	Ag. Adm.	-	15
08	Cauby Siqueira Campos	01.AGO.79	05 A - 04 M	II G. Comp.	Ag. Adm.	-	16
09	Derocy de Oliveira Barbosa	01.AGO.79	05 A - 04 M	II G. Incomp.	Ag. Adm.	-	16
10	Dalva Auxiliadora Fonseca	07.JUN.76	08 A - 06 M	II G. Comp.	Ag. Adm.	-	16
11	Dilson de Sales	09.AGO.78	06 A - 04 M	II G. Comp.	Desenhista	-	11
12	Dionísia Maria da Silva	12.DEZ.79	05 A	Primário	Contínuo	-	06
13	Dejanir Severina da Silva	12.DEZ.79	05 A	Primário	Contínuo	-	06
14	Edemir Fortes Barreto	14.JUN.82	02 A - 06 M	II G. Incomp.	Ag. Adm.	-	11-15
15	Erondina Pardim de Souza	25.JAN.82	02 A - 11 M	Primário	Contínuo	-	05
16	Fabício Jorge da Conceição	01.JAN.82	03 A	I G. Incomp.	Aux. Adm.	-	07
17	Fernando Fraga de Souza	11.AGO.82	02 A - 05 M	II G. Incomp.	Aux. Adm.	-	07
18	Horácio Pinto Bezerra	07.AGO.80	04 A - 04 M	Sup. Incomp.	Ag. Adm.	-	16
19	Jorge Mateus Dias	01.JUL.83	01 A - 05 M	II G. Comp.	Ag. Adm.	-	11
20	João Luiz Zoli Delazari	17.SET.79	05 A - 03 M	II G. Comp.	Ag. Adm.	-	16
21	João Cavalcante de O. Filho	12.AGO.76	08 A - 04 M	II G. Incomp.	Ag. Adm.	-	16
22	Joanan Gomes de Almeida	02.FEV.76	08 A - 10 M	Primário	Ag. Adm.	-	10
23	Joanita Batista de S. Gomes	23.FEV.81	03 A - 10 M	I G. Incomp.	Contínuo	-	05
24	Luedil Tereza da Silva	23.AGO.80	04 A - 04 M	II G. Comp.	Ag. Adm.	-	15
25	Luzineth Conceição Soares	01.FEV.82	02 A - 10 M	II G. Comp.	Ag. Adm.	-	12
26	Lenine Pinto de Oliveira	16.AGO.82	02 A - 04 M	II G. Comp.	Ag. Adm.	-	11
27	Laelço Antonio Correia	01.AGO.79	05 A - 04 M	I G. Comp.	Ag. Adm.	-	12
28	Marilza Antunes Barreto	20.MAI.82	02 A - 07 M	II G. Comp.	Ag. Adm.	-	13-16
29	Marize Bueno de Souza Soares	10.SET.79	05 A - 03 M	II G. Comp.	Ag. Adm.	-	14
30	Mara Fátima dos Santos	16.JUN.80	04 A - 06 M	II G. Comp.	Ag. Adm.	-	13



DEMONSTRATIVO DOS SERVIDORES DE NÍVEL ADMINISTRATIVO, DA CATEGORIA FUNCIONAL DIVERSAS DO GPC

Nº DE ORDEM	NOME	DISCRIMINAÇÃO DO(A):			CATEGORIA FUNCIONAL NA CODEMAT	REMUNERAÇÃO	
		DATA DA ADMIS SÃO NO GPC	TEMPO SERVIÇO NO GPC	GRAU DE INSTRUÇÃO		CODMAT	NÍVEL
31	Maria Auxiliadora L. de Jesus	14.JUL.75	09 A - 05 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		16
32	Manoel Elzito de Almeida	01.DEZ.77	07 A - 01 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		15
33	Marcelo Evaristo Souza Coelho	19.JUL.83	01 A - 05 M	I G. Incomp.	Office Boy		04
34	Maria do Carmo Pereira Cirino	01.AGO.83	01 A - 04 M	I G. Incomp.	Contínuo		04
35	Maria Ilda dos Santos	01.AGO.83	01 A - 04 M	I G. Incomp.	Contínuo		04
36	Neyly Maria Dias	16.AGO.82	02 A - 04 M	Sup. Incomp.	Ag. Adm.		13
37	Natalina Rodrigues Nascimento	01.FEV.82	02 A - 10 M	Primário	Contínuo		04
38	Nilma Lara Lonardon	01.AGO.83	01 A - 04 M	I G. Incomp.	Contínuo		04
39	Pedro de Oliveira Trani	09.JUN.81	03 A - 06 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		12
40	Olimpio de Arruda Pinto	16.JUN.76	08 A - 06 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		15
41	Rosa Fátima Paranaquá	16.AGO.82	02 A - 04 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		12
42	Sebastião Odir Siqueira Campos	05.NOV.75	09 A - 02 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		16
43	Silene de Carvalho Moraes	13.AGO.79	05 A - 04 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		13
44	Sebastiana B. do Nascimento	01.AGO.83	01 A - 04 M	Primário	Contínuo		04
45	Valter da Silva	02.FEV.76	08 A - 10 M	I G. Incomp.	Ag. Adm.		12
46	Paulo José de T. Junior			II G. Incomp.	Ag. Adm.		11
47	Nilma Vieira Dias			II G. Compl.	Ag. Adm.		12
48	Lidio Pereira de Souza			Primário	Contínuo		04
49	Raimunda Santos Rosa				Contínuo		04
50	Sheyla da Silva Cruz			II G. Comp.	Ag. Adm.		12
	<u>ELEVACAO DE NIVEL</u>						
01	Marg Marcia da L. Fernandes				Ag. Adm.	de 16 para 18	
02	Jose Gonçalo Fonseca				Ag. Adm.	de 18 para 20	
03	Marcia de Araújo				Ag. Adm.	de 13 para 14	
04	Higuel R. Amaral				Ag. Adm.	de 13 para 15	
	GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO						
	Antônio Eugênio Belluca SECRETÁRIO CHEFE DO GPC						

25.6.83

DE ORDEN	NOME	TEMPO SERVIÇO	GRAU DE INSTRUÇÃO	ENQUADRAMENTO CODEMAT	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO JANEIRO(*)	CODEMAT
01	Edilza Oviedo da Conceição	03 A 03 M	II Grau Comp.	AG.ADM. II-15	62.640,00	103.356,00	369.733,00
02	Mailde Garcia de Castro Couto	08 A 01 M	II Grau Comp.	AG.ADM. II-15	109.521,00	180.709,00	369.733,00
03	Elizabeth Soares de A. Pinheiro	08 A 05 M	II Grau Comp.	AG.ADM. II-15	109.521,00	180.709,00	369.733,00
04	Lucia Helena Leque de Almeida	02 A 00 M	II Grau Comp.	AG.ADM. I -14	120.000,00	198.000,00	341.249,00
05	Brasilio Alves da Guia Filho	02 A 00 M	II Grau Incomp.	AUX.ADM. -09	85.000,00	140.250,00	212.812,00
06	Antonio Aécio Lemes Dourado	02 A 00 M	I Grau Comp.	AUX.ADM. -09	85.000,00	140.250,00	212.812,00
07	José Gonçalo da Fonseca	08 A 07 M	II Grau Comp.	AG.ADM. II -18	109.521,00	180.709,00	498.624,00
08	Orlando da Silva Oruê	02 A 00 M	II Grau Comp.	AG.ADM. II -14	66.185,00	109.205,00	341.249,00
09	Adenair Bezerra Dias Filho	04 A 08 M	II Grau Comp.	AG.ADM. II -15	98.884,00	163.159,00	369.733,00
10	Marcia de Araújo	01 A 04 M	II Grau Comp.	AG.ADM. II -13	66.185,00	109.205,00	314.541,00
		TOTAL GERAL					

(*PROVÁVEL VENCIMENTO EM JANEIRO COM AUMENTO DE 65%)

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

Nº DE ORDEM	NOME	TEMPO DE FORMADO		SALÁRIO(A)		SALÁRIO(B)	
		ANOS(S)	MES(ES)	G.P.C	REF.	CODEMAT	NÍVEL
01	Alcamento Alves e Silva	02	10	185.949	41	691.197,69	TS-02
02	Albacete Santana Lopes	08	05	334.472	59	893.251,69	TS-05
03	Aparecida Garcia de Castro Pini	05	11	224.557	46	757.123,89	TS-03
04	Antônio Carlos Diniz Salles	08	09	334.472	59	893.251,69	TS-05
05	Benedita Fátima Brandão Lima	01	05	178.858	EP	617.375,92	TS-01
06	Carby Maria Lobo Bastos	07	11	200.526	43	827.508,09	TS-04
07	Edir Benedito Barreto	10	00	178.858	EP	953.515,97	TS-06
08	Evanil Pinto	08	11	224.557	46	893.251,69	TS-05
09	Darlene Alves das Neves Menezes	03	05	200.526	43	691.197,69	TS-02
10	Gracinda Vieira G. Souza	07	00	178.858	EP	827.508,09	TS-04
11	Hilton do Espírito Santo	02	10	178.858	40	691.197,69	TS-02
12	Herondina Alves Pinto	07	11	224.557	46	827.508,09	TS-04
13	Ivone Bussiki Cuiabano	06	11	327.381	58	827.508,09	TS-04
14	Ironita de O. Monteiro Queirós	14	02	334.472	59	953.515,69	TS-06
15	Ironê Garlindo	08	05	178.858	EP	691.197,69	TS-02
16	José Antunes de Almeida	08	05	200.526	43	893.251,69	TS-05
17	José Santana Pereira Leite	06	00	224.557	46	827.508,09	TS-04
18	Janice Ferreira dos Santos	04	05	224.557	44	757.123,89	TS-03
19	Lenine José de Figueiredo	03	05	200.526	43	691.197,69	TS-02
20	Luciola Sant'Ana Barthalo	09	00	224.557	46	893.251,69	TS-05
21	Leildo de Oliveira Lima	07	10	200.526	43	827.508,09	TS-04
22	Lourdes Maria Borges Silva Thé	01	11	178.858	EP	617.375,92	TS-01

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

Nº DE ORDEM	NOME	TEMPO DE FORMADO		SALÁRIO(A)		SALÁRIO(B)	
		ANOS(S)	MES(ES)	G.P.C	REF.	CODEMAT	NÍVEL
23	Lenis Cecilia de O. Castro	11	02	327.381	58	953.515,69	TS-06
24	Mário Ribeiro de Sá	02	11	193.040	42	691.197,69	TS-02
25	Marly Prudente de Campos	05	05	178.858	EP	757.123,89	TS-03
26	Maria Justina de A. Josetti	02	05	178.858	EP	691.197,69	TS-02
27	Costa Marques A. de Luna	08	05	327.381	58	893.251,69	TS-05
28	Pedro Augusto Moreira da Silva	04	00	224.557	46	757.123,89	TS-03
29	Rita de Cássia S.C. Ayoub	03	11	216.284	45	691.197,69	TS-02
30	Reni-Nestor Keller	01	01	327.381	58	953.515,97	TS-06
31	Soeli Maria F. Moreira		11	224.557	46	827.508,04	TS-05
32	Sebastião Narcizo de Oliveira		11	178.858	EP	691.197,69	TS-02
33	Terezinha Maria de Souza	11	02	224.557	46	953.515,97	TS-06
34	Willian Rangel de Moura	04		185.949	41	757.123,89	TS-03
35	Zenilda Maria M. Ribeiro Derze	09		327.381	58	893.251,69	TS-05
36	Margarida Itamar de A. Nunes	02				691.197,69	TS-02
37	Mario Kojiro Uema	04	00			757.123,89	TS-03
38	Nailur da Costa M. Carvalho					617.375,92	TS-01
39	Wilson Falcão Moreira da Silva		10		53	893.251,69	TS-05
40	Terezinha Marques Nunes	10					TS-6
41	Kátia Regina Figueiró d'Ornellas	13	00	283	53	953.515,97	TS-06
42	Dirce Saldanha de O. Campos	14	00	224	46	953.515,97	TS-06
43	Maria da Conceição P. Mendonça	08	05	20	43	893.251,69	TS-05



C O D E M A T

ANEXO AO PROCESSO N.º 558/84

DE 23 / 01 / 84

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Administração Geral para providências cabíveis. Em 24/01/84

Ao Senhor de *Res*
Para Providenciar.

EM 24/01/84

[Signature]
Chefe da Div. *[illegible]*
CONS. *[illegible]*

FICHA FINANCEIRA

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: JOSE GONÇALO DA FONSECA	Data da Emissão 01 / 01 / 84	Grupo Nº
NOV/90	+ 18%			Profissão:	Classe:	Ser
				Cargo: AG. ADMINISTRATIVO (TEC. CONTAB.)	Nível: 26 + DAS 01	Cód. 1 8 0 8
				Exercício: 1993	N. Dep. Econ. Imp. Rend.	Matrícula Nº
				Lotação: SEFAZ	N. Dep. Econ. Sal. Família	Cr\$ 03
						Cr\$ 00

[illegible]

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: JÓSE GONÇALO DA FONSECA	Data da Emissão: 01 / 01 / 84	Grupo N.º
Nov/90	+ 18%			Profissão:	Classe:	Ser
				Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO	Nível: 20	Cód.
				Exercício: 1 991		Matricula N.º
				Lotação: <i>Secretaria de Fazenda Supl. (4)</i>	N. Dep. Econ. Imp. Rend. NCz\$ 03	
					N. Dep. Econ. Sal. Família NCz\$ 01	

[illegible]

FICHA FINANCEIRA

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sd. Hora)
01.01.84	498.624,		

Nome: JOSÉ GONÇALO DA FONSECA
 Profissão: AGENTE ADMINISTRATIVO
 Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
 Exercício 1 984
 Lotação: GPC

Data da Admissão: 12/01/84
 Classe: 18
 Nível: 18
 N. Dep. Econ. Imp. Renda 03 Cr\$
 N. Dep. Econ. Sal. Família 02 Cr\$

Grupo Nº
 Dep.
 Matrícula Nº

OBSERVAÇÕES DO 1º SEMESTRE DE 19

LÍQUIDO A RECEBER		437.199	437.149	420.75	434.671	437.072	437.017	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOT
Salários		498.624	498.624	498.624	498.624	498.624	498.624	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
Sub-Total								
Salário Família		5.026	5.026		5.026	5.026	5.026	
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		503.650	503.650	503.650		503.650	503.650	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOT
IPEMAT-Cont.	9	44.876	44.876	44.876	44.876	44.876	44.876	
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros		1.932	1.932	1.932	1.932	1.932	1.932	
SUB-TOTAL DEDUTIVEL IMP. RENDA		46.808						
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT		2.513	2.513			2.513	2.513	
Imp. Renda Ret. Font		17.130	17.130				17.130	
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO PROVENTOS								

14

Data da admissão		Grupo Nº	
/01/84		Grupo Nº	

[illegible]

FICHA FINANCEIRA

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: JOSÉ GONÇALO DA FONSECA	DATA DA EMISSÃO: 01 / 01 / 84	GRUPO Nº
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SER
				CARGO: AG. ADMINISTRATIVO	NIVEL: 20	COD. 9 1 1
				EXERCÍCIO: 1.988	N. DEP. ECON. IMP. REND. CZ\$ 03	MATRICULA Nº
				LOTAÇÃO: GPC	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA CZ\$ 02	

ESPECIFICAÇÕES	CÓD	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AG.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO			22.826,00	36.671,00	36.671,00	36.671,00	52.346,00	64.309,00	73.006,00	100.122,00	126.282,00	160.794,00	167.864,00	167.864,00	Jan/89
REPRESENTAÇÕES															
HORAS EXTRAS															
INSALUBRIDADE															
DIFERENÇA SALÁRIO		3.090,82	6.181,64	2.933,68											43,73
DIÁRIAS															
FERIAS															
ADICIONAL	8/0		1.893,66	2.933,68	2.933,68	2.933,68	4.187,68	5.144,72	6.220,48	8.009,76	10.102,56	12.863,52	13.420,52	13.420,52	173.657,52
ABONO. PEC.									2,38	6,07	8,00	3,05	2,89	6,88	57.885,84
AJ. CUSTO															
13º SALÁRIO														Abono-D	77.181,12
SALÁRIO FAMÍLIA			360,00	424,80	493,20	591,80	690,40	837,60	1.046,40	1.270,20	1.545,60	2.047,60	2.559,80		
TOTAL DOS PROVENT.		3.092,82	25.079,66	42.981,48	40.097,88	40.196,48	57.224,08	70.291,32	86.375,26	109.408,03	138.568,16	175.702,17	183.855,51	181.300,00	
IAPAS		262,89	2.224,77	3.720,09	3.564,42	3.564,42	5.088,03	6.258,83	7.679,38	9.731,85	12.328,61	15.629,17	16.316,38		15.629,18
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				1.222,37											
SEG BOA VISTA			619,44	715,08	715,08	715,08	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00		975,00
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS			43,80	1.125,54	1.175,54	1.175,04	1.175,54	1.175,54	1.175,54	1.884,54	1.884,54	1.884,54	1.884,54		1.884,54
IMPOSTO DE RENDA				1.440,00			1.097,00	—		1.479,00		694,00	1.266,00		10.824,00
ASPEMAT			22,00	84,96	98,64	118,32	138,08	164,52	209,28	254,04	315,12	409,52	511,90		
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
D.B. / A.S.C.															
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT			111,14	275,03	366,72	366,72	523,46	643,08	790,06	1.001,22	1.268,82	1.607,94	1.648,64		
Multas			6.000,00	5.630,58	6.000,00	14.000,00				13.500,00	16.200,00	20.500,00	26.000,00		
Bolsa			5.450,00	5.450,00											
Droga 200				1.000,00					6.886,00						
Catarinense							10.256,00	14.900,00	20.800,00	12.000,00	16.200,00	20.500,00	26.000,00		
Ar. m. s. anterior										2,38	6,07	8,00	3,05		

FICHA FINANCEIRA

130 - 54.053,53

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: JOSÉ GONÇALO DA FONSECA	Data da Emissão: 01/01/84	Grupo N.º
Nº00/90	+ 18%			Profissão:	Classe:	Ser Cód. 4 1 4
				Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO	Nível: 20	Matricula N.º
				Exercício: 1.990	N. Dep. Econ. Imp. Rend. NCz\$ 03	
				Lotação: GPC	N. Dep. Econ. Sol. Família NCz\$ 02	

ESPECIFICAÇÕES	COD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL
Salário		10686,34	12409,74	13015,10	139149,63	46979,56	53028,49	54028,49	00	60508,34	64193,33	66119,13	108514,72	108514,72	
Representações															
Horas Extras	80 h	4189,36		134918,4	11132,80	21524,40	247548,00	24.754,80	30893,76	33269,16	35.294,40	—	13555,52	44217,06	
Insalubridade									Com mon →	12.169,55	23324,31	30943,04			
Diferença Salário									2161,06	Dif. Adicional →	11901,45				
Diárias	202 I R	4238,6	712,00	839,62			2818,22	29560		357,97					
Férias							60509,66					44053,43			
Adicional 12 %		12822,22	20915,6	3613,82	46979,6	5634,55	6483,17	6.483,18	259,34	4261,01	7763,20	4934,30	32559,41	32554,41	
Abono Pec. :							20169,89		80680			24684,48			
AJ Custo							26893,19		107573			32912,63			
13.º Salário												4374,62	7446,43	2862,23	
Salário Família		12840	20044	36742	36742	367,42	38578	38578	62506	605,62	642,52	18659,2	88368	883,68	
TOTAL DOS PROVENT.		16286,49	19721,74	41588,18	63341,81	44528,93	146001,20	85945,85	35821,76	102002,43	120.003,00	242595,65	308431,13	189169,84	
I.A.P.A.S.		1014,90	1584,37	2737,47	2737,47	2737,47	5474,94	3667,67	33314,2	4528,77	4.804,57	12457,30	6607,28		
Contribuição Sindical						1565,98									
Seg Boa Vista		11,22	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	178,00	148,00	356,00		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros *		50,00	230,85	385,70	441,00	568,00	880,00	907,00	807,00	1103,00	1263,00	1378,00	1568,00		
Imposto de Renda		860,00	772,00	2683,00	3418,00	4571,00	10218,00	5238,00	5238,00	6089,00	6.184,00	4374,62	35989,00	14409,00	
ASREMAT *		25,68	40,09	73,49	73,49	73,49	—	175,96	109,07	121,12	128,50	166,59	176,73		
Anulação de Provento	DE I R						295,60	357,97	—	487,43	629,66	405,80	6375,61	2.773,87	10.672,37
D.B./A.S.C.				4000	131000	280,00	300000			914,00			2390,00		
Adiant. Salárial															
A.S. CODEMAT		10686	12409,74	13015	139149	46979	—	54026	1123,74	605,08	—	661,19	108514		
Sindicato Codemat		5343	8714	15057	19574	234,89	—	270,13	56186	302,54	320,96	330,59	54257		
Pampulha Pio-Dito		10686	12409	—	—	—	—	—	56187	—	—	—	—		
Bolhas		13000	—	5000	—	100,00	100,00	—	—	—	—	—	—		
Lu m bo		110000	—	300000	510000	—	780000	910000	—	6.000,00	6.000,00	8000,00	—		
Multiplicação		1170,00	360000	300000	510000	12600,00	790000	900000	—	12.000,00	14.000,00	22400,00	450000		

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: JOSÉ GONÇALO DA FONSECA		DATA DA ADMISSÃO: 01/01/84	GRUPO Nº
				PROFISSÃO:		CLASSE:	DEP.
				CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		NÍVEL: 20	MATRÍCULA Nº
				EXERCÍCIO: 1 989		N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr8 03	
				LOTAÇÃO: GPC		N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr8 02	

ESPECIFICAÇÕES	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI	JUN	JUL	AGO.	SET	OUT.	NOV.	DEZ	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO	00	266,71	335,72	385,72	505,48	505,48	1024,23	1815,12	2508,16	3.559,07	00	4114,87	4.114,87	
GRATIFICAÇÃO														
REPRESENTAÇÃO														
HORAS EXTRAS								502,94	1033,80	880,56	3.577,13	2543,84		
INSALUBRIDADE														
DIF. SALÁRIO	80 80	60,64				291,17					2.656,10			
DIÁRIAS									2758,98					
FÉRIAS														
ADICIONAL	11,30	26,67	38,57	38,57	50,54	79,67	102,72	181,51	250,81	355,90	265,63	411,49	411,48	
TRANSFERÊNCIA	30,74													
	40 26	30,00							919,66		873,90			
SUB-TOTAL														
AJ. CUSTO									1226,21		1.298,54			
13º SALÁRIO														
SALÁRIO-FAMÍLIA				40,98	4,68	4,68	14,98	19,28	24,94	38,18	56,74	81,88		
TOTAL DOS PROVENTOS	163,07	384,02	424,29	435,27	560,70	883,00	1.144,93	2518,85	8722,56	4.833,71	9.227,02	10442,08	10.826,35	
IAPAS	4,82	36,48	40,20	40,30	52,82	81,64	107,34	193,14	499,60	339,61	467,37	660,96		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL			12,85											
SEG. BOA VISTA		2,34	2,34	2,34	5,72	5,72	5,72	11,22	22,44	17,22		11,22		
PENSÃO ALIMENTÍCIA												130,00		
SUB-TOTAL												21,14		
IMPOSTO DE RENDA					5,00		3,00	162,00	727,27	292,00	432,00	643,00	418,00	
ASPEMAT		1,55	0,73	0,73	0,93	0,93	3,00	3,86	9,98	7,63		14,37		
ANULAÇÃO DE PROVENTOS									250,00			500,00		
DIÁRIAS Capem Seguro		3,59	3,59	4,69	4,69	6,90	6,90	7,27	24,72	15,51	22,74	66,81		
ADIANT. SALARIAL						5,13	9,07	12,54	35,58			35,57		
A.S. CODEMAT		2,66	3,85	3,85	5,05	5,05	10,27	18,15	25,08	31,18		31,14		
D.B. / A.S.C.								300,40		77,00				
		35,00	44,00	65,00	85,00	104,00	100,00	339,00	345,00		700,00	1200,00		
		35,00	44,00	65,00	43,00	64,00	102,14							
TOTAL DE DESCONTOS														
LÍQUIDO A RECEBER	155,25	267,40	272,63	253,36	358,49	612,76	801,43	1674,74	6805,93	3.156,98	7.604,91	7007,87	4.408,35	

FICHA FINANCEIRA

A PARTIR DE	VENÇ. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME JOSÉ GONÇALO DA FONSECA	PROFISSÃO	CLASSE	DATA DA ADMISSÃO 01 / 01 / 84
				CARGO. AG. ADMINISTRATIVO		NÍVEL 20	SERV. CÓDIGO 911
				EXERCÍCIO. 1987			MATRÍCULA Nº
				LOTAÇÃO GPC		N. DEP ECON. IMP. RENDA Cr\$ 03	
						N. DEP ECON SAL FAMÍLIA Cr\$ 02	

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN.	JUL.	AGO	SET	OUT	NOV.	DEZ.	13º SAL	TOTAL
SALÁRIO		11.207,00	11.207,00	13.448,00	13.448,00	16.138,00	19.366,00	19.366,00	20.581,00	21.873,00	21.873,00	26.442,00			
GRATIFICAÇÃO															
REPRESENTAÇÃO															
HORAS EXTRAS															
INSALUBRIDADE															
DIF. SALÁRIO															
DIÁRIAS							2.850,97	3.421,26							
FÉRIAS															
ADICIONAL	02	672,42	672,42	806,88	806,88	968,28	1.161,96	1.161,96	1.234,86	1.312,38	1.312,38	1.558,32			
TRANSFERÊNCIA															
ABONO PEC 6/12/82		630,96													
AJ. CUSTO		3.735,67													
13º SALÁRIO															
SALÁRIO FAMÍLIA		96,48	96,48	136,80	136,80	164,16	197,00	197,00	197,00	206,22	216,00	216,00	255,00		
TOTAL DOS PROVENT.		14.304,48	14.342,53	16.016,02	16.391,68	18.419,04	20.154,25	20.146,22	20.724,96	22.022,08	23.401,38	25.905,10	28.985,32		
IMPAS		112,38	1.128,54	1.035,53	1.354,21	1.282,94	1.896,94	2.245,18	1.950,16	2.072,51	2.202,61	2.440,16	2.662,88		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				373,57											
SEG BOA VISTA			121,80	121,80	183,20	183,20	183,20	183,20	183,20	183,20	183,20	183,20	183,20		
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS			43,80	43,80	43,80	43,80	43,80	43,80	43,80	43,80					
IMPOSTO DE RENDA			656,00	429,00	646,00	653,00	767,00	1.109,00	808,00	852,00	976,00	1.202,00	1.414,00		
ASPEMAT			12,00	27,36	27,36	27,36	27,36	27,36	39,40	41,20	41,20		41,20		
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
DB / A S.C															
ADIANT SALARIAL															
A S CODEMAT			84,05	84,05	100,86	100,86	121,03	145,24	189,63	154,35	164,04	151,78	198,54		
			47,16												
								350,00							
									3.800,00	3.800,00	4.000,00	4.000,00			



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DC
ESTADO DE MATO GROSSO**

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: JOSE GONÇALO DA FONSECA	DATA DA ADMISSÃO: 01/01/84	GRUPO Nº 1										
				PROFISSÃO:	CLASSE:	DEP. <table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>										
				CARGO: AGENTE ADM.	NÍVEL: 20	MATRÍCULA Nº 1										
EXERCÍCIO: 1.986	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr\$ 13															
				LOTAÇÃO: G.P.C.	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr\$ 02											

ESPECIFICAÇÕES	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO	5.439,26	5.139,26			5.231,00	6.671,00	5.531,00	6.671,00		5.531,00	5.231,00			
GRATIFICAÇÃO														
REPRESENTAÇÃO														
HORAS EXTRAS														
INSALUBRIDADE														
DIF. SALÁRIO														
DIÁRIAS														
FÉRIAS	1.219,53										6.671,00			
ADICIONAL														
TRANSFERÊNCIA														
SUB-TOTAL							630,96							
13º SALÁRIO														
SALÁRIO-FAMÍLIA	60,00	60,00			80,00	81,10	80,40	80,40			80,40			
TOTAL DOS PROVENTOS	5.500,26	5.199,26				1.251,40	1.332,36	651,40						
IAPAS		489,52			60,39	60,39	60,39	60,39			60,39			
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL					15,30			43,80						
SEG. BOA VISTA					8,00		5,00	8,02	118	12	124,76			
PENSÃO ALIMENTÍCIA														
SUB-TOTAL														
IMPOSTO DE RENDA		368,256			354,10	54,00	258,09	54,00						
ASPEMAT						12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00			
ANULAÇÃO DE PROVENTOS														
FASC														
ADIANT. SALARIAL														
A.S. CODEMAT	40,00	40,793			50,00	50,00	50,00	50,03			50,00			
D.S. / A.S.C.														
TOTAL DE DESCONTOS						43,80				43,00	24,65			

[illegible]



673

0434

Ficha de Salário Família

EMPRESA _____ CODEMAT _____ Matricula no I.N.P.S. _____
ENDEREÇO _____ PALACIO PAIAGUAS _____ CPA _____ CUIABA _____ MT _____
Nome do Empregado _____ JOSE GONCALO DA FONSECA _____ N.º do I.N.P.S. _____
Data da Emissão na Empresa 01 / 01 / 84 _____ Data da cessação da relação de emprego _____

FILHOS MENORES DE 14 ANOS — (Dados extraídos das Certidões)

[illegible]

Valor de um Salário Família em	1º	de	MAIO	de 19	85	Cr\$	16.656,
Alterado em	01	de	Novembro	de 19	85	Cr\$	30.000
Alterado em	01	de	maio	de 19	86	Cr\$	40,00

OBSERVAÇÕES: _____

Alterado em 01 de março de 19 87 Cr\$ 60.40
Alterado em 3º de janeiro de 19 88 Cr\$ 353.00
Alterado em 3º de fevereiro de 19 88 Cr\$ 380.00

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS A PAGAR

A partir de	1º de	março	de 19	88	Cr\$	232,40
A partir de	1º de	abril	de 19	88	Cr\$	246,60
A partir de	1º de	maio	de 19	88	Cr\$	295,90
A partir de	1º de	junho	de 19	88	Cr\$	345,20
A partir de	1º de	julho	de 19	88	Cr\$	418,80

RECEBI OS DOCUMENTOS ACIMA - Data da Rescisão / / 19

**C O M U N I C A D O**

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº : 39

AO: **JOSÉ GONÇALO DA FONSECA**

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do mês de **DEZEMBRO** de 1.9. **84** a importância referente ao salário do corrente mês é relativo às suas férias regulamentares do período de 01/01/84 a 01/01/85, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 07/01/85 a 26/01/85.

Atenciosamente,

**- C O D E M A T -***Juarez da Silva e Souza*
Chefe do Setor de Pessoal

RECEBI
em 07/01/85
[Assinatura]

59

FICHA DE CONTROLE DE FÉRIAS

NOME: JOSÉ GONÇALO DA FONSECA

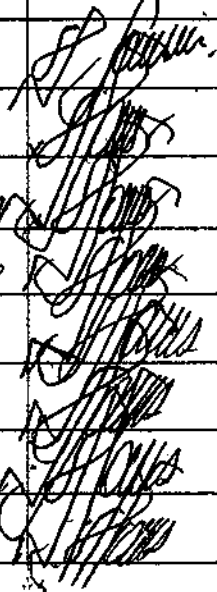
DATA ADM. 01.01.84

CARGO: AG. ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: GPC.

313-2859

MÊS DE GOZO

PERIODO AQUISITIVO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	PERIODO DE GOZO	CIENTE	
01.01.84 a 11.01.85																										07.01.85 a 26.01.85	
01.01.85/86													X													02.01 a 31.01.86	
01.01.86 a 87													X													05.01.87/21.01.87	
01.01.88/88													X													05.01.88/29.01.88	
01.01.88/89													X													02.01.89 21.01.89	
01.01.89/90													X													06.08.90/25.08.90	
01.01.90/91													X													02.01.91/21.01.91	
91/92													X													06.01.92 a 25.01.92	



GOZADAS



NÃO GOZADAS

Visto:



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

070

NOME:

JOSE GONCALO DA FONSECA

DATA ADM.

01:01:84

CARGO:

50: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO:

GPC

MÊS DE GOZO

[illegible]

GOZADAS

☐ NÃO GOZADAS

Visto:



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

NOME:

JOSE GONCALO DA FONSECA

DATA ADM.

01.01.84

CARGO

LOTACÃO

MÊS DE GOZO

[illegible]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: JOSÉ GONÇALO DA FONSECA

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento, do mês de NOVEMBRO/86..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 01/01/86 a 01/01/87, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 05/01/87 a 03/02/87.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª. Desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente

CODEMAT

Nilza D. Taques Vieira

Nilza D. Taques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

27.01.87
[Assinatura]

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº: 922

AO: JOSE GONÇALO DA FONSECA

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co-
municamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês deNOVEMBRO.....de 1.9⁸⁵...a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe-
ríodo de 01 / 01 / 85 a 01 / 01 / 86, devendo V.Sª., entrar em gozo das
mesmas a partir de 02 / 01 / 86 a 31 / 01 / 86.

Atenciosamente,



C O D E M A T

João da Silva e Sousa
Chefe do Setor de Administração Salário

Recebi.

Em: 02-01-86

João



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO:- JOSE GONÇALO DA FONSECA

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de --/
SETEMBRO/89, a importância relativa ao salário do cor-
rente mês e as suas férias regulamentares referente ao período/
aquisitivo de 01 / 01 / 88 a 01 / 01 / 89, devendo V.Sa.,
entrar em gozo das mesmas a partir de 06 / 11 / 89 e terminar
em 25 / 11 / 89.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Tra-
balho e Previdência Social, para as devidas anotações.

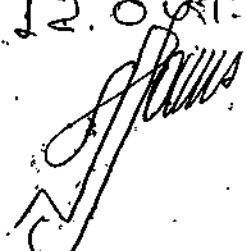
O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT"
deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 1989.


Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

Recebi

Em: 12.04.89



RECIBO DE FÉRIAS

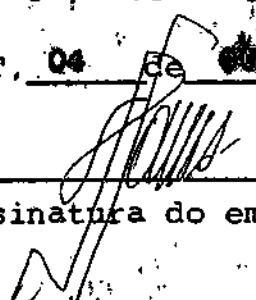
R
E
C
E
B

I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - "C O D E M A T" -, estabelecida no Centro Políti
co Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás- Cuiabá-MT, a -/
importância bruta no valor de CZ\$- 2.750,98 -
(DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO CRUZADOS NOVOS E
NOVENTA E OITO CENTAVOS.....),

sofrendo os descontos previstos em Lei, que me é paga adiantada
mente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedi-/
das e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo con-/
forme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, -/
dando à Companhia, plena e geral quitação.

Cuiabá-MT, 04 de DEZEMBRO de 1989.


assinatura do empregado

NOME: José Gonçalo da Fonseca

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: 414



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

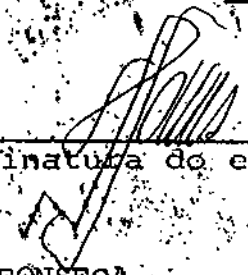
RECIBO DE FÉRIAS

CZ\$-

RECEBI, da Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso "C O D E M A T", estabelecida no Centro Po-
lítico Administrativo "C.P.A.", Palácio Paraguás - Cuiabá-MT., a -/
importância supra de CZ\$- 310.778,66 TREZENTOS E DEZ MIL SE-
TECENTOS E SETENTA E OITO CRUZADOS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS ~~xxxx~~)-/
que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamen-
tares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição aci-
ma, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "ciente".

Para clareza e documento, firmo o presente -/
recibo, dando à Cia. plena e geral quitação.

Cuiabá-MT., 19 de DEZEMBRO de 1988



assinatura do empregado

NOME:- JOSÉ GONÇALO DA FONSECA

CHEQUE Nº _____ BANCO _____

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: JOSÉ GONÇALO DA FONSECA

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de...NOVEMBRO..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 01 / 01 / 88 a 01 / 01 / 89, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 02 / 01 / 89 a 21 / 01 / 89.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª. desejamo - lhe uma feliz férias.

Atenciosamente,

Carajara
Carajara
Chefe d. Setor de Adm. Pessoal
- CODEMA -

Recebido
Em 29/12/88
[Signature]

**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**C O M U N I C A D O**

DO: SETOR DE PESSOAL

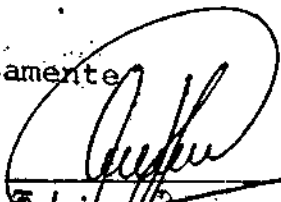
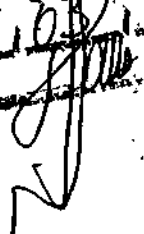
AO: JOSÉ GONÇALO DA FONSECA

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de Dezembro/87..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 01/01/87 a 01/01/88, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 25/01/88 a 25/01/88.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente


Marciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —RECEBIDO
em 04/02/88


R E C I B O

D E

F E R I A S

R

E

C

E

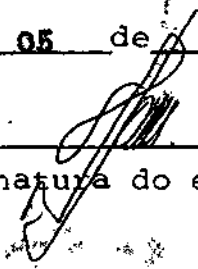
B

I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - "C O D E M A T" -, estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaaguás- Cuiabá-MT, a -/ importância bruta no valor de CZ\$-60.509,66 SESSENTA MIL QUIL- (NHENTOS E NOVE CRUZEIROS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS XXXXXXXX

sofrendo os descontos previstos em Lei, que me é paga adiantada mente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedi-/ das e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo con-/ forme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, -/ dando à Companhia, plena e geral quitação.

Cuiabá-MT, 05 de julho de 1990.



assinatura do empregado

NOME: JOSE GONÇALO DA FONSECA

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: 414

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

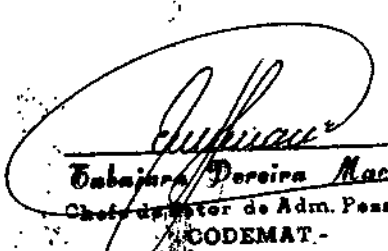
AO:- JOSE GONÇALO DA FONSECA

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de JUNHO/90, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/01/89 a 01/01/90, devendo V.Sa. entrar em gozo das mesmas a partir de 06/08/90 e terminar em 25/08/90.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT" deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Cuiabá-MT, 04 de julho de 1990.


Ubajara Doreira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
CODEMAT.

X 

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: JOSE GONÇALO DA FONSECA

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de NOVEMBRO/90, a importância relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aqui
sitivo de 01 / 01 / 90 a 01 / 01 / 91, devendo V.Sª., "
entrar em gozo das mesmas a partir de 02 / 01 / 91 e terminar
em 21 / 01 / 91.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba
e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da CODEMAT,
deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Cuiabá-MT, 04 de Janeiro de 1991.

RECIBO DE FÉRIAS

RECEBI A IMPORTÂNCIA NO VALOR DE R\$ 74.053,43 (setenta e quatro mil,
cinquenta e três cruzeiros e quarenta e três centavos) REFERENTE A
FÉRIAS.

Com- 07-03-91

Carajana Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

G PC

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: JOSE GONÇALO DA FONSECA

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de OUTUBRO/91, a importância relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 01/01/91 a 01/01/92, devendo Vos-
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 06/01/92
e terminar em 25/01/92.

Odete P. da Silva
Odete P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal

C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S .

Recebi desta Companhia a importância CR\$ 313.236,00
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

RECEBI EM 10/12/91

[Handwritten signature]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICADO DE FÉRIAS****DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS****AO : JOSÉ GONCALO DA FONSECA****COMUNICADO - 01**

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de JANEIRO / 94, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 / 01 / 93 a 01 / 01 / 94, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 21 / 02 / 94, e terminar em 22 / 03 / 94.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

FELIZ FÉRIAS*VISTO:****RECIBO DE FÉRIAS**

[Assinatura]
Vilante de Arruda Pinto
Coordenador de Reg. Emprego

Recebi desta Companhia a importância no valor de CR\$ 354.128,65, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi ao tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM19 / 02 / 94.**ASSINATURA DO SERVIDOR (A)**



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO

DA: DIVISÃO DE REGISTROS E ACOMPANHAMENTOS

AO: JOSÉ GONÇALO DA FONSECA

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de MARÇO /93, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 / 01 / 92 / a 01 / 01 / 93, devendo Vossa Senhoria entrar em gozo das mesmas a partir de 19/04/93 e terminar em 19/05/93.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

***FELIZ FÉRIAS**

VISTO:

Vilázio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância de R\$ 19.403.182.50 referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM

19/04/93

ASSINATURA DO SERVIDOR(A)
JOSÉ GONÇALO DA FONSECA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELEGACIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRÁU "PRESIDENTE MÉDICI" GROSSO S/N.
CUIABÁ - MATO GROSSO

ATESTADO

Atestamos para que se cumpram os devidos e legais
feitos que JOSÉ CONCALO DA FONSECA
nascido (a) aos 10 / 01 / 1950, natural de MT.
filho (a) de DIONÍSIO JOSÉ DA FONSECA e ALICE DA CARVALHO FONSECA
concluiu o Curso CONTABILIDADE, Reconhecida pela Portaria
nº 5160 de 07/ 07/77 - Decreto nº 849/76, Publicada em 14/07/77,
no ano letivo de 1977, e seu diploma encontra-se em fase de re-
gistro.

Cuiabá, 07 de Julho de 1978

REGINA LUCIL DE ALMEIDA COMES
RESP. P/ SUBUNIDADE ESCOLAR

PROF. MARCOS AMORIM DA SILVA
DIRETOR

23 JAN 1984 000377

PROTOCOLO CERAL

N.º PROTOCOLO: 557/84

N.º PROCESSO: 558/84

DATA 23 / 01 / 84

RESSADO: GABINETE DE PLANEJAMENTO :

JNTO: ENCAMINHA DEMONSTRATIVO DO TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS, CONFORME OFÍCIO Nº 040/84

C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

Protocolo
PLG. N.º 01
02

OF. Nº 040/84

Cuiabá-Mt., 19 de janeiro de 1984.

CODEMAT
Protocolo Nº 577/84
Processo Nº 558/84
Data 23/01/84
Selo de Serv. Auxiliares

Senhor Diretor

Com a nossa Autorizo, através do presente passamos em mãos de V. Sª., Demonstrativo dos Servidores Técnicos e Administrativos, para a efetivação das Contratações da Companhia de Desenvolvimento, tendo como efeito a mencionada Contratação, a partir de 01 de janeiro do exercício em curso.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Eugênio Belluca
ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Governo do Estado

Ilmo. Senhor
Dr. GUSTAVO DE ARRUDA
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
N E S T A

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODENAT

Assado
Assado
Assado

SOLICITA EMBITAR AS CONTRATAÇÕES POR ESTA CIA, DOS SERVIÇOS GERAIS NA
RELAÇÃO ANEXA, A PARTIR DO DIA 01-DE-JANEIRO/85, SEM COMO RELAÇÃO DE NÍVEIS, COM
FORME CRÍTICO Nº. 1.275/84. 2/6/12/84

ASSUNTO

CABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - GEC.

INTERESSADO

Elaboração de manual

DATA 27 / 12 / 84

Nº PROCESSO: 8.636/84

Nº PROTOCOLO: 9.103/84

PROTOCOLO GERAL

27 DE DEZ 84 009.03

NESSA

MD: Diretor Presidente da CODEMAT.

DR. GUSTAVO ARRUDA

11mº Sr.

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Governo do Estado

ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA

testes de estima e consideração.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos pro

Nível, a partir de 19.01.85.

pecificadas, tendo como efeito a partir da presente data, e as elevações de

res constantes na relação anexa, de acordo com a "referência e classe" es

no sentido de efetivar as contratações através dessa CODEMAT, dos servido

Com a nossa "autorização" solicitamos de V.Sa providências

Senhor Presidente:

Serviço de Protocolo	
Data 27.10.1984	
Processo Nº 2.636/85	
Protocolo Nº 3.103/85	
CODEMAT	

Cuiabá, 26 de dezembro de 1984.

OF. Nº 1.295/84

GOVERNO
JULIO CAMPOS

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE MATO GROSSO



PRÓTOCOLO
Fp. Nº. 06

CODENAT

ANEXO AO PROCESSO Nº 8.636/84

(A) INTERESSADO (A)

YSSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

3. Art / Illustration

04.10.70

[Signature]

Q. Dr. Adam Gault

~~1/2 - President's case~~

CODEMAT

Director Administrativo Financiero

Ag. de Sotor de

2-10-1961

207/20

~~CONFIDENTIAL~~

~~SECRET~~

Figure 1. Schematic representation of the experimental design. The subjects were divided into two groups: the control group (CG) and the experimental group (EG). The CG was exposed to a control environment (CE) and the EG was exposed to an experimental environment (EE). The EE was designed to simulate a real-world environment with various stimuli and tasks. The subjects were exposed to the EE for a period of 10 days. The results of the experiment are shown in the table below.

1 2



1

1

Number of hauls	A. balearicum (%)	A. balearicum + A. balearicum + A. balearicum (%)
1	85	15
2	75	25
3	65	35
4	55	45
5	45	55
6	35	45
7	25	35
8	15	25
9	10	20
10	5	15

[illegible]

... ..

100-443887-100


CODEMAT
 PALACIO PALAQUAS - CPA
 12 JUN 09 48 B 005958
 PROTOCOLO GERAL

CODEMAT	
Protocolo No. 5.958/97	Processo No. X-X-X
Data: 12.11.1987	
Assinado	
Serviço de Protocolo	

Diretor ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO DA CODEMAT

11m Sr.

.. JOSÉ GONÇALO DA FONSECA ..
 .. Funcionário da CODEMAT, lotado .. no GABINETE DE PLANEJAMENTO ..
 vem em respeito, requerer a V.Sa., abono pecuniário de 1/3 (um terço) das férias correspondentes ao período 01.01.87 a 01.01.88 nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Nestes Termos

P. Deferimento

Culada (MT), 12 de novembro de 1987

ASSINATURA

No SEAS

Recibo: 01-0167116
 humidade: 10/11/87

provida a autorização de falta -
 nacional, férias e portuário
 agudo na parte.

Est. 06/11/87

Chefe do Setor de Adm. Pessoal
 CODEMAT -
 Mael

Chefe d. Setor de Adm. Pessoal
 CODEMAT -
 Mael

Deferimento a
 S.ª, com o
 devida anotação
 em 12/11/87

CO. E.M.
Protocolo Nº 339984
Processo Nº 7
Data 28.08.89
Assinado
Serviço de Protocolo

Ilmo Sr.

Diretor

Administrativo e Financeiro - CODEMAT

2540072-7 88 000399

CODEMAT
PALACIO PAQUIAS - 32A

José Gonçalo de Fátima

Funcionário da CODEMAT, lotado.....
vem muito respeitosamente, requerer a V.Sa., abono pecuniário de 1/3 (um terço) das férias correspondentes ao período 01.01.89/01.01.90 nos termos do artigo 143 § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Nestes Termos

P. Defeito

28 de AGOSTO de 1.989

ASSINATURA

João Padamant
confirma nome do CLT

28.08.89

Ilmo. Presidente

Estado Setor Adm. Pessoal
CODEMAT

Abelardo M. Maciel

Ilmo Sr.

Adm. Finance. CODEMAT 7

CODEMAT	
Protocolo N.º 5.455/80	
Processo N.º	
Data 03/12/80	

funcionário da CODEMAT, lotado.....
vem muito respeitosamente, requerer a V. Senhoria o pagamento de (hum terço) das férias correspondentes ao período de 1566/1991 nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Curitiba (MT), 01 de Dezembro de 1990

ASSINATURA

W. S. F.

Assessoria 7

08.12.90

Coordenador de Recursos Humanos
Assessoria 7

Organismo de Defesa do Consumidor
Código de Defesa do Consumidor
CODENAT

Do SEAR
Para o SEAR
Assessoria 7

TIME SR.

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT.

NESTA.

OK

GODEMAT	
Protocolo N.º 5454/80	Processo. N.º
Data 03/12/90	
Serviço de	

brasileiro (a), Servidor (a) desta Cia, desde lotado no G.P.C., exercendo a função de, vem muito respeitosamente requerer a antecipação de 06/12 do 13º salário do corrente ano, com a Legislação Trabalhista.

Nestes Termos

Pede deferimento

Cidade (RJ), 03 de 12 de 1.990.

Assinatura

[Signature]

Dist.

Inventário
08/12/90

[Signature]

Chefe de

Do SCA
Ram
Inferno

thador.

Assim, não resta dúvida que o ajuste, quer expresso ou tácito, ex vi legis (cf. C. L. T., art. 457, § 1º), confere caráter retributivo as gratificações de um modo geral, tornando não só obrigatório o seu regular pagamento, como, também, a sua incorporação, para todos os efeitos legais, ao salário do trabalhador.

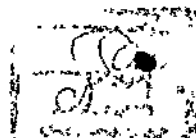
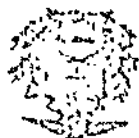
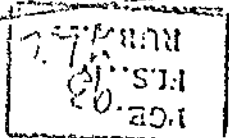
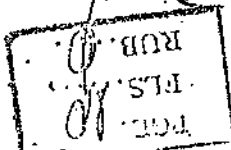
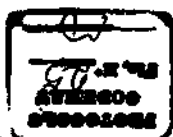
salário.

za própria de liberalidade, i.e., de verba não incorporável ao pessoal (ou tácito) para que as gratificações percam a sua natureza retributiva e a presença individual do ajuste (que pode ser expressa ou tácita) com a regra trabalhista retrotranscrita, pois esta existência de um ajuste tácito, o que também estaria de plena mente me levariam a reconhecer in casu, com absoluta certeza, a ajuda-de-custo), por mais de onze (11) anos ininterruptos, certa da antefalada gratificação de função (impropriamente rotulada como gratificação de função) e a periodicidade conferida ao pagamento ao que pleiteia na exordial de fls. e fls., porquanto a habilitação expressa, ainda assim, a meu ver, a postulante teria direito. E acaso a espécie não tratasse de um inegável ajuste

"Integram o salário, não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagem e abonos pagos pelo empregador."

Evidente está, dessa forma, que a ajuda-de-custo percebida pela postulante por mais de seis (6) anos, como parte integrante e inseparável da remuneração do cargo em comissão que exercera por mais de onze (11) anos ininterruptos (fls. 70), não dá mais e, juridicamente falando, que aquela gratificação de função não previamente ajustada para o cargo de Procurador-Geral do Estado (cf. Portaria 144/76), que a requerente azeitin de 27.07.76 até o advento do Decreto Estadual nº 816/81: situação de fato que justifica, a meu ver, a plena aplicação da regra constante do art. 457, § 1º, da C.L.T., que diz o seguinte:

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA JUSTICA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



Entretanto, apesar da temporária inaplicabilidade desta súmula, a jurisprudência dominante do egrégio T.S.P. com multíssima razão, continua adotando o mesmo entendimento salutar cido dez ou mais anos ininterruptos."

"A REVERSÃO DO EMPREGADO AO CARGO EFETIVO IMPLICA NA PERDA DAS VANTAGENS SALARIAIS INERENTES AO CARGO EM COMISSÃO, salvo se nele houver permanência de dez ou mais anos ininterruptos."

A Súmula nº 209 do eg. Tribunal Superior do Trabalho, que teve a sua execução suspensa para remodelação de texto (cf. RA nº 81/85), evidência a preocupação da jurisprudência trabalhista com essa questão, nos seguintes termos:

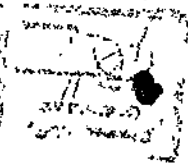
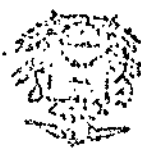
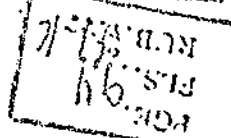
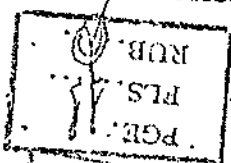
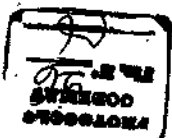
VI).
sível nas relações de trabalho subordinado (cf. C.F., art. 7º).
mentar e social do salário, o que é constitucionalmente inadmissível a redução da remuneração, comprometendo sobremaneira o aspecto das vantagens financeiras acaba mesmo por constituir em evidente pecúnia de ganho, de tal sorte que a supressão unilateral des- te gera para o empregado, como no caso em tela, uma inegável ex- gular e efetiva percepção de suas vantagens pecuniárias, realmen- e que o longo período de exercício do cargo comissionado, com re- versão ao emprego permanente (cf. ELS. do Parecer nº 26/PA/88);
gratificação de função no salário do empregado quando da sua re- mento doutrinário e jurisprudencial que inadmitte a manutenção da in caso, por encontrar-se totalmente prejudicado, aquele entendido- jus ao que pleiteia na peça inaugural, até porque não se aplica- Desta ou daquela forma, portanto, a postulante faz

legando o salário."

"AL, consideram-se tacitamente convenionadas, in-
"AS GRATIFICAÇÕES HABITUAIS, INCLUSIVE A DE NÁ

Federal, que por seu turno reza o seguinte:
te, no inquebrantável verbe de nº 207 do egrégio Supremo Tribunal
dência dominante das Cortes Trabalhistas do País e, principalmen-
Esta assertiva se encontra insculpida na jurisprudência

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



Procurador do Estado

PROCURADOR DO ESTADO
ROOSEVELT PEREIRA CURSINE

130022

E o parecer, s.m.j..

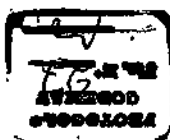
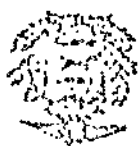
Isto posto, entendendo que a ilustre postulante, nos termos do art. 457, § 1º, da C.L.T., c/c o contido na parte final da certidão de fls. 70, realmente tem o direito de receber ao seu atual salário, para todos os efeitos legais, a respectiva gratificação de função do cargo comissionado de Procurador-Geral do Ipemat (DAS-5), que deverá corresponder 100% (cem por cento) do vencimento-básico fixado para o cargo de Advogado - Nível "X", Referência 8, impondo-se o seu restabelecimento desde a data do cancelamento (cf. D.J.U., de 20.11.86, p. 22.816).

Rev. LTr. 52-3/310).
O Embargante o desempenhou por doze (12) anos, (cf. período, tal qual ocorreu no caso em tela, em que cto de cargo comissionado igualmente durante largo sistema no salário da comissão paga pelo, exceto, pagas ininterruptamente há longo tempo, como a dedução ao salário do valor das horas extraordinárias, jurisprudência do T.S.T., tanto justifica a integralização da habitualidade, criado pela Ju

Rev. LTr. 50-5/555).
da empresa vier a deixar o cargo comissionado" (cf. para-se ao salário do empregado para todos os efeitos legais, principalmente quando por conveniência

"Gratificação paga durante longos anos, incorpore-se ao salário do empregado para todos os efeitos legais, principalmente quando por conveniência que a gerou e erigiu a condição de verbete orientador da questão, consoante se vê, p. ex., destas recentes decisões, verbis:

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO



06	RUB. 11
FLS. 95	RUB. 11
PGE	FLS. 19
RUB. 11	FLS. 19

Nº PROTOCOLO: _____

92/003769-0

Nº PROCESSO: _____

DATA, 15 / 12 / 92

INTERESSADO _____

JOSÉ GONÇALO DA FONSECA.

ASSUNTO _____

SOLICITA PAGAMENTO DE 1/3 DE FERIAS, REFERENTE AO PERIODO
AQUISITIVO DE 01.01.92 a 01.01.93.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
Protocolo Nº <u>3.342/92</u>
Processo Nº <u>— + —</u>
Data <u>03/09/92</u>
<u>M. P. S.</u>
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 3.342/92

Nº PROCESSO : 3.067/92

DATA, 03 / 09 / 92

INTERESSADO

JOSÉ GONÇALO DA FONSECA.

ASSUNTO

SOLICITA REVISÃO DE ANÁLISE, REFERENTE A INCORPORAÇÃO A REMUNERAÇÃO DAS VANTAGENS PROVENIENTES DO CARGO DE CONFIANÇA NÍVEL DAS-01.



CODEMAT
EM LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODE
Protocolo Nº <u>3.342/92</u>
Processo Nº <u>3.067/92</u>
Data <u>03/09/92</u>
<i>Morlene</i>
Serviço de Prisco. a



JOSÉ GONÇALO DA FONSECA, Agente Administrativo do Quadro de Pessoal da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, exercendo atualmente suas funções na Secretaria de Estado de Fazenda, vem perante este instrumento particular, expor e ao final **REQUERER** o que se segue:

Dos fatos da função:

I. - Em data de 01.JUN.75, fui contratado pela Secretaria de Planejamento e Coordenação na função de Auxiliar Administrativo, através do Regime de Trabalho C.L.T, sendo demitido em 31.DEZ.83, onde contamos com o período trabalhado de 08 (oito) Anos e 06 (seis) meses, na qual anexamos a Certidão expedida pela Divisão de Pessoal da SEPLAN, datado de 05.AGO.92;

II. - Em sequência, na data de 01.JAN.84, fomos contratado pela Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, na função de Agente Administrativo, Regime de Trabalho C.L.T, com vínculo em vigência, atuando as funções na Secretaria de Estado de Fazenda;

Dos Fatos do Cargo:

I. - Designado em 01.JAN.76 para exercer o Cargo de Chefe da Seção de Pessoal da SEPLAN, anexo cópia da Portaria nº 04/76-SEPLAN datado de 30.JAN.76 - D.Of. 24.FEV.76;

II. - Em 01.SET.80, exonerado do Cargo, tendo em vista as alterações verificada na estrutura organizacional da SEPLAN, anexamos cópia da Portaria nº 015/80-SEPLAN de 23.SET.80 - D.Of. 26.SET.80;

III. - Na mesma data de 01.SET.80, nomeado novamente para exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Pessoal do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, de acordo com o Ato Governamental de 19.SET.80 - D.Of. de 19.SET.80, cópia em anexo;

IV. - Novamente, por força da nova reestruturação dos Cargos do G.P.C, a partir de 01.JAN.81, fomos nomeado para exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Pessoal, Nível DAS-01, anexo cópia do Ato Governamental de 14.JAN.81 - D.Of. 14.JAN.81;

V. - De acordo com o Ato Governamental datado de 30.MAR.83 - D.Of. 11.ABR.83, fomos confirmado para exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Pessoal do G.P.C;

VI. - Confirmado novamente para exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Pessoal do G.P.C, Ato Governamental datado de



03.AGO.83 - D.Of. 05.AGO.83, cópia em anexo;

VII. - Finalmente, conforme Ato Governamental de 28.FEV.89, cópia em anexo, fomos exonerado do Cargo de Chefe da Divisão de Pessoal do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, a partir de 01.MAR.89, onde concluímos exercendo o citado Cargo, por um período de 13 (treze) Anos e 02 (dois) Meses Ininterruptos, conforme comprova a Certidão em anexo, expedida pela Divisão de Pessoal da Secretaria de Planejamento e Coordenação, datado de 05.AGO.92;

Dos Direitos:

Dispõe o Artigo 457 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT: Compreende na remuneração do trabalho, para todos os e feitos legais, além do salário devido e pago diretamente pelo Empregador, como contraprestação do serviço, as gorjetas que recebe.

Parágrafo 1º - Integram ao salário, não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificação ajustadas, diárias para viagens e abonos pagos pelo Empregador.

"Sendo assim, após o decurso superior a 10 (dez) Anos Ininterruptos do exercício do Cargo em Comissão, as vantagens oferecidas em decorrência desse exercício, serão auferidas, fazendo parte integrante da nossa remuneração".

Face ao exposto, **REQUERO** de Vossa Senhoria a **REVISÃO DE ANÁLISE**, haja visto o parecer constante do Processo de nº 3.066/91-CODEMAT de 21.AGO.91, anexo junto a nossa pasta funcional que se encontra em poder do Setor de Pessoal/Recursos Humanos-CODEMAT, ou, se necessário for, solicito ainda de Vossa Senhoria que se digne o encaminhamento deste à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso para parecer opinativo, no que se refere a Incorporação à nossa remuneração das vantagens provenientes do Cargo de Confiança, Nível DAS-01 exercido.

Confiante na justiça e compreensão humana que Vossa Senhoria é portador, pedimos e esperamos o deferimento.

Cuiabá-mt., 02 de setembro de 1992


JOSE GONÇALO DA FONSECA,
Agente Administrativo
Matric. 0414 - CODEMAT



CERTIDÃO

Certificamos, a pedido do interessado, que em re-
visão ao arquivo da Divisão de Pessoal desta Secretaria de Estado
de Planejamento e Coordenação Geral, ~~consta que o Sr. [REDACTED] 1926~~
~~[REDACTED] 1926~~ pertenceu ao Quadro de Pessoal desta Secretaria,
~~[REDACTED] 1926~~ sendo admitido no primeiro dia do mês de junho do ano de hum mil
novecentos e setenta e cinco, sendo que a demissão se verificou no
trigésimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de hum mil nove-
centos e oitenta e três, ~~[REDACTED] 1926~~

Divisão de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, quinto dia do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa e dois.

Elaborado por
Marta Patricia Lopez, Lima
Chile de Lima, 1999. PLAN

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examinar, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho

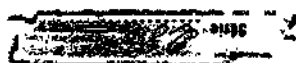


MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE MÃO-DE-OBRA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polegar direito



PROTÓCOLO
CORREIA
Fm. N.º 04
mg



Certificamos, a pedido do interessado, que em
revisão ao arquivo da Divisão de Pessoal desta Secretaria de Esta-
do de Planejamento e Coordenação Geral, ~~constatamos que o Sr.~~
~~Antônio Carlos de Figueiredo, nascido em 19/11/1914, em São Paulo, SP, filho de~~
~~Antônio Carlos de Figueiredo e Maria da Glória de Figueiredo, casado, residente e domiciliado em São Paulo, SP, no endereço: Rua~~
~~Antônio Carlos de Figueiredo, nº 111, bairro da Vila, cidade de São Paulo, SP, não possui registro de nascimento e não possui registro de casamento.~~
do, Governo Publicado do Diário Oficial de 24/FEV/76(vinte e quatro
de fevereiro de hum mil novecentos e setenta e seis), cuja demis-
são se verificou no primeiro dia do mês de março de hum mil novecen-
tos e oitenta e nove, 01/MAR/89, conforme Ato Governamental publica-
do no Diário Oficial de 06.03.89, ~~conferindo-lhe o benefício de~~
~~aposentadoria por idade.~~

Divisão de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em Cuiabá/MT, cinco dia do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa e dois.

1/InstMorais
 Maria Donizete F. Carvalho Lima
 Chefe da Divisão Fosseol - NSA/SEI/MI

Chefia da Casa Civil do Governo do Estado

DESPACHO DO GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

1 - Paróquia de Barra do Garças
Processo nº 12869/76 - SEPLAN
Auxílio de Cr\$ 20.000,00, destinado a cobrir despesas com a conclusão das obras do "Pronto Socorro Guilherme Muller" em Barra do Garças.
AUTORIZO 21/2/76.
JOSÉ GARCIA NETO

1 - Federação Matogrossense de Desportos
Processo nº 00325/76 - SEPLAN
Auxílio de Cr\$ 111.404,76, destinado a cobrir despesas com a realização da V Taça Brasil de Futebol de Salão.
AUTORIZO 21/2/76.
JOSÉ GARCIA NETO

1 - Paróquia do Bom Pastor de Rondonópolis
Processo nº 00230/76 - SEPLAN
Auxílio de Cr\$ 10.000,00, destinado a cobrir despesas com encargos sociais.
AUTORIZO 21/2/76.
JOSÉ GARCIA NETO

1 - Associação Matogrossense de Estudante - AME
Processo nº 00390/76 - SEPLAN
Auxílio de Cr\$ 30.000,00, designado a cobrir despesas com o pagamento dos aluguéis referente ao 1º Semestre do corrente ano, do prédio onde funciona a Associação.
AUTORIZO 21/2/76.
JOSÉ GARCIA NETO

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/76

Os Secretários de Planejamento e Coordenação Geral e de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM :

Designar os técnicos abaixo relacionados, para compor, sob a Presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação e Transferência do Acervo do Setor de Perfuração de Poços Semi-Artesianos da CODEMAT, para a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT.

- LUIS CARLOS ARMANI (SEPLAN)
- JEAN CARLO LASTORIA (CODEMAT)
- MARCO AURELIO DE CARVALHO (SANEMAT)
- ILARIO GORGONHO DE OLIVEIRA (SANEMAT)

Publique-se, Cumpra-se.

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral e Secretaria de Viação e Obras Públicas em Curitiba, 20 de fevereiro de 1976.

BENTO SOUZA PORTO

Secretário de Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Secretário de Viação e Obras Públicas

PORTARIA Nº 04/76

O Secretário de Planejamento e Coordenação Geral, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

1 - designar a Servidora NEIA DE ARAUJO MARQUES, para exercer as funções de Chefe da Seção de Controle Orçamentário da Divisão Financeira da SEPLAN, símbolo FG-2 a partir de 1º de janeiro de 1976;

2 - designar a Servidora LUCIAR CINTRA DE OLIVEIRA para exercer as funções de Chefe da Seção de Controle financeiro da Divisão Financeira da SEPLAN, símbolo FG-2 a partir de 1º de janeiro de 1976;

3 - designar a Servidora LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA, para exercer as funções de Chefe da Seção de Protocolo da Divisão de Apoio Administrativo da SEPLAN, símbolo FG-2 a partir de 1º de janeiro de 1976;

4 - designar o Servidor JOSE ALVES DOS SANTOS, para exercer as funções de Chefe da Seção de Desenho da Divisão de Apoio Administrativo da SEPLAN, símbolo FG-2, a partir de 1º de janeiro de 1976;

5 - designar o Servidor JOADI JOSÉ ALVES DOS SANTOS, para exercer as funções de Chefe da Seção de Desenho da Divisão de Apoio Administrativo da SEPLAN, símbolo FG-2, a partir de 1º de janeiro de 1976;

6 - designar a Servidora ABIGAIL DE ABREU, para exercer as funções de Secretária do Gabinete da SEPLAN, símbolo FG-4, a partir de 1º de janeiro de 1976;

7 - designar a Servidora MARLENE GARCIA DE CASTRO, para exercer as funções de Secretária do Diretor do Departamento Administrativo da SEPLAN, símbolo FG-4 a partir de 1º de janeiro de 1976;

8 - designar a servidora LEDIANE BARROS TEIXEIRA, para exercer as funções de Secretária do Diretor do Departamento de Programação e Estudos Econômicos, símbolo FG-4, a partir de 1º de janeiro de 1976;

9 - designar a Servidora CELIA MARIA BOTELHO LOBO, para exercer as funções de Secretária do Diretor do Departamento de Coordenação Regional e Articulação com os Municípios - DECRAR, símbolo FG-4, a partir de 1º de janeiro de 1976;

10 - designar a Servidora APARECIDA GARCIA DE CASTRO, para exercer as funções de Secretária do Diretor do Departamento de Orçamento e Administração Geral, símbolo FG-4, a partir de 1º de janeiro de 1976.

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral em Curitiba, 30 de janeiro de 1976.

BENTO SOUZA PORTO

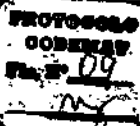
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral

Secretaria de Saúde

PORTARIAS

O Secretário de Saúde, no uso das atribuições que a Lei lhe confere:

DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1976
Nº 4276 - RESOLVE: Remover a vaga do Médico ANTONIO JAJAH NOGUEIRA, Contratado pela FUSMAT,



tro cargo, o servidor JOSÉ SANTANA PEREIRA LEITE, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Material do Departamento Administrativo da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 01 de setembro de 1980.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 23 de setembro de 1980
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
 Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 15/80

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar por ter sido nomeado para exercer outro cargo, o servidor JOSÉ GONÇALO DA FONSECA, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal do Departamento Administrativo da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 01 de Setembro de 1980.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 23 de setembro de 1980
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
 Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

Secretaria de Administração

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 64/80-SAD

REFERENCIA: Aquisição de Equipamento e Material Permanente destinado à Casa Militar do Governo
 A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Administração, designada pela Portaria de nº 323/80 — SAD, torna público que se acha aberta nesta Secretaria a Tomada de Preços em referência nos termos da legislação vigente e cujas propostas deverão ser entregues no dia 06.10.80, às 10:00 (dez) horas no 3º Bloco do C.P.A. — Coordenadoria de Material — SAD.

Os interessados registrados e habilitados no Cadastro Geral de Fornecedores — C.G.F., do Sistema Estadual de Administração — SAD, para a especialidade de que trata esta Licitação, poderão obter cópia integral deste Edital, no endereço acima citado, no horário comercial, onde serão prestados maiores esclarecimentos.
 Cuiabá, 24 de setembro de 1980.

ALFREDO DE ARAUJO GRANJA FILHO
 Presidente da Comissão de Licitação

APROVO:

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
 Secretário de Administração

3 — 1

A V I S O

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 61/80-SAD

A Secretaria de Estado da Administração, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços nº 61/80-SAD, levada a efeito às 10:00 (dez) horas do dia 19.09.80, referente à aquisição de equipamento e material permanente destinado à Casa Militar do Governo, considerou vencedora as firmas:

- Trescinco Distribuidora de Automóveis Ltda, referente aos itens 01 e 02;
- Papelaria Dunorte Comércio e Representações Ltda, referente ao item 14;
- Taddad Comércio e Representações Ltda, referente ao item 12;

- Fatex Decorações Comércio e Indústria Ltda, referente ao item 17;
- Ormag Comércio e Representações Ltda, referente ao item 07;
- Stocke Empreendimentos Comerciais Ltda, referente aos itens 03, 04 e 05;
- Olinac Equipamentos para Escritórios Ltda, referente ao item 09;
- Macro Máquinas e Equipamentos Ltda, referente aos itens 08, 10, 11 e 15;
- Olivetti do Brasil S/A, referente aos itens 06 e 16;
- Papelaria Rodarte Comércio e Importação Ltda, referente ao item 13.

Comissão de Licitação, em 25.09.80
ALFREDO DE ARAUJO GRANJA FILHO
 Presidente da Comissão de Licitação

HOMOLOGO:

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
 Secretário de Administração

Secretaria de Transportes

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO — DERMAT

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 098/80

Rodovia: MT-050
 Trecho: Várzea Grande - Cedral - Piraim
 Obra: Reconstrução parcial da ponte sobre o Rio Piraim
 Extensão: 48,0 metros.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso (DERMAT), através do Grupo Executivo de Licitações — (GEL), torna público que de conformidade com a Lei nº 3.723 de 31 de maio de 1976, fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 08 (oito) do mês de outubro do ano de 1980 (hum mil novecentos oitenta), na Sede do DERMAT, sito à Rua Estevão de Mendonça nº 830, nesta cidade de Cuiabá-MT, Tomada de Preços para a execução dos serviços de Reconstrução Parcial da Ponte de Madeira sobre o Rio Piraim, na Rodovia: MT-050, Trêcho: Várzea Grande — Cedral — Piraim, numa extensão de 48,0 metros.

Observação: O Edital completo, contendo as bases da Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, em:

Cuiabá-MT, (DERMAT) — Na sala do Grupo Executivo de Licitações, sito à Rua Estevão de Mendonça nº 830 — 1º Andar.

Cuiabá, 23 de Setembro de 1980.

Advº Aurelino Pires Modesto

Presidente do Grupo Executivo de Licitações

VISTO:

Engº Luiz Lotufo

Diretor Geral do DERMAT

3 — 2

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 099/80

Rodovia: Municipal de Alto Araguaia
 Trecho: Entº MT-100 - Silvano Paulista
 Obra: Construção de uma Ponte de Madeira s/o Córrego Corrêa
 Extensão: 36,0 metros.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, (DERMAT), através do Grupo Executivo de Licitações — (GEL), torna público que de conformidade com a Lei nº 3723 de 31 de maio de 1976, fará realizar às 10:00 (dez) horas do dia 08 (oito) do mês de outubro do ano de 1980 (hum mil novecentos e oitenta), na Sede do DERMAT, sito à Rua Estevão de Mendonça nº 830, nesta cidade de Cuiabá-MT, Tomada de Preços para a execução dos serviços de Construção de uma Pon-



O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 551, de 31 de Julho do corrente ano, resolve nomear LOUDUERTES AZEVEDO SILVA para exercer, em Comissão, Símbolo "CM-3", o Cargo de Assessora do Gabinete do Governador, a partir desta data.

Palácio Paiaçuas, em Cuiabá, 17 de Setembro de 1980.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
ARNALDO BORGES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 552, de 31 de julho de 1980, resolve, no Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, e com vigência a partir de 1º de setembro do corrente.

I — EXONERAR

Manoel Lito Silva Daltro
Genésio dos Santos Moreno
Abdala Mansur Bunlai Sobrinho
Joalina Anita da Silva
Margarette Regina Borges

Elizabeth de Arruda Pinto Nunes
Albacete Santana Lopes
Thomas Sandor Grunwald
Reni Nestor Keller

Benedito Antunes de Almeida
Vilma Barbosa de Souza
Benedito de França Barreto

Salyd Nayyar Raza
Odilza da Silva Reis
Adejá de Aquino
João Walter Noethen

Assessor do Secretário	CM-4
Diretor Administrativo	CM-4
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	CM-6
Chefe de Divisão Financeira	CM-6
Diretora do Departamento de Orçamento e Administração Geral	CM-4
Chefe de Divisão de Execução Orçamentária	CM-6
Chefe de Divisão de Estudos Financeiros	CM-6
Chefe de Divisão Modernização Administrativa	CM-6
Diretor do Departamento de Programação e Estudos Sociais	CM-4
Chefe da Divisão de Saúde e Saneamento Básico	CM-6
Chefe da Divisão de Educação e Cultura	CM-6
Diretor do Departamento de Programação e Estudos Econômicos	CM-4
Chefe da Divisão de Minas e Energia	CM-6
Chefe da Divisão de Transporte e Comunicação	CM-6
Chefe da Divisão de Agricultura e Abastecimento	CM-6
Chefe da Divisão de Indústria e Comércio	CM-6

II — NOMEAR

José Correa de Almeida Lobo
Benedito de França Barreto
Reni Nestor Keller
Abdala Mansur Bunlai Sobrinho

José Santana Pereira Leite
Wilson Garcia

Joalina Anita da Silva
Margarette Regina Borges
Adejá de Aquino

Elizabeth de Arruda Pinto Nunes
Albacete Santana Lopes

Thomas Sandor Grunwald
Luis Carlos Ferreira

Osvaldo Luis da Matta
Odilza da Silva Reis

Hugo Blanco Filho

Juraci Gutierrez Wuerzius

Paulina Antunes Barros Guimarães

Coordenador Geral	CM-3
Chefe da Assessoria de Estudos Especiais	CM-4
Chefe da Assessoria de Informações Técnicas	CM-4
Chefe de Núcleo Setorial de Administração	CM-4
Chefe da Divisão de Pessoal	CM-6
Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares	CM-6
Chefe da Divisão de Reprografia	CM-6
Chefe do Núcleo Setorial de Finanças	CM-4
Coordenador de Planejamento e Orçamento	CM-4
Chefe da Divisão de Ação Econômica e Social	CM-6
Chefe da Divisão de Programação e Avaliação	CM-6
Chefe da Divisão de Estudos Financeiros	CM-6
Coordenador de Modernização Administrativa	CM-4
Chefe da Divisão de Sistemas e Métodos	CM-6
Chefe da Divisão de Controle e Resultados	CM-6
Coordenador dos Núcleos Setoriais de Planejamento	CM-4
Chefe da Divisão de Ação Econômica	CM-6
Chefe da Divisão de Ação Social	CM-6
Chefe da Divisão de Ação Institucional	CM-6

Palácio Paiaçuas, em Cuiabá, 19 de setembro de 1980.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 554, de 31 de Julho de 1980, resolve, na Casa Civil, e com vigência a partir de 1º de Setembro do corrente.

I — EXONERAR

José Paulo Réche
Heronides de Araújo
Cleudes Miguéis Faro

Assessor Especial	CM-2
Assessor Especial	CM-2
Assessor Especial	CM-2



14 DE JANEIRO DE 1981

DIÁRIO OFICIAL

PÁGINA 5

DIÁRIO OFICIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Anexo III, da Lei nº 4.267, de 16 de dezembro de 1980, e, ainda com base no Decreto nº 784, de 29 de dezembro de 1980, resolve, na Secretaria de Administração, e com vigência a partir de 1º de janeiro de 1981.

I - NOMEAR:

Para exercerem os cargos de Direção Superior, os servidores abaixo indicados:

- 1 - Hildeberto Forte Daltro - Coordenador Geral, Nível DAS-6.
- 2 - Josefina Franco do Carmo Bezerra Pinto - Coordenador da Coordenação de Pessoal, Nível DAS-4.
- 3 - Alfredo de Araújo Granga Filho - Coordenador da Coordenação de Material, Nível DAS-4.
- 4 - Ivo Olayarria de Melo - Coordenador da Coordenação dos Núcleos Setoriais de Administração, Nível DAS-4.
- 5 - Antonio Edilson Nemesio - Coordenador da Coordenação de Patrimônio Mobiliário e Serviços Auxiliares, Nível DAS-4.
- 6 - Vera Iolanda Raudanno - Diretor do Arquivo Público de Mato Grosso, Nível DAS-4.
- 7 - Ademar Passos Veiga - Diretor da Escola de Serviço Público, Nível DAS-4.
- 8 - Ismaim Camacho Barros - Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Nível DAS-3.
- 9 - Ademir Nazal Fontoura de Carvalho - Chefe do Núcleo Setorial de Finanças, Nível DAS-3.
- 10 - Nélcio Avelar - Chefe da Divisão de Cargos e Salários, Nível DAS-2.
- 11 - Vilmário de Jesus Freitas Trindade - Chefe da Divisão de Estudos e Pesquisas, Nível DAS-2.
- 12 - José Nascimento de Carvalho - Chefe da Divisão de Pagamento de Pessoal, Nível DAS-2.
- 13 - Assília Maria Pereira Duarte - Chefe da Divisão de Cadastro e Documentação, Nível DAS-2.
- 14 - Carlos Dias Júnior - Chefe da Divisão de Controle e Avaliação, Nível DAS-2.
- 15 - Claudina Maria Silva e Sousa - Chefe da Divisão de Compras, Nível DAS-2.
- 16 - Neiva de Araújo Marques - Chefe da Divisão de Programação e Avaliação, Nível DAS-2.
- 17 - Adolfo Alves da Silva - Chefe da Divisão de Alcomunicado Central, Nível DAS-2.
- 18 - José Adolfo Bezerra Pinto - Chefe da Divisão de Programação e Orientação, Nível DAS-2.
- 19 - Dulcineia Sousa Magalhães - Chefe da Divisão de Controle e Avaliação, Nível DAS-2.
- 20 - Ana Maria dos Santos Araújo - Chefe da Divisão de Apoio Interno, Nível DAS-2.
- 21 - Edna Carolina de Souza - Chefe da Divisão de Apoio Externo, Nível DAS-2.
- 22 - Bruna Maria de Souza - Chefe da Divisão de Comunicação Social, Nível DAS-2.
- 23 - Maria José Botelho Santiago - Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares, Nível DAS-2.
- 24 - Elida Lira de Melo - Chefe da Divisão de Atividades Sociais, Nível DAS-2.
- 25 - Benedito Bernardino de Figueiredo - Chefe da Divisão de Guarda e Conservação de Documentos, Nível DAS-2.
- 26 - Rosália Calaneca Falcão - Chefe da Divisão de Arquivo Intermediário, Nível DAS-2.
- 27 - Maria de Luz Pontinha Góes - Chefe da Divisão de Treinamento, Nível DAS-2.
- 28 - Benedito Augusto Botelho de Carvalho - Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Nível DAS-2.
- 29 - Ana Virgínia Galvão Barros - Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção, Nível DAS-2.

II - NOMEAR:

Para exercerem os cargos de Assessoramento Superior, os servidores abaixo indicados:

- 1 - Paulo Eliseu Vale - Assessor, Nível DAS-4.
- 2 - Supracilene Di Giacomo Martins - Assessor, Nível DAS-4.

Palácio-Palagaia em Cuiabá, 14 de janeiro de 1981, 1500ª da Independência e 93ª da República.

FERNANDO CARLOS SOARES CAMPOS

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUSA VIEIRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Anexo III, da Lei nº 4.267, de 16 de dezembro de 1980, e, ainda com base no Decreto nº 566, de 08 de agosto de 1980, resolve, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e com vigência a partir de 1º de janeiro de 1981.

I - NOMEAR:

Os servidores abaixo indicados:

- 1 - Betty Elenita de Siqueira - do cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento - CN-4.
- 2 - João Antonio Dias - do cargo de Assessor - CN-4.

II - NOMEAR:

Para exercerem os cargos de Direção Superior, os servidores abaixo indicados:

- 1 - Edio de Almeida Carvalho - Coordenador Geral, Nível DAS-6.
- 2 - João Antonio Dias - Coordenador da Coordenação de Estudos Especiais, Nível DAS-4.
- 3 - Silvano Pohl Moreira de Castilho - Coordenador da Coordenação de Ação Setorial, Nível DAS-4.
- 4 - José Gonzalo dos Santos - Chefe do Núcleo Setorial de Administração, Nível DAS-3.
- 5 - Vicente Galéria - Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Nível DAS-3.
- 6 - Ana Lúcia Luz - Chefe do Núcleo Setorial de Finanças, Nível DAS-3.

III - NOMEAR:

Para exercerem os cargos de Assessoramento Superior os servidores abaixo indicados:

- 1 - Betty Elenita de Siqueira - Assessor, Nível DAS-4.
- 2 - José Luis Pires de Barros - Assessor, Nível DAS-4.

Palácio-Palagaia em Cuiabá, 14 de janeiro de 1981, 1500ª da Independência e 93ª da República.

FERNANDO CARLOS SOARES CAMPOS

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUSA VIEIRA

NEO FRANCISCO GALERIA

Para exercerem os cargos de Direção Superior, os servidores abaixo indicados:

- 1 - José Correa de Almeida Leite - Coordenador Geral, Nível DAS-6.
- 2 - Margarette Regina Borges - Coordenador da Coordenação de Planejamento e Organização, Nível DAS-4.
- 3 - Yonah Sander Grunwald - Coordenador da Coordenação de Modernização Administrativa, Nível DAS-4.
- 4 - Gilda de Silva - Coordenadora da Coordenação de Serviços de Planejamento, Nível DAS-4.
- 5 - Rosália Calaneca Falcão - Chefe do Núcleo Setorial de Administração, Nível DAS-3.
- 6 - Joellina Antônia de Silva - Chefe do Núcleo Setorial de Finanças, Nível DAS-3.
- 7 - Adele de Aguiar - Chefe da Divisão de Ação Econômica e Social, Nível DAS-2.
- 8 - Elisabeth de Arruda Pinto Nunes - Chefe da Divisão de Programação e Avaliação, Nível DAS-2.

VIR



5

OK

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve confirmar ODENIR SOUZA DE ARRUDA no cargo de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador da Coordenação de Custos e Orçamentos, Nível DAS-4, do Departamento de Obras Públicas — D.O.P.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de Abril de 1.983.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

GUSTAVO ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve confirmar ACELINA FALCÃO P. MARQUES no cargo de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador da Coordenação Financeira, Nível DAS-4, do Departamento de Obras Públicas — D.O.P.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de Abril de 1.983

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

GUSTAVO ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve confirmar WALDIR VITAL DE ARRUDA no cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Coordenador da Coordenação de Controle de Obras, Nível DAS-4, do Departamento de Obras Públicas — D.O.P.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de Abril de 1.983.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

GUSTAVO ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve confirmar ANTONIO BARBOSA C. DOS SANTOS no cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Chefe da Divisão de Desenhos e Cópias, Nível DAS-2 do Departamento de Obras Públicas — D.O.P.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de Abril de 1.983.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

GUSTAVO ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve confirmar o Agente Administrativo JOSÉ GONÇALO DA FONSECA no cargo de Direção e Assessoramento Superior de Chefe da Divisão de Pessoal do Núcleo Setorial de Administração do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, Nível DAS-1.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 30 de Março de 1.983.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

CESAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVEA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve confirmar ENADIR DE OLIVEIRA CAMPOS, no cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Chefe da Divisão de Tesouraria, Nível DAS-2, do Departamento de Obras Públicas — D.O.P.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de Abril de 1.983.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

GUSTAVO ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve confirmar DULCE DE ARRUDA no cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Chefe da Divisão de Programação e Controle Orçamentário, Nível DAS-2, do Departamento de Obras Públicas — D.O.P.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de Abril de 1.983.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

GUSTAVO ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve confirmar FURIDES NUNES DE ALMEIDA, no cargo de Direção e Assessoramento Superior de Chefe da Divisão de Planejamento, Nível DAS-2, do Departamento de Obras Públicas — D.O.P.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de Abril de 1.983.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

GUSTAVO ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve confirmar LEONORA MARIA NADAF no cargo de Direção e Assessoramento Superior de Chefe da Divisão de Controle Físico-

Financeiro, Nível DAS-2, do Departamento de Obras Públicas — D.O.P.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de abril de 1983.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

GUSTAVO ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, resolve confirmar NOELDES SOUZA FRANCO no cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras, Nível DAS-2, do Departamento de Obras Públicas — D.O.P.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de abril de 1983.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

GUSTAVO ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, resolve colocar a Economista IRACEMA BORGES ASCHAR, servidora da Secretaria de Segurança Pública, à disposição da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, com ônus para o Órgão de origem.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de abril de 1983.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar à disposição da Secretaria de Segurança Pública, o Economista IBRAIM DERZI, Ref. TS-4, da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, com ônus para o Órgão de origem.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de abril de 1983.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

CESAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVEA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, resolve colocar os servidores da Secretaria de Segurança Pública: IDIO NEMESIO DE BARROS, Identificador, Classe "L", e IRAN DA SILVA FERNANDES, Agente Administrativo, à disposição da Prefeitura Municipal de VARZEA GRANDE, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de abril de 1983.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar à disposição da Secretaria de Transportes com ônus para o órgão de origem, os servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso — DERMAT, Eng. EDGAR PRADO ARZE, Ref. 59, e Econ. WAGNER DE ANDRADE GOUVEA, Ref. 59, a partir de 18 de março do corrente ano.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de Abril de 1.983.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

HAROLDO DE ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar à disposição da Secretaria de Segurança Pública, a Economista ANNA ANTONIA DE ABREU, Referência 59, do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, com ônus para o Órgão de origem.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de Abril de 1.983.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

CESAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVEA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar à disposição do Gabinete do Governador, com ônus para o órgão de origem, a Professora Efetiva, Classe A, Nível 6, TEREZINHA MARQUES NUNES, Técnica em Assuntos Culturais, Referência 53, da Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 18 de março do corrente ano.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de abril de 1983.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

MARIA DAS GRAÇAS PINTO ALENCAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, resolve colocar o Economista GILBERTO GOMES GUIMARAES, servidor do Departamento de Obras Públicas - DOP, à disposição do

05 DE AGOSTO DE 1983

DIÁRIO OFICIAL

PÁGINA 5

Coordenação do Governo do Estado, Nível DAS-4, a partir de 22 de Julho do exercício em curso.
Palácio Palaguás, em Cuiabá, 03 de agosto de 1983
JULIO JOSÉ DE CAMPOS
ANTONIO EUGENIO BELLUCA

Estado, Nível DAS-3, a partir de 22 de Julho do exercício em curso.
Palácio Palaguás, em Cuiabá, 03 de Agosto de 1983.
JULIO JOSÉ DE CAMPOS
ANTONIO EUGENIO BELLUCA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido o Agente Administrativo RONALD MUZZI FILHO, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares do Núcleo Setorial de Administração do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, Nível DAS-1, a partir de 25 de Julho do exercício em curso.
Palácio Palaguás, em Cuiabá, 03 de agosto de 1983
JULIO JOSÉ DE CAMPOS
ANTONIO EUGENIO BELLUCA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, a Técnica em Administração JOSEFINA FRANCO DO CARMO BEZERRA PINTO do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Chefe da Divisão de Programação e Avaliação da Coordenadoria de Planejamento e Organização do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, Nível DAS-2, a partir de 01 de agosto do exercício em curso.
Palácio Palaguás, em Cuiabá, 29 de Julho de 1983.
JULIO JOSÉ DE CAMPOS
ANTONIO EUGENIO BELLUCA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, o Economista MARCOS MARTINELLI, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador Geral do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, Nível DAS-6, a partir de 22 de Julho do exercício em curso.
Palácio Palaguás, em Cuiabá, 03 de agosto de 1983.
JULIO JOSÉ DE CAMPOS
ANTONIO EUGENIO BELLUCA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar à disposição da Secretaria de Administração, sem ônus para o órgão de origem, a Técnica em Administração JOSEFINA FRANCO DO CARMO BEZERRA PINTO, a partir de 01 de agosto do exercício em curso, tendo em vista o que consta do processo 01977/83 do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado.
Palácio Palaguás, em Cuiabá, 29 de Julho de 1983.
JULIO JOSÉ DE CAMPOS
ANTONIO EUGENIO BELLUCA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, o Técnico em Administração CARLOS CALIA BOSCOLO, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador da Coordenadoria de Modernização Administrativa do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, Nível DAS-4, a partir de 22 de Julho do exercício em curso.
Palácio Palaguás, em Cuiabá, 03 de agosto de 1983
JULIO JOSÉ DE CAMPOS
ANTONIO EUGENIO BELLUCA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve confirmar o Agente Administrativo JOSE GONCALO DA FONSECA no Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Chefe da Divisão de Pessoal do Núcleo Setorial de Administração do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Estado, Nível DAS-1.
Palácio Palaguás, em Cuiabá, 03 de agosto de 1983
JULIO JOSÉ DE CAMPOS
ANTONIO EUGENIO BELLUCA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, o Economista JOSÉ MANUEL CARVALHO MARTA, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador da Coordenadoria dos Núcleos Setoriais de Planejamento do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, Nível DAS-4, a partir de 22 de Julho do exercício em curso.
Palácio Palaguás, em Cuiabá, 03 de agosto de 1983
JULIO JOSÉ DE CAMPOS
ANTONIO EUGENIO BELLUCA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, o Agente Administrativo DICEZAR RIBEIRO VIANNA, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Chefe do Núcleo Setorial de Administração do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 22/83

O Chefe da Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais resolve:

AUTORIZAR:

SD PM SEBASTIAO MACHADO ROCHA, JOACIR DE FIGUEIREDO E ERLY ALVES TEIXEIRA, a partir de 20 de julho nos termos do artigo 153, da Lei Estadual nº 1.636 de 16.10.61, prorrogarem suas jornadas de trabalho em 02 (duas) horas extras diariamente, atribuindo-lhes a remuneração que trata o parágrafo primeiro do citado artigo 153, do referido Diploma legal.

Registrada - Aprovada - Publicada - Cumpra-se

Casa Militar - Governo do Estado de Mato Grosso, 20 de julho de 1983.

CEL. SEC. JOAO MONTENEGRO DA COSTA FILHO
Chefe da Casa Militar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 355/83/SAD/SEC - CONJUNTA

O Secretário de Estado da Administração e o Secretário de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, e

deração interessadas, no qual serão definidas as condições para a concessão do favor.

§ 2º - Do conceito de equipamentos a que se refere os incisos XIV e XV, ficam excluídos tubos, manilhas e postes.

Art. 2º - Nas operações a seguir enumeradas, fica reduzida a base de cálculo do ICMS nos seguintes percentuais:

I - 32% (trinta e dois por cento) nas saídas internas de automóveis de passageiros, utilitários e veículos de cargas com capacidade de até uma tonelada, inclusive e motocicletas a partir de 180 cilindradas, inclusive, (Convênio ICM 03/89);

II - 32% (trinta e dois por cento) nas saídas internas de armas, munições, embarcações de esporte e de recreação, bebidas alcoólicas, cigarro, fumos e seus derivados, jóias, cosméticos e perfumes (Convênio ICM 34/89);

III - 29,4% (vinte e nove inteiros e quatro décimos por cento) nas saídas internas de quaisquer estabelecimentos de pedra britada, escoria, destinadas à construção civil (Convênio ICM 49/89);

Parágrafo único - A redução de que trata os incisos II e III vigorará até 31 de março de 1989.

Art. 3º - Fica fixada em 1% (um por cento) a alíquota do ICMS incidente em todas as operações com ouro desde a sua origem, até que seja editada a Lei a que se refere o art. 153, parágrafo 5º da Constituição Federal.

Art. 4º - Ficam atribuídos aos estabelecimentos prestadores de serviço de transporte aéreo crédito presumido do ICMS nos percentuais abaixo indicados (Convênio ICM 32/89):

I - 64,7% (sessenta e quatro inteiros e sete décimos por cento), do montante do débito do imposto apurado no período, quando se tratar de prestações internas;

II - 30% (trinta por cento), do montante do débito do imposto apurado no período, quando se tratar de prestações internacionais;

§ 1º - O crédito presumido será utilizado pelo contribuinte opcionalmente em substituição ao sistema normal de tributação, vedada a utilização de quaisquer créditos fiscais.

Art. 5º - Este Decreto produzirá efeitos a partir de 1º de abril de 1989.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1989, exceto as disposições do artigo 4º que produzirão seus efeitos na data nele indicada.

Palácio Piauí, em Curitiba-PR, 06 de março de 1989, 164ª da Independência e 101ª da República.

Carlos Gomes
Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Em uso de suas atribuições legais, resolve, no uso de suas atribuições legais, nomear e pagar o Economista

IVANILDO DE ALMEIDA, do cargo de Diretor e Assessoramento, Superior do Departamento de Planejamento e Organização do Gabinete do Planejamento e Coordenação, nível N-4, a partir de 15 de fevereiro de exercício em cargo.

Palácio Piauí, em Curitiba, 07 de fevereiro de 1989.

Carlos Gomes
Governador do Estado

OK

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Em uso de suas atribuições legais, resolve nomear e pagar o Agente Administrativo 3º grau em FISCALIA, do cargo de Diretor e Assessoramento Superior do Gabinete do Planejamento e Organização do Gabinete do Planejamento e Coordenação de Governo do Estado, nível N-3, a partir de 1º de março de exercício em cargo.

Palácio Piauí, em Curitiba, 20 de fevereiro de 1989.

Carlos Gomes
Governador do Estado

OK

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Em uso de suas atribuições legais, resolve nomear e pagar o Agente Administrativo 3º grau em FISCALIA, do cargo de Diretor e Assessoramento Superior do Gabinete do Planejamento e Organização do Gabinete do Planejamento e Coordenação de Governo do Estado, nível N-3, a partir de 1º de março de exercício em cargo.

Palácio Piauí, em Curitiba, 20 de fevereiro de 1989.

Carlos Gomes
Governador do Estado

OK

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Em uso de suas atribuições legais, resolve nomear e pagar o Agente Administrativo 3º grau em FISCALIA, do cargo de Diretor e Assessoramento Superior do Gabinete do Planejamento e Organização do Gabinete do Planejamento e Coordenação de Governo do Estado, nível N-3, a partir de 1º de março de exercício em cargo.

Palácio Piauí, em Curitiba, 20 de fevereiro de 1989.

Carlos Gomes
Governador do Estado

OK

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

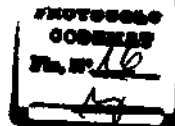
ANEXO AO PROCESSO Nº

13.067/92 DE 03.1.99.92

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A Pres. do Pessoal**Para informar**Em 08/09/92**Francisco G. de Andrade Lima Filho*
LIQUIDANTE
- CODEMAT -*Jo. Sr. Liquidante*
*Regi:**Jose Goncalo da Traseca**Admissão: 19/01/84**Função: Agente Administrativo**Nível: 224**Informamos que o servidor encen-**tra-se lotado na Secretaria de Fazenda**Em 08/09/92**Vilberto de Almeida Filho***- CODEMAT -***A Pres. Liquidante**Para informar**Em 08/09/92**Francisco G. de Andrade Lima Filho*
LIQUIDANTE
- CODEMAT -*Jo. Sr. Elpidio para anotação e parecer**Em 08/09/92*
Dr. D. F.
Dr. G. J. C.
- CO. ENAT -

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

3.067/92

DE 03 09 92

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

É a nossa informação, que submetemos à superior consideração de V.Sa., para as providencias que o assunto compor-tar.

Em 14 de outubro de 1992

Sr. Diretor Presidente:

Segue, em duas laudas, parecer juridico sobre o pleito da requerente

Ass. Juridica, em 19 de outubro de 1992

Elpidio Oreste Claro
OAB-MT 4347-A-1

AO S. Pessoal.

*Trata-se de que consta dos autos
e que parece de 02/09/92, demonstrando
este o direito da requerente, conforme
decretou a P.G.R. por esse parecer.*

*Assim, ciente que a requerente
demonstra direito ao requerido recor-
rendo querendo o Al. 2*

25/10/92

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Presidente
- CODMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOFOTOCOPIA
GOV. DE
MT, 1991

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº : 029/92

INTERESSADO: JOSÉ GONÇALO DA FONSECA

ASSUNTO : Solicita incorporação em seu vencimento da Ajuda de Custo que recebe.

O funcionário JOSÉ GONÇALO DA FONSECA, requer que sua Ajuda de Custo, seja incorporada em seu vencimento, juntando para tanto, documentação probatória que mereceu respaldo da Área Pessoal em despacho lançado em fls.

Os documentos carreados neste processo são suficientes para lhe garantir direito ao que postula, eis que exerce o cargo comissionado por mais de 10 anos.

Efetivamente, frente às disposições do novel Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, não contempla o pleito do requerente. Não obstante, antes de vigir o aludido Diploma legal, o requerente possui o que se chama "direito adquirido", que não pode ser negado, dentro da Administração Pública.

Assunto idêntico foi apreciado pela Procuradoria Geral do Estado, no processo 633/1149/90, do funcionário desta Cia., Sr. EDVALTE JOSÉ DA SILVA, e que na época mereceu Parecer favorável, tendo sido deferido pela Diretoria da CODEMAT.

Desse forma, à vista das provas e documentos acostados a pretensão do requerente merece acolhida, quer do ponto de vista legal, quer do ponto de vista jurisprudencial.

Sob a ótica legal, o § 1º do art. 457 da CLT prescreve:

"art. 457

§ 1º - INTEGRAM O SALÁRIO, NÃO SÓ A IMPORTÂNCIA FIXA ESTIPULADA, COMO TAMBÉM AS COMISSÕES, PERCENTAGENS, GRATIFICAÇÕES AJUSTADAS, DIÁRIAS PARA VIAGEM E



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROT. 18
CODEMAT
Fl. 18

ABONOS PAGOS PELO EMPREGADOR.
=====

Sob o ponto de vista jurisprudencial, temos o posicionamento da inteligência do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, versado nos seguintes termos, "verbis":

"O exercício de cargo comissionado gera direito à permanência da gratificação respectiva, ao lado do salário, se alcança o seu titular no descomissionamento, depois de longa vigência dessa titulariedade" (cf. Ltr. 19ª edição, pág. 307).

A propósito, essa orientação jurisprudencial, tão forte e numerosa, resultou cristalizada através da Súmula 209 do Egrégio Superior do Trabalho, que proclamou o seguinte:

"A reversão do empregado ao cargo efetivo implica na perda das vantagens salariais inerentes ao cargo em comissão, salvo se ele houver permanecido dez (10) ou mais anos ininterruptos".

Dessa forma, merece acolhida o pleito do funcionário JOSÉ GONÇALO DA FONSECA, e deve ser deferido por essa R. Diretoria.

É o nosso parecer, s.m.j.

Assessoria Jurídica, em 19 de outubro de 1.992

De acordo.

la f.

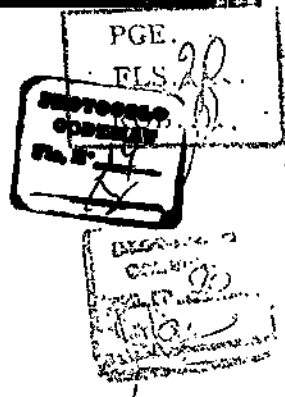
Diogo Douglas Garmona
Adv. CAB/MT Nº 751

- CO - LA -

Dir. 18 On
CAB-MT 8347-A



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



Processo nº 633/1149/90

Interessado: Edvalte José da Silva

Assunto : Pedido de incorporação ao salário base da vantagem inerente ao cargo em comissão.

Parocer nº 02/PA, de 02 de janeiro de 1 991.

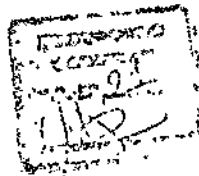
"O exercício do cargo comissionado gera direito à permanência da gratificação respectiva, ao lado do salário".

EDVALTE JOSÉ DA SILVA, servidor da CODEMAT, à disposição da Casa Civil, em pleito dirigido ao Senhor Governador do Estado, solicita a incorporação ao seu vencimento-base da gratificação inerente do cargo em comissão, que exerceu ininterruptamente, por 13 (treze) anos.

Ao pedido carreeu documentos de fls. e fls.

Efetivamente, frente às disposições do novel Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Diretas, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, não contempla o pleito do requerente. Não obstante, antes de vigir o aludido Diploma legal, o requerente, ora estatutário, tinha o seu vínculo jurídico regido pela C.L.T. Portanto, ora o que se pede, tendo em vista a sua pregressa vida funcional, constitui-se em verdadeiro "direito adquirido".

Dessa forma, à vista das documentações acostadas no processo, tenho para mim, que pretensão do requerente merece agasalho, quer do ponto legal ou jurisprudencial.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Sob a ótica legal, o § 1º do art. 457 da C.L.T.,
prescreve:

ART. 457.

§ 1º INTEGRAM O SALÁRIO, NÃO SÓ A IMPORTÂNCIA
FIXA ESTIPULADA, COMO TAMBÉM AS COMISSÕES, PER
CENTAGENS, GRATIFICAÇÕES AJUSTADAS, DIÁRIAS PA
RA VIAGEM E ABONOS PAGOS PELO EMPREGADOR.

Do ponto de vista jurisprudencial, temos o posi
cionamento da inteligência do Egrégio Tribunal Superior do Tra
balho vasado nos seguintes termos, "verbis":

"O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO GERA DIREI
TO A PERMANÊNCIA DA GRATIFICAÇÃO RESPECTIVA, AO
LADO DO SALÁRIO, SE ALCANÇA O SEU TITULAR NO
DESCOMISSIONAMENTO, DEPOIS DE LONGA VIGÊNCIA
DESSA TITULARIDADE, OU SEJA, QUINZE ANOS". (CF.
Ltr. 19ª ed., pág. 307).

A proposito, essa orientação jurisprudencial,
tão forte e numerosa, resultou cristalizada através da Súmula
nº 209 do Egrégio Superior do Trabalho, que proclamou o seguin
te:

"A REVERSÃO DO EMPREGADO AO CARGO EFETIVO IM
PLICA NA PERDA DAS VANTAGENS SALARIAIS INEREN
TES AO CARGO EM COMISSÃO, SALVO SE NELE HOVER
PERMANECIDO DEZ OU MAIS ANOS ININTERRUPTOS".

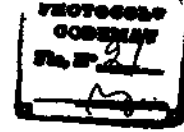
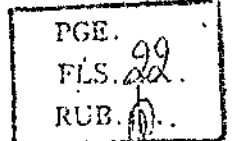
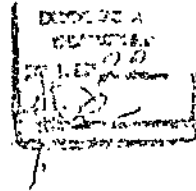
"Em passant", cumpre-me salientar, que em plei
to idêntico a este já foi palco de apreciação por parte desta
Procuradoria Administrativa. Naquela oportunidade está Especia
lizada, após examinar com toda a acuidade o assunto parecer fa
vorável ao pleiteado.

Tratava-se pois, do Processo nº 167/230/88, de



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA JUSTIÇA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



03.

interesse da Senhora Elzita Amélia Preza Daltro, processo esse originário da JUCEMAT, cujo parecer foi o de nº 26/PA, de 19 de abril de 1988, da lavra do estudioso e abenegado Procurador Dr. Roosevelt Pereira Cursine.

Assim que, "mutatis mutandis" aquele entendimento se aplica ao caso presente.

"Ex positis", registro, aqui, o meu juízo acolhedor da pretensão considerada.

Pelo deferimento, S.M.J.

EVANIR DE CAMPOS
Procurador do Estado

*Aprovo o parecer acima.
Devolva-se o processo ao
ilustre Chefe da Casa Civil.*

08/01/91

Benedito Flaviano de Sousa
Procurador Geral do Estado

Inter di do
rei



Nº PROTOCOLO: 1.664/96

Nº PROCESSO: 1.664/96

DATA, 29 / 07 / 96

J

INTERESSADO

JOSÉ GONÇALO DA FONSECA.

ASSUNTO

SOLICITA UMA CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, NO PERÍODO
DE 01.01.84 A 30.06.96.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

34



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

CODEMAT	
Protocolo N°	<u>1.664/96</u>
Processo N°	<u>1.664/96</u>
Data	<u>29/07/96</u>
<u>Martine</u>	
Serviço de Protocolo	

PROT.
CODEMAT
Fila N° <u>02</u>
<u>107</u>

ILMO. SR. JOSÉ GONÇALO BOTELHO DO PRADO
M.D. LIQUIDANTE DA CODEMAT

Eu, JOSÉ GONÇALO DA FONSECA,
brasileiro, CASADO, portador do RG Nº 004.800-SSP/MT,
residente à RESIDENCIAL EMERALDA - BL. 01 - APº 42 - T. Nova,
vem mui respeitosamente requerer de Vossa Senhoria que seja
concedido Certidão de Tempo de Serviço no período de 01/02/81
a 30/06/96, que prestei serviços, nessa CIA.

Nestes Termos

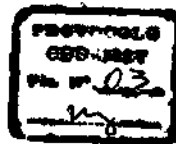
P. Deferimento.

Cuiabá/MT, 29 de Julho de 1996.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 1.664/96

DE 29 / 07 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A.C.R.H.:

Para conhecimento e decisão por diligências cabíveis.

Em 30.7.96.

Jose G. Barros do Prado
LIQUIDANTE.

C. R. A.
pl. providências.
Em 30/7/96

Neelita A. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

Dito
para providências conforme supracitado do
ex. liquidante, transp. - 24 de 25 - 25/07/96
Em 07/07/96

Recebi
Em: 01.08.96

[Signature]



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT.

NOME DO SERVIDOR:

JOSE GONÇALO DA FONSECA

CARGO

AG.ADMINISTRATIVO

REGIME JURÍDICO

C.L.T

ÓRGÃO EM QUE TRABALHOU:

C O D E M A T

MUNICÍPIO

CUJABÁ (MT)

PERÍODO COMPREENDIDO NA CERTIDÃO

01.01.84 A 30.06.96

FONTE DE INFORMAÇÃO

FREQUÊNCIA

ANO	TOTAL BRUTO	DEDUÇÕES					TEMPO LÍQUIDO
		FALTAS	LICENÇAS	SUSPENSÃO	OUTRAS	SOMA	
1.984	366	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	366
1.985	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	365
1.986	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	365
1.987	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	365
1.988	366	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	366
1.989	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	365
1.990	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	365
1.991	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	365
1.992	366	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	366
1.993	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	365
1.994	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	365
1.995	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	365
1.996	182	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	182
	4.565	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -	4.565
TOTAL	4.565						4.565

01/05/81 cont. a ... e ... no GPC



1-70

64112666 SEFAZ
J. Goncalves

Nº PROTOCOLO: 1.614/96

Nº PROCESSO: 1.614/96

DATA: 22 / 07 / 96

INTERESSADO

JOSÉ GONÇALO DA FONSECA

ASSUNTO

SOLICITA UM ATESTADO FUNCIONAL, CONSTANDO O PERÍODO AO QUAL
FICOU A DISPOSIÇÃO DA SEPLAN/SEFAZ.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMO SRº LIQUIDANTE DA CODEMAT

N e s t a.

CODEMAT	
Protocolo N°	1.614/96
Processo N°	1.614/96
Data	22, 07, 96
M. A. L. M.	
Serviço de Protocolo	

PROTOCOLO CODEMAT
Fl. N° 12

JOSE GONÇALO DA FONSECA., ex-servidor desta
Companhia vem reipeitosamente requerer de V. Sa-. um atestado funcio-
nal constando o periodo ao qual fiquei a disposição da SEPLAN/SEFAZ:

N, Termos

P. Deferimento,

Cuiabá, 22 de julho de 1.996

JOSE GONÇALO DA FONSECA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROTOCOLO
CODEMAT
Fls. N.º 23

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.614/96

DE 22/07/96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A. C. R. H.:
Para conhecimento e demais providências cabíveis.
Em 22.07.96.

José A. B. do Prado
 - LICENCIANTE -

D. A. A.
pp/ providências.
Em 22/7/96

Neelito A. Garcia de Sousa
 Coordenadora de Recursos Humanos
 CODEMAT

AL C. R. H.
Informamos a V. Sa. que o requerente foi
selecionado para compor a comissão de trabalho no mês 1/89,
cujo exercício a função de Af. Pol. em 22/07/96
no Anexo II de Resolução 011/94, lotado no
seplan/GPC desde a sua contratação, e
demitido em 30/06/96.

Quanto a sua solicitação de férias, informamos
que as suas férias foram gozadas em 28/07/96
por meio de documento que encontra-se em arquivo na
seu departamento para o setor, sendo
portanto esta sua solicitação indeferida.
Em documento

A DRA
providenciar o atestado jurissical, constando
a lotação no seplan/GPC, conforme estabelecido
com o interessado. Em 22/07/96

Neelito A. Garcia de Sousa
 Coordenadora de Recursos Humanos
 CODEMAT



8-70

Nº PROTOCOLO: 1.713/96

Nº PROCESSO: 1.713/96

DATA, 01 / 08 / 96

INTERESSADO

JOSÉ GONÇALO DA FONSECA

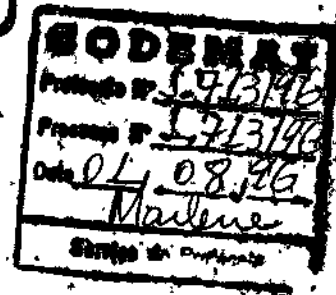
ASSUNTO

SOLICITA UMA CÓPIA DE SUA FICHA FINANCEIRA, NO PERÍODO
DE JANEIRO/90 À JUNHO/96.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Ilmo Sr. JOSÉ GONCALVES BOTELHO DO PRADO
M.D. Liquidante da CODEMAT

Eu, JOSÉ GONÇALO DA FONSECA,
ex-funcionário(a) desta Cia., vem mui respeitosamente requerer de
V. Sa. a liberação da cópia da minha Ficha Financeira no período
de JANEIRO/1990 à JUNHO/1.996.

Nestes Termos
P. Deferimento.

Cuiabá-MT, 01. Agosto de 1.996

JOSE GONÇALO DA FONSECA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 1.713/96

DE 01 / 08 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A C.R.H.:

Para conhecimento, demais providências cabíveis.

Em 08.08.96

[Signature]
Secretário do Estado
LIQUIDANTE

A D.S.E.
p/ providências, posterior arquivamento.
Em 05/8/96

[Signature]
Muelita
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

[Signature]
Recebi

Em: 08.08.96

[Signature]

ILMº. SR. LIQUIDANTE DA CODEMAT

N E S T A

CODEMAT
Protocolo Nº 019197
Processo Nº 019197
Data 14/01/97
Maurício
Serviço de Protocolo

RECEBUE
REC. Nº 02
Nº 02

EU, JOSÉ GONÇALVES FONSECA, EX-SERVIDOR DESSA
COMPANHIA, VENHO MUI RESPEITOSAMENTE, SOLICITAR DE V.Sª., PA
GAMENTO DA DIFERENÇA DOS 40% DO FGTS, PAGO A MENOR EM MINHA
RESCISÃO.

N. TERMOS

P. DEFERIMENTO

CUIABÁ, 14 DE JANEIRO DE 1.996.

[Handwritten signature]

U290796.1517 ----- EXTRATO DE CONTA VINCULADA
MT / MT P923833 15/01/97 15:43:16
PAG: 011 DE 013

ESTAB : 03474053000132 CDC CIA DESENV EST MATO GROSSO CODEMAT
COD.ESTAB: 06756000007789 UNIDADE TRABALHO: 0000000000000000
COD.EMPRG: 00000014793 NOME : JOSE GONCALO DA FONSECA
PIS/PASEP: 10105755092 CART.TRAB: 0015630-00285 MATRICULA: 000000000000
ADMISSAO : 01/01/84 OPCA0: 01/01/84 AFASTAM.: 30/06/96 RETROCAAO: 00/00/00
TIPO CONTA OPTANTE TAXA: 3% SAQUE NA VIGENCIA: 2.322,48

DATA	HISTORICO	V A L O R
07/06/96	DEPOSITO MAIO/96	86,68
28/04/95	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/90	90,20
08/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	28,64
28/04/95	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/90	81,83
08/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	25,99
10/06/96	CREDITO JAM 0,008368	92,06
07/06/96	DEPOSITO 13-SALARIO DEZEMBRO/94	88,72
07/06/96	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/94	39,18
15/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,07

3 x 69 Help Ctrl-D Num

U290796.1517 ----- EXTRATO DE CONTA VINCULADA
MT / MT P923833 15/01/97 15:43:16
PAG: 012 DE 013

ESTAB : 03474053000132 CDC CIA DESENV EST MATO GROSSO CODEMAT
COD.ESTAB: 06756000007789 UNIDADE TRABALHO: 0000000000000000
COD.EMPRG: 00000014793 NOME : JOSE GONCALO DA FONSECA
PIS/PASEP: 10105755092 CART.TRAB: 0015630-00285 MATRICULA: 000000000000
ADMISSAO : 01/01/84 OPCA0: 01/01/84 AFASTAM.: 30/06/96 RETROCAAO: 00/00/00
TIPO CONTA OPTANTE TAXA: 3% SAQUE NA VIGENCIA: 2.322,48

DATA	HISTORICO	V A L O R
07/06/96	DEPOSITO 13-SALARIO DEZEMBRO/95	97,67
07/06/96	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/95	4,88
15/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,85
10/07/96	SAQUE DEP - COD 01 - AG 10416956 MT	2.244,03
10/07/96	SAQUE JAM - COD 01 AG 10416956 MT	9.032,80
10/07/96	CREDITO JAM 0,008580	97,92
07/06/96	SAQUE DEP - AG 10416956 MT	186,39
07/06/96	SAQUE JAM - AG 10416956 MT	97,97
07/06/96	DEPOSITO EM ATRASO JULHO/95	90,45

3 x 69 Help Ctrl-D Num

104/1695-67
15-01-97
L 0180100-4
CEP
Mato Grosso do Sul

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 019/97

DE 14 / 01 / 97

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A C.R.H.
pf informar
Em 15/01/97

João D. D. do Prado
- LIQUIDANTE -

A DSE

Para verificação e cálculo
Em 15.01.97

Carlos Alberto de Oliveira Costa
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

A CRH

INFORMAMOS A V SA, QUE A CEF NÃO HAVIA CREDITADO NAS CONTA
DOS SERVIDORES A CORREÇÃO MENSAL DO FGTS, PORTANTO SOLICITAMOS
AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO DA MULTA DOS
40% QUE IMPORTA EM R\$. 138,34

Em 17/02/97

Sebastião Correa
Chefe de Departamento de Salários

8-070



Nº PROTOCOLO: 238/97

Nº PROCESSO: 238/97

DATA, 15 / 04 / 97

INTERESSADO

JOSÉ GONÇALO DA FONSECA

ASSUNTO

REQUER AUTORIZAÇÃO PARA LIBERAR CÓPIA DA FICHA FINANCEIRA, PERÍODO 1994 A 1996.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Ilmo. Sr.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

M.D. LIQUIDANTE DA CODEMAT

CODEMAT
Protocolo Nº <u>238/97</u>
Processo Nº <u>238/97</u>
Data <u>15, 04, 97</u>
<u>Roberto</u>
Serviço de Protocolo



Eu, José Gonçalo de Fonseca,
ex-servidor desta Cia., vem mui respeitosamente requerer de V.
Sã. que se digne autorizar ao Setor competente a liberar có-
pia da minha Ficha Financeira no período de 1994 a
1996.

Nestes Termos

P. Deferimento.

Cuiabá/MT, 15/04/97.

José Gonçalo de Fonseca



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 238/97

DE 15 / 04 / 97

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO C.R.H para o procedimento
Em 16-04-97

Jose O. Filho
Coordenador do Fundo
ESTUDANTE

A DSE

Perce atenciosamente
Em 16-04-97

[Signature]
Carlos Roberto de Oliveira Costa
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

18/4/97
House



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

D A : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

A O : JOSÉ GONÇALO DA FONSECA

RECIBO DE FÉRIAS

PERÍODO AQUISITIVO: 94/95

Noelita L. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

Recebi desta Companhia a importância no valor de
CR\$ 1.194,26, referente as férias sofrendo os descontos previstos
em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM

29.05.96.

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO				01 Carimbo padronizado do CGC	
02 Empregador		03 Código		5.541,37	
04 Endereço					
05 CEP	06 Bairro	07 Município	08 UF		
09 Banco	10 Agência/UF	11 Cód. Agência			
12 Empregado <i>Jose Gonçalo da Fonseca</i>				13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)	
14 PIS/PASEP		15 Código empregado	16 Data nascimento	17 Data admissão	18 Data opção
20 Valor remuneração 1.194,26		21 Aviso prévio	22 Prazo Anos	23 Causa afastamento	24 Cód. saque

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
25 Indenização		26 Saldo de salários		27 FGTS multa rescis.	
Anos		dias		Valor	
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	
31 13º salário		32 Horas extras		DESCONTOS	
/12 anos		horas		35 Previdência	
33 13º sal. inden.		34 Gratificação		36 Previdência 13º sal.	
/12 anos		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Adiantamentos	
35 Salário-família		39 Adicional noturno		39 I.R.F	
dias		40 Lic.		1/3 Const.	
36 Férias vencidas		41 Juro		TOTAL LIQUIDO RECEBERO	
94/95		42 FGTS-mês rescisão/mês anterior		18.320,72	
95/96		43			
42 Férias avorç.		44			
06/12 anos		45			
45 1/3 salário		46			
42 2.419,84		47			
48 Sal. maternidade		48			
dias		49			
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto		53 Impressão digital Empregado	
55 Assinatura do empregado		54 Impressão digital Responsável legal			
Assinatura do responsável legal					

RECIBO DO FGTS			60 Data recepção pelo Banco	
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa				
59 Sacador - Nome			60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 4774)	
61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque	16.483,82	
64 Impressão digital Sacador	65 Impressão Digital Responsável legal	66 Assinatura do sacador	350065	
		67 Assinatura do responsável legal		
		Autenticação		

FÉRIAS - 1/3 - 847,92
13º - 597,13

105 - 25/96



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE FAZENDA

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
COORDENADORIA DE PESSOAL E PRODUTIVIDADE FISCAL
DIVISÃO DE PESSOAL

ATESTADO FUNCIONAL

Atestamos, para os devidos fins Junto a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, que em verificação a Ficha Funcional do servidor **JOSÉ GONÇALO DA FONSECA**, do Convênio Codemat/SEFAZ, nada consta como gozadas as férias regulamentares referente aos períodos aquisitivos de 01.01.94 / 01.01.95 e 01.01.95 / 01.01.96, bem como a licença Prêmio da qual tem o direito referente ao quinquênio de 01.01.89 / 01.01.94.

Divisão de Pessoal da Coordenadoria de Pessoal e Produtividade Fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 11 de junho de 1.996.

De Acordo:


ROSELI RAQUEL RICAS
Coordenadora de Pessoal e Produtividade Fiscal

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE DIRETOR ADMINISTRATIVO		DATA 01.02.95									
PARA SEFAZ		N.º DA C. I. 041/95									
ASSUNTO Autorização (FAZ)											
Com a presente, AUTORIZO os servidores abaixo relacionados, a entrarem em gozo de suas férias regulamentares a partir de 13/02/95. <table><tr><td>01 - EULÁLIA AGUIRRE CAVALCANTI</td><td>período</td><td>93/94</td></tr><tr><td>02 - JOSÉ GONÇALO DA FONSECA</td><td>período</td><td>92/93 e 93/94</td></tr><tr><td>03 - JOSÉ ALBERTO BUNLAI</td><td>período</td><td>03/94</td></tr></table>			01 - EULÁLIA AGUIRRE CAVALCANTI	período	93/94	02 - JOSÉ GONÇALO DA FONSECA	período	92/93 e 93/94	03 - JOSÉ ALBERTO BUNLAI	período	03/94
01 - EULÁLIA AGUIRRE CAVALCANTI	período	93/94									
02 - JOSÉ GONÇALO DA FONSECA	período	92/93 e 93/94									
03 - JOSÉ ALBERTO BUNLAI	período	03/94									
<i>Seu nome</i> <i>8/95</i> <i>Recebido em</i> <i>02/02/95</i> <i>Eliseu</i> <i>Eliseu Aguiar de Barros</i> <i>Assist. Administração - SEFAZ</i> <i>Benedito</i> BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA Diretor Administrativo											
ENVIADO POR BENEDITO F. DE ALMEIDA	DESTINADO A CARLOS ALMEIDA	RECEBIDA EM									

DIAR

26

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

4 AGO 10 11 87 804651

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 4.651/87

Nº PROCESSO: 4.474/87

DATA 04 / 08 / 87

INTERESSADO

JOSÉ GONÇALO DA FONSECA

ASSUNTO

SOLICITA A REVISÃO DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº. SR. DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

CODEMAT	
Protocolo N°	4.65187
Processo N°	4.47487
Data	04.08.87
	
Serviço de Protocolo	

Protocolo
F.L.S. N°

JOSÉ GONÇALO DA FONSECA, RG: 004 800,
EXPEDIDA PELA SSP-MT, CONTRATADO POR ESTA CODEMAT A PARTIR
DE 01.JAN.84 NA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, VEM ATRAVÉS DESTE
INSTRUMENTO SOLICITAR DE V. Sª., A REVISÃO DE CÁLCULO DA GRA
TIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DO PERÍODO TRABALHA
DO DE 01.JUN.75 À 31.DEZ.83, (PERÍODO DE CONTRATO NO QUADRO
DE PESSOAL DO G.P.C), COM EFEITO RETROATIVO A 1º DE FEVERE
IRO DO EXERCÍCIO EM CURSO, COM BASE NA LEI Nº 5 083 DE 03 DE
DEZEMBRO DE 1 986, PUBLICADO NO D. OFICIAL DE 03.DEZ.86,
(CÓPIA EM ANEXO).

NESTES TERMOS

P. DEFERIMENTO

CUIABÁ/MT., 04 DE AGOSTO DE 1 987.


JOSE GONÇALO DA FONSECA

10 - Taquígrafo Legislativo	PL ou PLIT - 45 a 60
67 - Assistente Legislativo	PL ou PLIT - 40 a 55
71 - Administrador de Produção	PL ou PLIT - 40 a 50
02 - Agente Jovem	PL ou PLIT - 40 a 50
09 - Artífice de Artes Gráficas	PL ou PLIT - 35 a 49
33 - Artífice de Eletricidade	PL ou PLIT - 35 a 49
Artífice de Carpintaria	PL ou PLIT - 35 a 49
02 - Artífice de Fabricação de Laminados	PL ou PLIT - 35 a 49
01 - Artífice de Alvenaria	PL ou PLIT - 35 a 49
01 - Artífice de Manutenção de Máquina de Escrever	PL ou PLIT - 35 a 49
02 - Artífice de Manutenção do Aparelho de Ar Condicionado	PL ou PLIT - 35 a 49
01 - Artífice de Mecânica	PL ou PLIT - 35 a 49
09 - Artífice de Telecomunicação	PL ou PLIT - 35 a 49
02 - Artífice de Encadernação	PL ou PLIT - 35 a 49
04 - Artífice de Impressão	PL ou PLIT - 35 a 49
02 - Artífice de Encadernação	PL ou PLIT - 35 a 49
20 - Recepcionista	PL ou PLIT - 30 a 45
06 - Assistente de Plenário	PL ou PLIT - 30 a 45
03 - Fotógrafo	PL ou PLIT - 30 a 45
01 - Desenhista	PL ou PLIT - 30 a 45
160 - Oficial Legislativo	PL ou PLIT - 30 a 45
25 - Agente de Transporte Legislativo	PL ou PLIT - 30 a 45
16 - Agente de Segurança Legislativa	PL ou PLIT - 27 a 35
61 - Agente de Portaria Legislativa	PL ou PLIT - 25 a 35
II - QUADRO TEMPORÁRIO	
- CARGO FOLGADO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
01 - Chefe de Gabinete da Presidência	ONE - I
24 - Assessor Parlamentar	ONE - II
01 - Chefe de Gabinete da 1ª Secretária	ONE - III
02 - Chefe de Gabinete das Vice-Presidências	ONE - IIII
02 - Chefe de Gabinete das Secretarias	ONE - IIII
08 - Chefe de Gabinete das Lideranças	ONE - IIII
01 - Assessor Militar	ONE - V
01 - Assessor do Gabinete da Presidência	ONE - V
24 - Assessor Adjunto Parlamentar	ONE - VI
01 - Secretário do Gabinete da 1ª Secretária	ONE - VI
24 - Assessor Adjunto Parlamentar	ONE - VI
02 - Secretário do Gabinete das Vice-Presidências	ONE - VII
02 - Secretário do Gabinete das Secretarias	ONE - VII
08 - Secretário do Gabinete das Lideranças	ONE - VII
24 - Militarista	ONE - VII
24 - Segurança da Legatidade	ONE - VIII
III - QUADRO DE EMPREGO TEMPORÁRIO	
01 - Assistente de Segurança Parlamentar	PLIT - 5
02 - Assistente Legatidade para o Parlamento	PLIT - 5
01 - Assistente Legatidade para o Parlamento	PLIT - 4
02 - Chefe de Serviço	PLIT - 3
01 - Secretário de Gabinete da 1ª Secretária	PLIT - 3
08 - Secretário de Gabinete das Vice-Presidências	PLIT - 3
02 - Assistente Legatidade para as Vice-Presidências	PLIT - 2
02 - Assistente Legatidade para as Secretarias	PLIT - 2
08 - Assistente Legatidade para as Lideranças	PLIT - 2

LEI Nº 5.084 DE 03 DE dezembro DE 1986.

Institui a obrigatoriedade da apresentação do Atestado de Vacina contra Paralisia Infantil à época da matrícula escolar e de outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída a obrigatoriedade da apresentação do Atestado de Vacina contra a Paralisia Infantil à época da matrícula escolar a todas as crianças de 0 a 7 anos nas Escolas Estaduais e Particulares do Estado.

Parágrafo único - Estende esta obrigatoriedade aos Berçários, Hotéis Maternais, pré-Escolas, Crêches, Orfanatos ou qualquer agremiação de serviços correlatos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Palanquês, em Cuiabá, 03 de dezembro de 1986, 165º da Independência e 27ª da República.

WILMAR PERES DE FARIAS
FILINTO CORRÊA DA COSTA
JOÃO BOSCO DA SILVA
AMILCAR CUBILLO CHAVES
ACY CASTRILLON FERREIRA
NEY ABBADIA DE OLIVEIRA
EDÉSIO CARDOZO CARVALHO
RUBENS DA CRUZ FERREIRA
ANTÔNIO CESAR SOARES DA SILVA
LEONIDAS QUARTI MONTEIRO
OTAIR DA CRUZ BANDEIRA
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA CURVO
ALDIRMAR ARAGUO GUINRA
MÁRIO MARCIO CASRAL CORREA
VALDIR VASCONCELOS
ALDIRMAR LEITE HAGE
CARLOS CALIA BOSCOLO
VIRGINÍO LINS
ADALTO MACHADO BORGES
IVAN SZELIGOWSKI RAMOS

LEI Nº 5.083 DE 02 DE dezembro DE 1986.

Dispõe sobre o cálculo da gratificação adicional por tempo de serviço.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Será computada também para efeito de cálculo da gratificação adicional por tempo de serviço, a período de trabalho prestado por funcionário público - estatual, sob qualquer regime jurídico, em órgãos da Administração, Diretoria, Autarquia, da União, Estado, Distrito Federal e Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Palanquês, em Cuiabá, 02 de dezembro de 1986, 165º da Independência e 27ª da República.

WILMAR PERES DE FARIAS
FILINTO CORRÊA DA COSTA
JOÃO BOSCO DA SILVA
AMILCAR CUBILLO CHAVES
ACY CASTRILLON FERREIRA
NEY ABBADIA DE OLIVEIRA
EDÉSIO CARDOZO CARVALHO
RUBENS DA CRUZ FERREIRA
ANTÔNIO CESAR SOARES DA SILVA
LEONIDAS QUARTI MONTEIRO
OTAIR DA CRUZ BANDEIRA
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA CURVO
ALDIRMAR ARAGUO GUINRA
MÁRIO MARCIO CASRAL CORREA
VALDIR VASCONCELOS
ALDIRMAR LEITE HAGE
CARLOS CALIA BOSCOLO
VIRGINÍO LINS
ADALTO MACHADO BORGES
IVAN SZELIGOWSKI RAMOS

LEI Nº 5.082 DE 03 DE dezembro DE 1986.

Dispõe sobre a Revogação de Leis e de outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam revogadas as Leis nºs 4.584, de 09 de agosto de 1983; 4.657, de 26 de janeiro de 1984 e o artigo 2º da Lei nº 4.675, de 09 de maio de 1984.

Artigo 2º - Os pensionistas no exercício do mandato legislativo estadual passarão automaticamente a perceber apenas a remuneração do cargo eletivo.

Artigo 3º - Dentre as finalidades previstas no artigo 3º da Lei nº 4.675, de 09 de maio de 1984, inclui-se como prioritária o pagamento da Pensão, e em caráter subsidiário e complementar a assistência à saúde, neste caso a conveniência será determinada previamente pelo Conselho Deliberativo.

Artigo 4º - Altera o artigo 11, da Lei nº 4.675, de 09 de maio de 1984, modificando pelo artigo 1º, da Lei nº

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

4.474/87

DE 04 / 08 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Q DIAF para análise e providências.

05/08/87

Adriano de Almeida
Diretor Presidente
CODEMAT

A DAG

Para: Remetente

05-8-87

Benedito
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -Ao
SEAPPara informar a data da admissão do
com 06/8/87 servidor e a porcenta-
gem do anuênio do
mesmo.*Nelson de Arruda Pinto*
Ch. de Divisão de Administração Geral
CODEMAT

Ao D.A.G.

Informo a V.S. que o servidor foi admitido em 01 de
Janeiro de 1984 e recebe 6% de anuênio.
Cba' 10 de agosto de 1987*Tabajara Pereira Maciel*
Chefe de Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Divisão Jurídica

Parecer nº 1096/87

Data: 27/08/87

Processo nº 4.474/87

Interessado: JOSÉ GONÇALO DA FONSECA.

Assunto: adicional por tempo de serviço

Ingressou o servidor com o presente requerimento no intuito de ser computado ao seu tempo de serviço nesta Companhia, o período trabalhado no Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, do Governo do Estado, para fins de adicional por tempo de serviço.

O pedido é embasado na Lei Estadual de nº 5.083, de 03 de Dezembro de 1986, que, em seu artigo 1º, preceitua:

"Art. 1º - Será computado também para efeito de cálculo de gratificação adicional por tempo de serviço, o período de trabalho prestado por funcionário público estadual, sob qualquer regime jurídico, em órgão da Administração Direta e Autarquia, da União, Estado, Distrito Federal e Município."
(g.n.).

Como se vê, a lei concede o adicional apenas ao funcionário público que já tenha prestado serviços em outros órgãos governamentais, tanto da Administração Direta como Autarquias, seja da União, Estados ou Municípios.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

fls..02

É clara a lei ao preceituar "funcionário público". E os servidores desta Companhia não pertencem à classe dos funcionários públicos, pois a CODEMAT não é órgão governamental, não compõe o Governo Estadual como as Secretarias de Estado e suas Autarquias. A CODEMAT é, sim, uma empresa particular onde o Governo do Estado é acionista.

A Secretaria de Estado da Administração - SAD, no uso de suas atribuições e no intuito de regulamentar a concessão do adicional, expediu a Instrução Normativa de nº 001/87/SAD (doc. anexo), onde esclarece que só tem direito ao adicional o funcionário público com pelos menos 10 (dez) anos de serviço público, entendendo por funcionário público todo servidor declarado estável, o nomeado por concurso público e o ocupante de Cargo em Comissão regido pela Lei nº 1.638, de 28/10/61.

Esclarece ainda a SAD, naquela Instrução, que os servidores admitidos por Portaria ou nomeados por Ato Governamental, bem como os contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, não têm direito ao adicional, uma vez que não pertencem à classe dos funcionários públicos.

Assim, o requerente não faz jus ao cômputo daquele período trabalhado no GPC, pois hoje, como empregado da CODEMAT, não é funcionário público.

É o nosso parecer s.m.j.

Nº 2201

CODEMAT

SECRETARIA

Administração

COMUNICADO Nº 01

CARTA DE PRINCÍPIOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO
DE CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO ESTADO DE MATO
GROSSO.

O Governo do Estado, empenhado em formular uma nova Política de Recursos Humanos que atenda aos objetivos da Administração Pública e os anseios do funcionalismo, celebrou Contrato com a Fundação do Desenvolvimento Administrativo do Estado de São Paulo - FUNDAP, para prestação de assessoramento técnico, visando a elaboração de um Plano de Classificação de Cargos e Salários - PCCS para a Administração Direta.

No Contrato está assinalada a necessidade de treinamento preliminar de um Grupo de Trabalho para decidir sobre "propostas alternativas a serem apresentadas no decorrer do Projeto", e a "absoluta necessidade de efetivo envolvimento dos quadros gerenciais e diretivos das Secretarias de Estado", no processo.

A Secretaria de Administração, passa a ser instância articuladora e, através do Ofício Circular nº 04/87, de 09 de abril, solicitou aos Senhores Secretários a indicação de dois servidores para a composição do GRUPO DE TRABALHO.

A execução do Projeto, que envolve pesquisas, levantamento de dados e elaboração de propostas, teve o seu início em 24 de abril, com término previsto para o mês de setembro do corrente ano.

O GRUPO DE TRABALHO formalizado pela Portaria nº 195/87-SAD, de 09/06/87, sediada na Secretaria de Saúde, representa oficialmente todos os segmentos da Administração Pública.

Em consonância com o pensamento da atual Administração, o GRUPO DE TRABALHO, se propõe enviar o máximo de seus esforços no sentido de representar efetivamente as aspirações da força de trabalho do setor público.

Para tanto, foram selecionados os seguintes objetivos:

- 01 - Definir políticas e diretrizes gerais para a Administração de Recursos Humanos;
- 02 - Promover a efetiva valorização do Servidor Público, através de:
 - a) Justiça Salarial;
 - b) Reconhecimento da experiência e capacidade profissional do Servidor Público;
 - c) Definição de competências e responsabilidades do cargo no desempenho de um papel social de trabalho;
 - d) Abertura de perspectivas para mobilidade profissional (CARREIRA);
 - e) Fertilização do mercado interno de trabalho;
 - f) Fomentação do ingresso no Serviço Público.
- 03 - Organizar e implementar e/ou alterações dos dispositivos legais existentes e adequá-los a vigorar a partir da nova constituição do funcionalismo público;
- 04 - Avaliar e considerar as propostas emanadas dos Órgãos de Classe e representação do Funcionalismo Público Estadual;
- 05 - Adequar e/ou criar os dispositivos, instrumentos e procedimentos necessários para a esfera de benefícios sociais e vantagens;
- 06 - Elencar prioridades que assegurem a atualização do PCCS.

Estes objetivos se justificam pela proposta do GOVERNO CARLOS BEZERRA de valorizar e moralizar os serviços prestados através de um efetivo desempenho operacional, como forma de desenvolver credibilidade à Administração Pública.

Cuiabá, 24 Junho de 1.987

CARLOS GOMES BEZERRA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/87/SAD

O Secretário de Estado de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Considerando a necessidade de esclarecer e labor orientar os órgãos da Administração Direta sob o direito do funcionário a gratificação adicional determina:

Art. 1º - Todos os servidores públicos, nos termos do artigo 124 das Disposições Transitorias da Constituição Estadual, em consonância com o artigo 177, § 2º da Constituição Federal, texto de 1.967, e os artigos 1º e 2º da Lei nº 1.638 de 28.10.61, desde que tenham 10 anos de Serviço Público.

Art. 2º - A gratificação adicional será paga a partir de quando contar 10 anos de serviço, nos termos do artigo 1º da Lei nº 1.756 de 09.11.62, c/c o artigo 2º do Decreto nº 1.442 de 19.02.71, que passamos a especificar:

FUNCIONÁRIO EM GERAL

10 anos	10% (dez por cento)
15 anos	20%
20 anos	30%
25 anos	40%
30 anos	50%

Os integrantes do Grupo do Magistério Público Estadual, a partir de quando completar 05 anos de Serviço Público, nos termos dos artigos 52 e 53, Item IV da Lei nº 1.565 de 24.06.83, c/c os artigos 58 e 59, Item IV do Decreto nº 751 de 27.06.84, assim discriminados:

05 anos	10% (dez por cento)
10 anos	20%
15 anos	30%
20 anos	40%
25 anos	50%

Art. 3º - A gratificação adicional será paga a partir de quando completar 10 anos de Serviço Público, nos termos do artigo 1º da Lei nº 1.756 de 09.11.62, c/c o artigo 2º do Decreto nº 1.442 de 19.02.71, que passamos a especificar:

Art. 4º - A gratificação adicional será paga a partir de quando completar 10 anos de Serviço Público, nos termos do artigo 1º da Lei nº 1.756 de 09.11.62, c/c o artigo 2º do Decreto nº 1.442 de 19.02.71, que passamos a especificar:

Art. 5º - Os pedidos de gratificação adicional devem ser encaminhados pelo funcionário requerente da forma indicada, assim que o referido funcionário fizer jus a tal direito, nessa forma, deverá a Secretaria de Orçamento e Finanças encaminhar o pedido ao SAD no prazo mais exíguo possível.

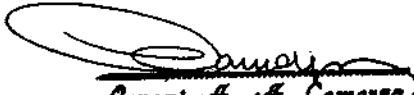
O pagamento da referida gratificação, será pela Coordenadoria do Sistema de Pagamento de Pessoal, Secretaria de Administração, que através da Divisão de Pagamento, fará incluir automaticamente nos pagamentos dos servidores, as vantagens a ela concedidas dentro de 30 dias após a publicação destas no Diário Oficial do Estado.

As atribuições conferidas à Coordenação de Pagamento de Pessoal, não excluem as do Conselho de Administração, de obrigatoriedade de pagamento de Alteração Mensal - RRM, das vantagens dos servidores.

Em decorrência dos estudos procedidos e da clara demonstração de que o benefício deve e pode ser concedido apenas a funcionários públicos, conforme parecer jurídico, INDEFIRO o presente requerido.

Comunique-se
Arquive-se

28.8.87


Ernani A. A. Camargo
Dir. Presidente
- CODEMAT -



Nº PROTOCOLO: 1.294/95

Nº PROCESSO: _____

DATA, 19 / 04 / 95

INTERESSADO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ASSUNTO

ENCAMINHA FREQUÊNCIA INTEGRAL DO SERVIDOR JOSÉ GONÇALO DA FONSECA,
PARA PROVIDÊNCIAS E ANOTAÇÕES, CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO OFÍCIO
Nº 352/95.

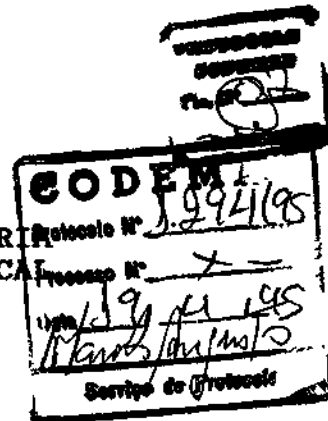
968



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
COORDENADORIA DE PESSOAL E PRODUTIVIDADE FISCAL
DIVISÃO DE PESSOAL



OFÍCIO Nº 352/DP/CPPF/SEFAZ/95

Cuiabá-MT, 11 de abril de 1.995

AO
ILMO. SR.
EDEGARD NOGUEIRA BORGES
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
N E S T A

Senhor Diretor Presidente:

Encaminhamos a V. Sa., cópia da C.I nº 0288/DP/CPPF/SEFAZ/95, datado de 15/03/95, de interessê do servidor JOSÉ GONÇALO FONSECA, do Convênio Codemat/Sefaz, para as providências das anotações, controle e registros funcionais.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada e distinta consideração.

IVAN PIRES MODESTO
Coordenador de Pessoal e Produtividade Fiscal



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
COORDENADORIA DE PESSOAL E PRODUTIVIDADE FISCAL
DIVISÃO DE PESSOAL

Comunicação Interna Nº 0288/DP/CPPE/SEFAZ/95

Cuiabá - MT, 15 de Março de 1995

Assunto: Comunicação Férias (Faz)

Senhor Coordenador:

Conforme entendimento mantido a V. Sa., pelo presente comunicamos que a partir de 20.Mar.95 à 18.Abr.95 e de 19.Abr.95 à 13.Mai.95, estaremos em gozo de Férias referente aos períodos aquisitivos de 01.Jan.91/01.Jan.92 e 01.Jan.92/01.Jan.93, respectivamente, de acordo com o Controle de Férias constante da Ficha Funcional, bem como da Comunicação Interna nº 041/95/DAF-CODEMAT, datado de 01.Fev.95, cópia em anexo.

Salientamos ainda, visto considerar gozadas 05 (Cinco) dias (02 a 03.Fev.95 e de 15 a 17.Fev.95), restando 55 (Cincoenta e Cinco) dias a serem gozadas, correspondente aos mencionados períodos acima exposto.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente

JOSÉ GONÇALO DA FONSECA
Mat. 39504001-9 Conv. CODEMAT/SEFAZ

De *Acordo*
17/3/95
D. *Antônio Modesto*
Coordenador de CPPE

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Fazenda
Protocolo
CPPE
Recebido em 16/03/95
D. *Antônio*
Coordenador

Recebido em 02 de 75

Hor: 14-40



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE	DIRETOR ADMINISTRATIVO	DATA	01.02.95
PARA	SEFAZ	N.º DA C.I.	041/95
ASSUNTO	Autorização (FAZ)		
Com a presente, AUTORIZO os servidores abaixo rela- cionados, a entrarem em gozo de suas férias regulamentares a partir de 13/02/95.			
01 - EULÁLIA AGUIRRE CAVALCANTI	período	93/94	
02 - JOSÉ GONÇALO DA FONSECA	período	92/93 e 93/94	
03 - JOSÉ ALBERTO BUNLAI	período	93/94	
<i>h/coord. insc. E. P. T. F.</i> <i>com 02/02/91</i> <i>Alberto Almeida de Oliveira</i> <i>Secretário de Estado de Fazenda</i> <i>Benedito</i> BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA Diretor Administrativo			
ENVIADO POR	BENEDITO F. DE ALMEIDA	DESTINADO A	CARLOS ALMEIDA
		RECEBIDA EM	



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº _____

PROTOCOLO Nº 1.294/95 DE 19 / 04 / 95

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Às Direções Administrativa
Para os devidos fins.

Em 20/04/95

Edegar Magalhães Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

À C. RAH,
Para conhecimento e providências
necessárias

Em 28/04/95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À Direção de Registro e Arquivamento
Para anotações e arquivos

Em 02/05/95

Amadeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

ODETE

para anotações e arquivos nos pontos
de cada uma das unidades

Em 02.05.95

AS
ESP

Amadeu

Em 05/05/95

268

CODEMAT
Protocolo Nº <u>2.399/94</u>
Processo Nº <u>1.393/94</u>
Data <u>18</u> / <u>08</u> / <u>94</u>
<u>Marlene</u>
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 2.399/94

Nº PROCESSO: 1.393/94

DATA: 18 / 08 / 94

INTERESSADO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ASSUNTO

ENCAMINHA O PROCESSO DO SERVIDOR JOSÉ GONÇALO DA FONSECA,
SOLICITA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS NÃO GOZADAS.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

OFÍCIO Nº 392/94 - GS
Cuiabá, 17 de agosto de 1994.

CODEMAT	
Protocolo N.º	2399/94
Processo N.º	393/94
Data	18.08.94
Marlene	
Serviço de Protocolo	

Senhor Diretor-Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o Processo nº 795/974/94/SEFAZ, de interesse de JOSÉ GONÇALO DA FONSECA, servidor dessa Companhia, para as providências que Vossa Excelência entender cabíveis.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

UMBERTO RODOVALHO
SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA

Exmº. Sr.
DR. CARLOS AUGUSTO GOMES
DD. DIRETOR-PRESIDENTE DA CODEMAT

n e s t a



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

INFORMAÇÃO Nº 039/94 - ASSEJURIS

Cuiabá, 17 de agosto de 1994.

Processo nº : 795/974/94/SEFAZ

Interessado : JOSÉ GONÇALO DA FONSECA

Senhor Secretário,

O interessado, servidor da CODEMAT, cedido a esta Secretaria, por Convênio, requer indenização de férias não gozadas, em razão de necessidade de serviço.

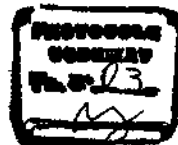
Posteriormente, requereu juntada de uma Declaração, firmada pela então Chefe da Divisão de Recursos Humanos da SEFAZ, a quem era subordinado, a época, confirmando que as férias do interessado foram suspensas em vista de serviço de natureza urgente a ser realizado naquele setor.

Trata-se de servidor regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, e o seu petitorio encontra amparo no art. 137 da citada Consolidação, que dispõe:

"Art. 137. Sempre que as férias forem concedidas após o prazo de que trata o art. 134, o empregador pagará em dobro a respectiva remuneração."

O referido art. 134, por sua vez, prescreve:

"Art. 134. As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período, nos 12 (doze) meses subsequentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito."



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE FAZENDA

Assim, comprovado o não-gozo das férias no período legal, vez que estas foram adquiridas em JAN/92, o servidor tem o direito à indenização, conforme os dispositivos legais supratranscritos.

No entanto, a despeito de se tratar de servidor cedido a esta SEFAZ, seu vínculo trabalhista com a CODEMAT mantém-se inalterado, razão por que opinamos no sentido de que sejam os presentes autos enviados àquele Órgão, a quem compete a solução final para o caso.

É a Informação. SMJ


MYRIAN D. POMPEU DE BARROS
ASSESSORA JURÍDICA

DE ACORDO 

UMBERTO RODOVALHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE FAZENDA



1994

Nº do Processo 795/974

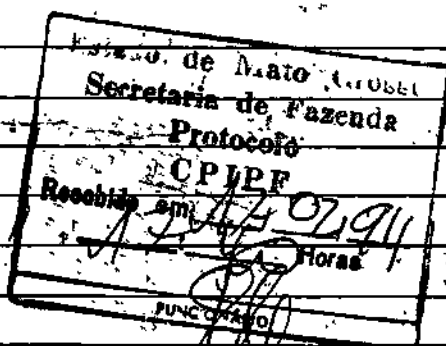
Fls. _____

Partes Interessadas

{ José Genival da Fonseca

ASSUNTO

Sol. Autorização da Indinização

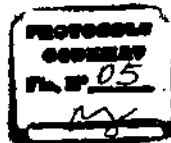


ILM^a. SR^a.

LYDIA ROSA XAVIER BONFIM

MD. COORDENADORA DE PESSOAL E PRODUTIVIDADE FISCAL

N E S T A



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
FICHA N.º	795
PROCESSO N.º	914
DATA	17/02/94
BENEDITA R. SOUZA NEVES	

JOSÉ GONÇALO DA FONSECA, Agente Administrativo, do Convênio Codemat/Sefaz, lotado na DP/CPPF/SEFAZ, vem mui respeitosamente, perante este instrumento particular, considerando que as férias referente ao Período Aquisitivo de 01.JANEIRO.91/01.JANEIRO.92, dado como gozadas junto à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, cópia do Comunicado em anexo, porém não gozadas nesta Secretaria Estadual de Fazenda, motivado da ausência da nossa permanência na DRH/CAD/SEFAZ, para a execução dos trabalhos existentes no período de gozadas férias em 01.Janeiro.92 à 31.Janeiro.92, pelo exposto, solicitamos de Vossa Senhoria, **Autorização**, da Indulização do Período Aquisitivo das Férias acima citada, com base ao que dispõe o Artigo 137 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Cuiabá-Mt., de Fevereiro 17 de

1 994.

JOSÉ GONÇALO DA FONSECA
Mat. 4048172 - DP/CPPF/SEFAZ

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Recebido em 22/02/94
Hora 17:20h



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: JOSE GONÇALO DA FONSECA

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de OUTUBRO/91, a importância relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 01 / 01 / 91 a 01 / 01 / 92, devendo, V.Sª.,
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 01 / JAN /
92 e terminar em 31 / 01 / 92.

Odete P. da Silva / Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importância CRS 313.236,00
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, to-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

RECEBI EM

10 / 12 / 91



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE FAZENDA

Comunicação Interna

C. I. Nº 001/92

CUIABÁ-MT. 03.JAN.92
Local

03 / JAN / 92
Data

DO (a) AGENTE ADMINISTRATIVO - JOSÉ GONÇALO DA FONSECA - CONVÊNIO CODEMAT/SEFAZ

A (o) CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE FAZENDA

Assunto: COMUNICAÇÃO (FAZ)

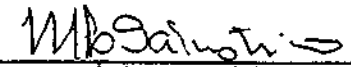
TENDO EM VISTA O COMUNICADO DE FÉRIAS FORNECIDO PELA CODEMAT, CÓPIA DO COMUNICADO-01 EM ANEXO, ENTRARIA EM GOZO DE FÉ-
RIAS A PARTIR DE 01.JANEIRO.92 À 31.JANEIRO.92, CORRESPONDENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 01.JANEIRO.91/01.JANEIRO.92 ,
PORÉM, ESCLARECEMOS A VOSSA SENHORIA, QUE NÃO GOZAREMOS O PERÍODO SUPRA CITADO, FICANDO A MESMA PARA SER GOZADA EM OU
TRA OPORTUNIDADE.

Doc. Anexo:

01. CÓPIA DO COMUNICADO DE FÉRIAS.


JOSÉ GONÇALO DA FONSECA
Assinatura e carimbo

Recebi 03 / 01 / 92


Assinatura e carimbo





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE FAZENDA

Folha _____

Processo _____



Sr. Secretário

Em vista tratar-se de servidor
celetista, solicitamos de V. Ex.^a através da Prosser-
tia Jurídica, parecer quanto ao requerido.

Em - 23/02/94

Lydia Rosa Santos Bonfim
Coordenadora de CP PF

A.
A. Jurídica

Para manifestar

Camilo Rodolfo
2/94

Antes à CP PF, requerendo informações
sobre o mérito do req. para dar
foco ao requerido, com a devida
comprovação.

Myrian D. Pomar de Barros
Assessoria Jurídica



D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, que o Sr. **JOSÉ GONÇALO DA FONSECA**, quando prestava serviço na extinta Divisão de Recursos Humanos do Núcleo Setorial de Administração da SEFAZ, teve as suas férias relativa ao período de 01.01.91 a 01.01.92, **suspensa** para atender o prazo de entrega de Relatórios e levantamento de dados funcional e estrutural, requisitados pela Comissão de Reforma Administrativa do Governo, instalada na Secretaria de Administração.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos o presente em 02 (duas) Vias de igual teor.

Cuiabá-Mt, 17 de Maio de 1994.

Maria Luiza Salustiano
MARIA LUIZA SALUSTIANO

**Chefe da Div. de Recursos Humanos/NSA/SEFAZ durante
o período acima mencionado**

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

1.393/94

DE 18 / 08 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*Do Diretor Adm. e Financeiro*Para conhecimento e providência,
dentros das normas Legais.

Em 18 / 08 / 94

*Carlos A. A. Gomes**Ministro Administrativo**PERO**Para Informar**Em 24/08/94**Francisco J. de Andrade Lima**Diretor Administrativo e Financeiro**A Dire. de Reg. e Emprego**para informar situação funcional do servidor**Em 26/08/94**Wilson de Souza**Coordenador de Rec. Humano***A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

REF: JOÉ GONÇALO DA FONSECA

Informamos a V.Sª., que o requerente é servidor

desta Cia, admitido em 1º.01.84 - Função Agente Administrativo à disposição da SEFAZ e ora solicita a Remuneração de suas férias período 91/92 a qual deveria ser gozadas de 1º.01.92 a 21.01.92, conforme Comunicado Xerox em anexo.

Em 30.08.94

Wilson de Souza
Coordenador de Rec. Humano



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº 1.393/94

PARECER Nº 17/94

Senhor Diretor,

JOSE GONÇALO DA FONSECA, servidor desta Companhia à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, através de requerimento solicita indenização de férias não gozadas, em razão de necessidade de seu serviço.

Examinamos o pleito à luz da C.L.T. Esta, no seu Art. 137, é clara quando penaliza o EMPREGADOR ao pagamento em dobro da respectiva remuneração, se as férias não forem concedidas após os 12 (doze) meses subsequentes à data em que o EMPREGADO tiver adquirido o direito, conforme trata o art. 134 do mesmo diploma.

"In Casu", o período concessivo das férias 91/92 terminou em 12/01/93, quando iniciou um novo período concessivo.

Conforme se verifica nos autos, a SEFAZ é que não liberou o servidor para o gozo de suas férias, tendo em vista a necessidade dos seus serviços junto à DRH/CAD/SEFAZ. Tanto é, que há o "De acordo" do Exmº Sr. Secretário de Estado da Fazenda na INFORMAÇÃO Nº 039/94-ASSEJURIS, fls. 02, e a Declaração do Chefe da Divisão de Recursos humanos/NSA/SEFAZ, comprovando que o servidor suspendeu o gozo de suas férias naquela época para atender àquela entidade na entrega de relatórios e levantamento de dados funcional e estrutural, requisitados pela Comissão de Reforma Administrativa do Governo, instalada na Secretaria de Administração.

A Súmula 81 do TST diz que "os dias de férias, gozadas após o período legal de concessão, deverão ser remuneradas em dobro".

"Férias não concedidas. Conversão em pecúnia. Ainda com a concordância do empregado, tem este direito a dobra" (TST. RR. 2.895/79, Orlando Coutinho, Ac. 2ª T. 633/80).

Por outro lado, é necessário esclarecer que, a CODEMAT, na época devida, cumpriu com as suas obrigações concedendo-lhe as férias e pagando-as adequadamente, portanto, o Órgão em que o servidor está lotado é que impediu o gozo de suas férias, deveria por isso, ser a SEFAZ a responsável para arcar com essa penalidade.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

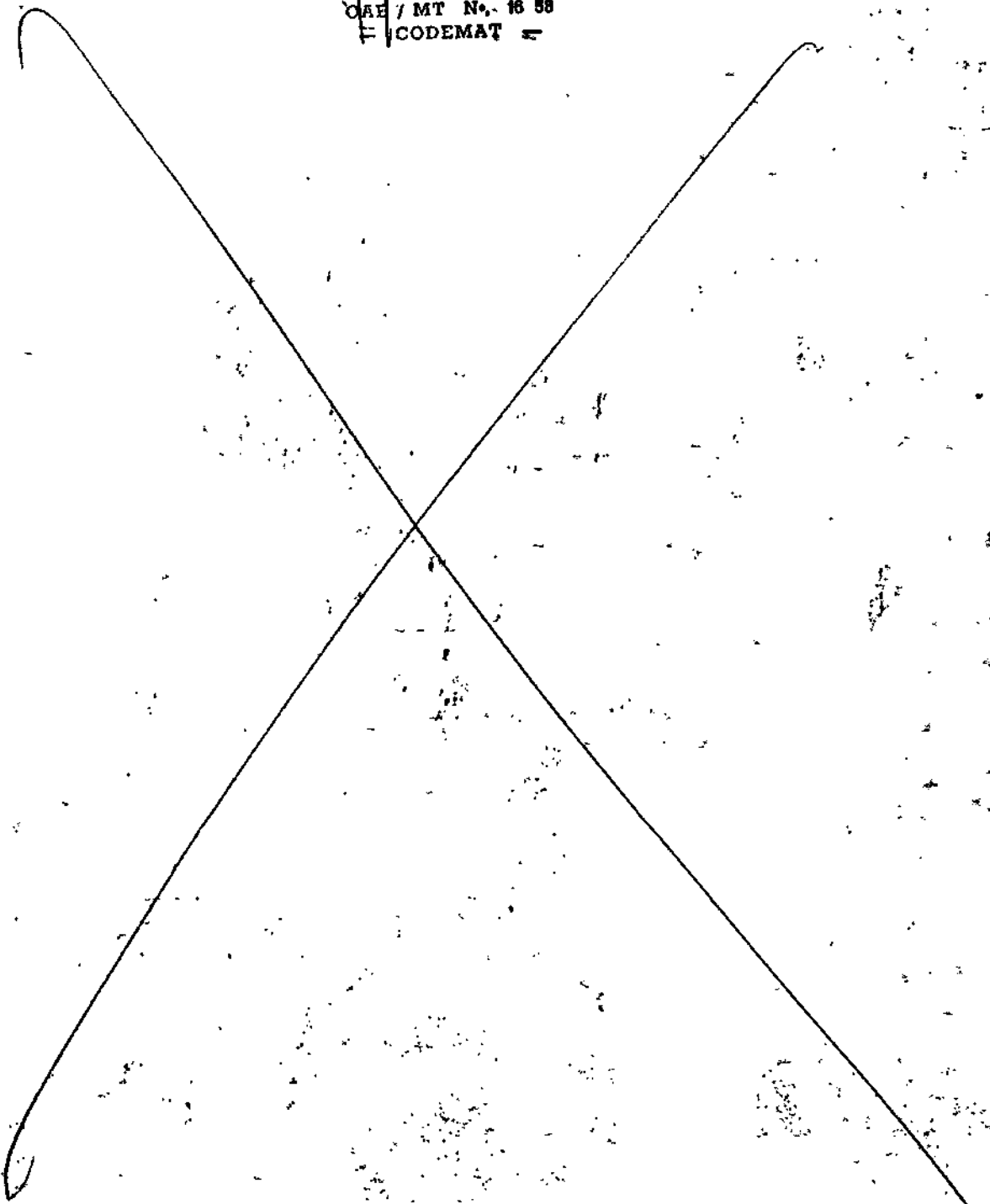
Assim exposto, entendemos que o servidor tem direito a indeniza-
ção das férias pleiteadas neste processo.

É o nosso parecer, S. M. T.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 1.994

Visto
120


Vera Lucia Alves Pereira
OAB / MT N.º 16 58
F. CODEMAT





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*À Dir. de Salários e Encargos / Reg. Acompanhamento
p/ providências pagamento conf. autorização de
DIAF, anotações e arquivo.*

Em 10/11/94

[Signature]

Vilazio de Almeida Pinto

Côordenador de Rec. Humanos

DRA

*Incluída na folha de pagamento
do mês de setembro/94, a regularização
de férias do servidor*

22.11.94

[Signature]

Carlos Roberto Oliveira Costa
Vice Diretor de Recursos Humanos

RNA

*Porque constar no Fich. de
Férias do servidor, manter-se de
Férias Remuneradas do período
01/192. Arquivar-se*

Agilize em 06/12/94

Cláudio Manoel de Lima
Chefe Div. de Reg. e Controle

[Signature]
12/12/94
[Signature]

26
7

C O D E M A T	
Protocolo Nº	2.070/94
Processo Nº	1.160/94
Data	19/08/94
Assinatura do Protocolante	

Nº PROTOCOLO: 2.070/94

Nº PROCESSO: 1.160/94

DATA: 19/ 08 / 94

INTERESSADO

SECRETARIA DE FAZENDA

ASSUNTO

REMETE CÓPIA DA CI Nº 02/94, PARA ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR DESTA CIA., JOSÉ GONÇALO DA FONSECA, CONFORME OFÍCIO Nº 0497/94.



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE FAZENDA

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

COORDENADORIA DE PESSOAL E PRODUTIVIDADE FISCAL

DIVISÃO DE PESSOAL

PROTOCOLADO
CODEN
Protocolo Nº 2.070/94
Processo Nº 1.601/94
Data 19-07-94
Serviço de Protocolo

Ofício nº 0497/DP/CPPF/SEFAZ/94

Cuiabá-Mt., 18 de Julho de 1 994

ILMº. SR.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

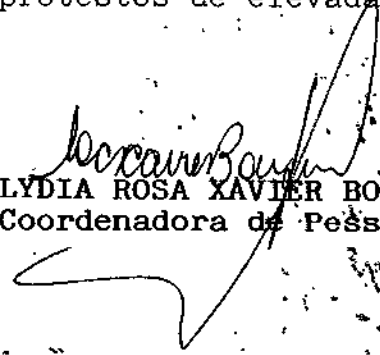
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

N E S T A

Senhor Diretor Presidente:

Pelo presente estamos remetendo a V.Sa. cópia da Comunicação Interna nº 02/DP/94 de 13.JUL.94, para fins das anotações, controle e registros funcionais, concernentes à alteração da programação das férias do servidor JOSÉ GONÇALO DA FONSECA, do Convênio Codemat/Sefaz, lotado nesta Coordenadoria de Pessoal e Produtividade Fiscal, desta Secretaria.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada e distinta consideração.


LYDIA ROSA XAVIER BONFIM
Coordenadora de Pessoal e Produtividade Fiscal



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
COORDENADORIA DE PESSOAL E PRODUTIVIDADE FISCAL
DIVISÃO DE PESSOAL

Comunicação Interna nº 02/DP/94

Cuiabá-Mt., 13 de Julho de 1 994

Assunto: Comunicação Férias (Faz)

Senhora Chefe:

De conformidade com o entendimento mantido a V.Sª., pelo presente comunicamos que a partir de 18.Jul.94 à 11.Ago.94, estaremos em complemento das férias referente ao período aquisitivo de 01.Jan.90/01.Jan.91, objeto da CI S/Nº DRH/NSA/SEFAZ de 18.Jun.91, correspondendo a 25 (Vinte e Cinco) dias. Salientamos, visto já gozadas 05 (Cinco) dias anteriormente, ainda os 25 (Vinte e Cinco) dias acima citada, totalizam 30 (Trinta) dias do período supra mencionado.

Esclarecemos, com referência ao período aquisitivo de 01.Jan.93/01.Jan.94, dado como gozadas pela CODEMAT em 21.Fev.94 à 22.Mar.94, cópia do Comunicado de Férias em anexo, porém não gozadas nesta SEFAZ, na qual solicitamos a transferência para outra data oportuna, onde faremos comunicar a essa Chefe, fazendo constar ainda em anotações nos registros junto a nossa Ficha Funcional, todos os assuntos por exposto.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.
Atenciosamente,

JOSE GONCALO DA FONSECA
Mat. 4048172-Cbav.Codemat/Sefaz

Recebido
13/07/94
Divisão de Pessoal
Canta Divisão de Pessoal
DPF/SEFAZ-MT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : ~~JOSE GONCALVES DA FONSECA~~

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de JANEIRO / 94, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 / 01 / 93 a 01 / 01 / 94, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 21 / 02 / 94, e terminar em 22 / 03 / 94.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

***FELIZ FÉRIAS**

VISTO:

RECIBO DE FÉRIAS

Elisete de Almeida Pinto
Coordenadora de R.H. e H.R.

Osvaldo Diniz da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Recebi desta Companhia a importância no valor de
CR\$ 354.186,65, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comunicação Interna S/N-DRH/SEFAZ

Cuiabá-Mt., 18.Junho.91

Assunto: Remessa (Faz)

Senhora Chefe

Através do presente estamos encaminhando para conhecimento de Vossa Senhoria, bem como para fins das anotações junto a nossa Ficha Funcional, Atestado fornecido através da Divisão de Pessoal do Gabinete de Planejamento e Coordenação-G.P.C, concernentes as Férias não gozadas, correspondente aos períodos aquisitivos de 01.Janeiro.89 à 01.Janeiro.90 e 01.Janeiro.90 à 01.Janeiro.91.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente.

JOSE GONCALO DA FONSECA
Agente Administrativo
Mat. 0414 - Convênio
Codemat/Sefaz

Ilms. Srs.

MARIA LUIZA SALUSTIANO

MD. Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Sefaz

N E S T A

RECIBO:



ESTADO DE MATO GROSSO

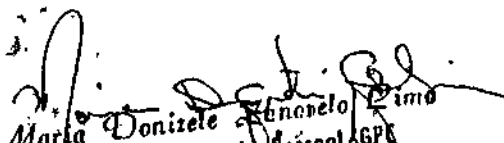
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO



AT E S T A D O

ATESTAMOS, para que produza os devidos fins, ou a quem possa interessar, que em verificação junto a Ficha Funcional do Senhor JOSÉ GONÇALO DA FONSECA, servidor da CODEMAT e que se encontrava à disposição deste Gabinete, deixou de gozar suas férias regulamentares referente aos períodos de 1989/90 e 1990/91.

Divisão de Pessoal do Gabinete de Planejamento e Coordenação, em Cuiabá-MT., 15 de maio de 1991.


Maria Donizete Tenreiro Lima
Chefe da Divisão de Pessoal GPE



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

PROC. 1.160/94

DE 19 / 07 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Às Diretor Adm. Financeiras
Para conhecimento e providências,
dentros das normas legais.

Em 19 / 07 / 94

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

PRO
para conhecimento e
providências
Em 20.07.94

Francisco J. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

À Dir. de Reg. e Acompanhamento
pt conhecimento, anotações e arquivo
Em 21.07.1994

Walter de Almeida Pinto
Coordenador de Reg. Financeiro

De: Espid. P.

Para: autôgrafos e posterior arquivo
frente à da transferência do
poro de seus Férias período
93/94, para outra época
oportuna.

Em 28/7/94

CODEMAT
Protocolo N° <u>5.015/93</u>
Processo N° <u>3.618/93</u>
Data <u>18 / 11 / 93</u>
<i>[Assinatura]</i>
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 5.015/93

Nº PROCESSO: 3.618/93

DATA: 18 / 11 / 93

INTERESSADO

JOSE GONÇALO DA PONSECA

ASSUNTO

REQUER REMUNERAÇÃO DE 2 MESES DE LICENÇA PREMIO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ILMO. SR. PRESIDENTE DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

CODEMAT
Protocolo N° 501593
Processo N° 351894
18.11.93
<i>[Signature]</i>
Serviço de Protocolo

JOSÉ GONÇALO DA FONSECA, Agente Administrati-
vo, Matrícula nº 0027715, do Convênio CODEMAT/SEFAZ,
prestando serviços junto a Coordenadoria de Pessoal
e Produtividade Fiscal da Secretaria de Estado de
Fazenda, vem mui respeitosamente perante a V. Sa.,
para nos termos do parágrafo 30 do artigo 109, da
Lei Complementar nº 04 de 15.10.90, requerer a conversão
em espécie de 02 (dois) meses de Licença Prêmio, referen-
te ao quinquênio de 01.01.84 à 01.11.89, conforme
Processo nº 4.091/90 já deferido pela Diretoria dessa
Companhia, e de acordo com a resolução nº 20/90.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 1.993

[Signature]
JOSÉ GONÇALO DA FONSECA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



REFERÊNCIA: JOSÉ GONÇALO DA FONSECA

ADMISSÃO: 1º.01.84

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

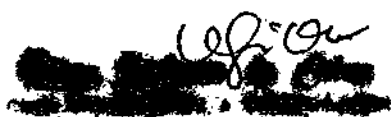
DECLARAÇÃO

Declaramos para fins necessários que o servidor acima citado, tem direito a Licença Prêmio do período de 1º.01.84 à 1º.11.89, tendo em vista que o mesmo consta com mais de 05 (cinco) anos de serviço nesta Empresa à disposição da... SEFAZ e conforme processo nº 4.091/90 já deferido pela Diretoria desta Cia, o mesmo tem direito ao gozo de 02 (dois Meses) pendentes, de acordo com a Resolução nº 20/90.

DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO, Em Goiânia
08 de novembro de 1993.


Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

VAP/ops



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

3.618/93

DE 18 / 11 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*Do Diretor Adm. e Financeiro*Para conhecimento e providências,
dentros das normas Legais.

Em 19 / 11 / 93

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente*A CRH**para informar*

Em 22 / 11 / 93

Francisco G. de Andrade Almeida
Diretor Administrativo e Financeiro*A Dire. de Registro e Arquivamento*
para informar situação documental do servidor.

Em 22 / 11 / 93

Dileno de Oliveira
Coordenador de Rec. Humanos

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Informamos a V.Sa., que o requerente é ser-

vidor desta Cia, admitido em 1º.01.84, na Função de Agen-

te Administrativo e encontra-se à disposição da SEFAZ, ora
solicitando a conversão em espécie de Licença Prêmio.

Outrossim, informamos que de acordo com

os documentos contante em sua pasta suspensa, encontra-se

o processo nº 4.091/90 deferido pela Diretoria desta Cia,
estando pendente somente o gozo em data oportuna, de acordo

com a Resolução 20/90, desta Cia.

Em 25 / 11 / 93



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
COORDENADORIA DE PESSOAL E PRODUTIVIDADE FISCAL
DIVISÃO DE PESSOAL

OFÍCIO Nº 1127/DP/CPPF/SEFAZ/93
Cuiabá, 30 de novembro de 1.993

Senhor Diretor Presidente,

Com referência ao Ofício nº 02118/93 datado de 29.11.93, vimos solicitar que V. Sª. providencie a implantação na folha de pagamento do mês de novembro/93, a indenização de 02 (dois) meses de Licença Prêmio do servidor JOSÉ GONÇALO DA FONSECA, Agente Administrativo, prestando serviços junto a esta Secretaria de Estado de Fazenda através do Convênio CODEMAT/SEFAZ.

Na expectativa da atenção e colaboração de V. Sª. reiteramos os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

UMBERTO CARLO RODRIGUALHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

AO

ILMO. SR.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

N E S T A.

CODEMAT	
Protocolo N°	5.238/93
Processo N°	—
Data	30/11/93
M. A. L.	
Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO: 5.238/93

Nº PROCESSO: 3.785/93

DATA: 30 / 11 / 93

INTERESSADO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ASSUNTO

SOLICITA IMPLANTAR NA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO/93
A INDENIZAÇÃO DE 02 MESES DE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR JOSÉ
GONÇALO DA FONSECA.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
COORDENADORIA DE PESSOAL E PRODUTIVIDADE FISCAL
DIVISÃO DE PESSOAL

CODEMAT
Protocolo N° 5.238/93
Processo N° 3.785/93
Data 30.11.93
Marlene
Serviço de Protocolo

PROTOCOLADO
CONFERIDO
Fls. N° 06

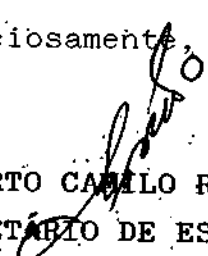
OFÍCIO Nº 1127/DP/CPPF/SEFAZ/93
Cuiabá, 30 de novembro de 1.993

Senhor Diretor Presidente,

Com referência ao Ofício nº 02118/93 datado de 29.11.93, vimos solicitar que V. S^a. providencie a implantação na folha de pagamento do mês de novembro/93, a indenização de 02 (dois) meses de Licença Prêmio do servidor **JOSÉ GONÇALO DA FONSECA**, Agente Administrativo, prestando serviços junto a esta Secretaria de Estado de Fazenda através do Convênio CODEMAT/SEFAZ.

Na expectativa da atenção e colaboração de V. S^a. reiteramos os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


UMBERTO CAMILO RODOVALHO
SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA

AO

ILMO; SR.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA LOPES

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

N E S T A

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

3.785/93 DE 30 / 11 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*do Diretor Adm. e Financeiro*Para conhecimento e providências,
dentros das normas Legais.

Em 01 / 12 / 93

Carlos A. A. Gomes
Diretor-Presidente*A C.R.H. / Div. Salários e Encargos / Rep. Gen. / Prefeitura
Autorizo a colocar na
folha de pagamento 02 (dois) meses de
licença prêmio, conforme solicitações da
Secretaria de Fazenda.*

Em 06 / 12 / 93.

Francisco O. da S. Mendes Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro*Pago através do Tesouro.**o valor de R\$ 327.664,68 (163.832,34 X 2)*Carlos Roberto Oliveira Costa
Chefe de Divisão de Salários e Encargos

AN 19

*Para lançar na Ficha de Licença
Prêmio, após juntar este processo
junto a solicitações desta licença
prêmio, foi deferido pelo Excmo.
Sr. Plinio.*

Em 13 / 01 / 93

Em tempo: Esta licença foi remunerada

CODEMAT	
Protocolo Nº	4.880/93
Processo Nº	- / -
Data	04 / 11 / 93
Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO: 4.880/93

Nº PROCESSO: 3.529/93

DATA: 04 / 11 / 93

INTERESSADO

JOSE GONCALO DA FONSECA

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DOS JUROS, TAL SOLICITAÇÃO PRENDE-SE AO FATO DAS NECESSIDADES URGENTE DE CUSTEAR DESPESAS COM TRATAMENTO DE SAÚDE.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA CODEMAT

CODEMAT	
Protocolo nº	4.880/93
Processo	3.529/93
Data	04/11/93
Serviço de Protocolo	

Protocolo
CODEMAT
Folha nº

JOSÉ GONÇALO DA FONSECA, Agente Administrativo, prestando serviços junto a Divisão de Pessoal/CPPF da Secretaria de Estado de Fazenda, através do Convênio CODEMAT/SEFAZ, venho mui respeitosamente perante a Vossa Senhoria, para que se digne autorizar o pagamento dos juros a que tenho direito, referente ao pagamento atrasados dos salários, tal solicitação prende-se ao fato das necessidades urgentes de custear as despesas relativas ao intenso tratamento de saúde que venho sendo submetido, causado pelo grave acidente automobilístico sofrido por mim na pessoa no dia 29.10.93, ocasionando-me várias escoriações pelo corpo e algumas fraturas, fazendo com que seja submetido a várias cirurgias. Tais cirurgias são de custos elevados, além dos medicamentos que serão utilizados para o meu tratamento. Em vista disso, venho recorrendo a toda ajuda que me auxilie financeiramente, e dentre essas ajudas se encontra o pagamento dos juros acima mencionado.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Cuiabá, 04 de novembro de 1.993

Jose Gonçalo da Fonseca
JOSE GONÇALO DA FONSECA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

3.529/93

DE 04 / 11 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*À Direção Adm. e Financeira*Para conhecimento e providências,
dentros das normas legais.

Em 04 / 11 / 93

Carlos A. A. Gomes
Diretor-PresidenteHOSPITAL E MATERNIDADE
SÃO MATEUSAta da

Ata para o dia 04 de
fevereiro de 1993, às 14h, no
Sala de Reuniões do Hospital,
com a presença dos membros do
Conselho de Administração e do
Diretor-Presidente, para tratar
dos assuntos relacionados ao
processo nº 3.529/93.

servidor

MANOS

ONSECA

GENTE ADMINISTRATIVO

Juros

o requerente em pau-
se e ora solicitam
o pagamento atrasado.

CODEMAT
Protocolo Nº _____
Processo Nº _____
Data _____ / _____ / _____
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 5.043/93

Nº PROCESSO: 3.640/93

DATA, 22 / 11 / 93

INTERESSADO

CASA CIVIL

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DOS DIÁRIOS DO SERVIDOR JOSE GONÇALO DA
FONSECA, COM RECURSOS PROPIOS NESTA CIA.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL



CODEMAT	
Protocolo nº	5.043/93
Processo nº	3.640/93
Data	22.11.93
Serviço de Protocolo	

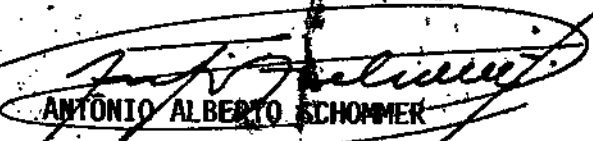
OF/SCCC/4998/93.

Cuiabá, 17 de Novembro de 1993.

Senhor Presidente,

Estamos devolvendo a Vossa Senhoria o Of/Nº 01966/93, que trata do pagamento dos juros do Servidor JOSÉ GONÇALO DA FONSECA, para pagamento com recursos próprios da Empresa.

Cordialmente,


ANTÔNIO ALBERTO SCHOMKER
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmo Sr.

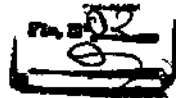
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
MD., Diretor-Presidente da CODEMAT
NESTA/.

mda/mf



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



OF. Nº

/93

01966

Cuiabá-MT, 08 de novembro de 1.993.

Senhor Secretário:

Estamos com o presente, solicitando as obsequiosas providências de V. Ex^a, no sentido de autorizar o órgão próprio dessa SEFAZ a repassar a esta Companhia, recursos financeiros na ordem de Cr\$ 312.413,82 (trezentos e doze mil, quatrocentos e treze cruzeiros reais e oitenta e dois centavos), para quitação de juros originários de atraso no pagamento de salário do servidor JOSÉ GONÇALO DA FONSECA.

~~Referidos recursos serão entregues ao referido servidor~~
dor, para atender despesas com várias cirurgias (doc. anexo).

Certos das atenções de V. Ex^a, valemo-nos do ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA LOPES
- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO -

Albino Alberto Schramm
Secretário-Chefe de Casa Civil

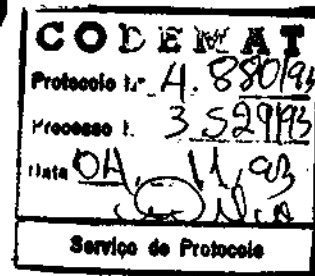
EXMO. SR.

UMBERTO CAMILO RODRIGUALHO

DD. SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

N E S T A/

*Devolver a
a Coleção, com
a informações de
que deverá ser pago
com recursos próprios*



ILMO. SR. PRESIDENTE DA CODEMAT

JOSÉ GONÇALO DA FONSECA, Agente Administrativo, ~~prestando serviços junto ao Distrito de Saúde de Cuiabá~~ através do Convênio ~~de Saúde de Cuiabá~~, venho mui respeitosamente perante a Vossa Senhoria, para que se digne autorizar o pagamento dos juros a que tenho direito, referente ao pagamento atrasados dos salários, tal solicitação prende-se ao fato das necessidades urgentes de custear as despesas relativas ao intenso tratamento de saúde que venho sendo submetido, causado pelo ~~acidente automobilístico~~ ~~em 29.10.93~~ ~~causado por~~ ~~uma pessoa~~ ~~que se encontra~~ ~~em tratamento~~ ~~em~~ ~~um~~ ~~hospital~~ ~~de~~ ~~Cuiabá~~ ~~onde~~ ~~está~~ ~~sendo~~ ~~submetido~~ ~~a~~ ~~uma~~ ~~série~~ ~~de~~ ~~procedimentos~~ ~~de~~ ~~urgência~~ ~~que~~ ~~são~~ ~~de~~ ~~custos~~ ~~elevados~~, além dos medicamentos que serão utilizados para o meu tratamento. Em vista disso, venho recorrendo a toda ajuda que me auxilie financeiramente, e dentre essas ajudas se encontra o pagamento dos juros acima mencionado.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Cuiabá, 04 de novembro de 1.993

José Gonçalo da Fonseca
JOSÉ GONÇALO DA FONSECA



HOSPITAL MATERNO-OBSTETRICAL
SÃO PAULO



Ata da

Ata para o dia 10 de fevereiro
para o Sr. ~~João da Silva~~

~~do~~ ~~do~~ ~~do~~

~~do~~ ~~do~~ ~~do~~

~~do~~ ~~do~~ ~~do~~

de ~~do~~ ~~do~~ ~~do~~

Renato de Melo
CRM - MT 2363
CNPJ 366.071.848-91

3363
04/11/97

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE



CENTRO DE DIAGNOSTICO E RADIOGRAFIAS ORO-FACIAL DE CUIABÁ LTDA.
CRO-CLM-MT 022

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 478
Tels. (065) 321-0782

Cuiabá - MT

C.G.C 24.710.709/0001-49 - Insc. Est. 13.066.603-2

RECIBO

URS

Recebi(emos) de:

a quantia supra (de)

Relativo aos procedimentos abaixo discriminados, realizados na pessoa de

José Gonçalo da Fonseca
Radiografia Panorâmica
Radiografia cefalométrica
Radiografia periapical
R.bite wing (interproximal)
Radiografia cárpal
Radiografia oclusal
Radiografia ATM
Fotografias e slides
Modelos de estudo
Análise cefalométrica
Tomografia
Artroscopia de Laser

4.000,00

Pagamento efetuado com cheque

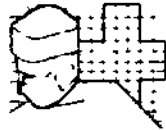
Nº 33.83.60 Banco 001

Agência 0046-9

Cuiabá, 5 de Novembro de 1993

Centro de Diagnóstico e Radiografias Oro-facial de Cuiabá Ltda

TOTAL



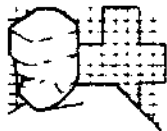
HOSPITAL E MATERNIDADE
SÃO MATEUS



Recebo

Recebi do Sr. José Gonçalo de Souza
quantia de CR\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil
e cem reais) referentes a tratamento
hospitalar por operação de fratura
de mandíbula a inval. por

AV. ACLIMAÇÃO Nº. 335 - BOSQUE DA SAÚDE
FONE: (065) 323-3344 - CUIABÁ - MATO GROSSO



HOSPITAL E MATERNIDADE
SÃO MATEUS



Recebo

Recebi R\$ 14.000,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)
referente à prestação de serviços de enfermagem e
de fisioterapia de João de Souza

Recebido
12/11/88
Almeida

AV. ACLIMAÇÃO Nº. 335 - BOSQUE DA SAÚDE
FONE: (065) 323-3344 - CUIABÁ - MATO GROSSO



DROGARIA ELIZA —

ELIZABETH ZORRILHA

Avenida Generoso Malheiros, 272 — Cuiabá — Mato Grosso

CGC 33.720.129/0001-23

INSC. EST. 13.053.319-6

Nota Fiscal de Venda ao Consumidor

Nº 547

Série D-1

Data de Emissão

12/11/93

Item

GENORAL

Endereço

Quant	Descrição	P. Unit	TOTAL
250	ANTICID 1/4 500	20000	5000.00
8	BRUNFAR 500	10000	800.00
8	BRUNFAR 80	79100	6328.00
8	BRUNFAR 100		800.00
2	BRUNFAR 10,0	15200	3040.00
1	BRUNFAR 100 ML		350.00
1	BRUNFAR 200 ML		690.00
			17.022.00

TOTAL CTS

17.022.00

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

3.640/93

DE 22 / 11 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*Jo Diretor Adm. e Finanças*Para conhecimento e providências,
dentros das normas Legais.

Em 03 / 11 / 93

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente*A CRH,
para informar.
Em 30/11/93.*Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Fin.*A Direção de Registro e Arquivamento
para informar, conforme solicitação do DIAE
Em 10 / 12 / 93*

Coordenador

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Informamos à V.Sa., que o requerente Sr. JOSÉ GONÇALO DA FONSECA, é servidor desta Cia., admitido em 19 Janeiro/84, na função de Agente Administrativo, à disposição da SEFAZ, ora solicitando o pagamento de Juros sobre os salários pagos em atraso desde Outubro/90.

Edson Pinheiro da Costa
Chefe Setorial de Reg. e Arq. - Geral*Jo Diretor Adm. Financeiro*

Complementando o despacho acima, informamos V.S.ª que o servidor encontra-se na relação de juros à serem pagos pela Companhia e que o valor atualizado até o mês de outubro é de R\$ 231.417,65.

Em 07/12/93 *[Assinatura]*

C O D E M A T	
Protocolo Nº	3.257/92
Processo Nº	— + —
Data	20 / 08 / 92
Mardene	
Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO: 3.257/92

Nº PROCESSO: 3.003/92

DATA, 20 / 08 / 92

INTERESSADO

SECRETARIA DA FAZENDA.

ASSUNTO

ENCAMINHA O PROCESSO Nº 3.400/92-SEFAZ, DO SERVIDOR JOSÉ GONÇALO DA FONSECA, REFERENTE A FERIAS REMUNERADAS, CONFORME OFICIO Nº. 0261/92.



C O D E M A T
EM LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
COORDENADORIA DE PESSOAL, INSPEÇÃO E PRODUTIVIDADE FISCAL
DIVISÃO DE PESSOAL E PRODUTIVIDADE FISCAL

Ofício nº 0261/DPPF/CPIPF/SEFAZ/92

Cuiabá - Mt., 19 de agosto de 1992

C O D E M A T
Protocolo Nº <u>3.257/92</u>
Processo Nº <u>3.003/92</u>
Data <u>20/08/92</u> <i>Martins</i>
Serviço de Protocolo

ILMº. SR.

DR. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

MD. LIQUIDANTE DA CODEMAT

N E S T A

Senhor Liquidante:

Com a nossa autorização, através do presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria processo protocolado nesta **Secretaria de Fazenda** sob o nº 3.400 de 19.AGO.92, de interesse do Agente Administrativo **JOSÉ GONÇALO DA FONSECA**, servidor do **Convênio CODEMAT/SEFAZ**, para as providências, conforme o teor constante no processo supra mencionado.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada e distinta consideração.

U. Camilo Rodoval
UMBERTO CAMILO RODOVAL
Secretário de Estado de Fazenda



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA



19 92

Nº. do Processo 1707-3400-92

Fls. 01

Partes Interessadas

JOSÉ GONÇALO DA FONSECA

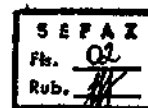
ASSUNTO

FÉRIAS REFERENTE AO PERIODO AQUISITIVO DE 01.JAN.89/01.JAN.90

Recb.
em 14/8/92

ILMº. SR. ANTONIO FELIX ALVAREZ

MD. COORDENADOR DE PESSOAL, INSPEÇÃO E PRODUTIVIDADE FISCAL DA
SECRETARIA DE FAZENDA



JOSÉ GONÇALO DA FONSECA, Agente Administrativo contratado pela Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso através do regime de trabalho C.L.T, servindo esta Secretaria de Estado de Fazenda desde 01.AGO.89, atualmente lotado na Coordenadoria de Pessoal, Inspeção e Produtividade Fiscal, prestando serviço junto à Divisão de Pessoal e Produtividade Fiscal/Recursos Humanos, vem perante este instrumento particular, REQUER o que se segue:

- Tendo em vista as férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01.JAN.89/01.JAN.90, dada como gozadas pela CODEMAT, porém não gozadas nesta SEFAZ, motivado pelos trabalhos na qual eramos responsabilizados na DRH/NSA/SEFAZ, tornando-nos assim impossibilitado do gozo das referidas férias.

Pelo fato exposto solicitamos de Vossa Senhoria, que digne autorizar a indenização do citado período de férias, no dispositivo legal dos termos dados do artigo 137 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Confiante na justiça e compreensão humana que Vossa Senhoria é portador, pedimos e esperamos o deferimento.

JOSÉ GONÇALO DA FONSECA
Agente Administrativo
Mat. 4048172 Convênio
CODEMAT - SEFAZ

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
FICHA Nº	1107
PROCESSO Nº	3400
DATA	19 / 02 / 92
José de Souza Dias	
Responsável pelo Protocolo Geral	
SEFAZ	



De Sr. Coordenador para apreciação, consideração e providências.

14
08
92

[Assinatura]

Deixo como requer, no entanto por ser o servidor pertencente ao quadro da COFENAT, não aquele órgão a apreciação e providências.

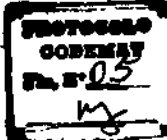
Chá 17/08/92

FTE Antonio
Coordenador de
Administração Fiscal



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

3.003/92 DE 20/08/92

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ass. de Pessoal

Em 20/08/92

LIQUIDANTE

- CODEMAT -

Ass. Jurídica

Requerido: José Genes da Fonseca

Admissão: 12/01/84

Função: Agente Administrativo

Indicação: Secretariado

Informamos V. Exa. que as férias referentes ao período 89/90, foram pagas na folha

de 15/07/90, não existindo na sua pasta

funcional documental transferida a mesma

para outra oportunidade.

Em 12/9/92

Ass. de Pessoal

- CODEMAT -

Ass. Jurídica

Para exemplar pareceres

Em 08/09/92

Francisco G. de Andrade Lima Filho

LIQUIDANTE

- CODEMAT -

Ass. de Pessoal

Ass. Jurídica

Ass. de Pessoal



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO

CODEMAT

Fls. Nº 06

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A fés de Pessoal

*Para guarda, conforme ofício encaminhado
a SEFAZ. (Cópia anexa)*

Em 18/9/92

Francisco J. de Andrade Lima Filho

LIQUIDANTE

- CODEMAT -

A servidora Odete

pl arquivar na pasta do interessado.

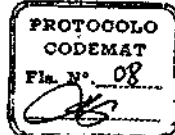
Em 09/9/92

Elisio de Almeida Neto

- CODEMAT -



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA



Ofício nº 0412/DPPF/CPIPF/SEFAZ/92

Cuiabá=Mt., 26 de outubro de 1 992

ILMO. SR.

DR. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

N E S T A

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Presidente
CODEMAT

Senhor Diretor Presidente:

De Ordem do Senhor Secretário, acusamos o recebimento do Ofício de nº 01223/92-CODEMAT, datado de 08 SET. 92, concernentes a indenização das férias do servidor do Convênio CODEMAT/SEFAZ, JOSE GONCALO DA FONSECA, objeto do Processo nº 3.003/92 protocolado nessa Companhia sob o nº 3.257/92, porém, em vista das dificuldades existentes da citada indenização através desta Secretaria, dado ainda na necessidade de solucionar a situação do servidor em apreço, reiteramos a Vossa Senhoria o ofício nº 0261/DPPF/CPIPF/SEFAZ/92 de 19 de agosto do exercício em curso.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada e distinta consideração.


ANTONIO FELIX ALVAREZ

Coordenador de Pessoal, Inspeção e Produtividade Fiscal

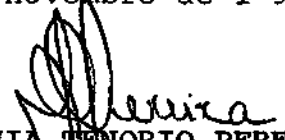


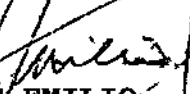
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
COORDENADORIA DE PESSOAL, INSPEÇÃO E PRODUTIVIDADE FISCAL
DIVISÃO DE PESSOAL E PRODUTIVIDADE FISCAL-RECURSOS HUMANO

A T E S T A D O

ATESTAMOS, para que produza os devidos fins ou a quem possa interessar, que em verificação junto ao Controle Funcional da Divisão de Pessoal e Produtividade Fiscal da Coordenadoria de Pessoal, Inspeção e Produtividade Fiscal desta Secretaria de Estado de Fazenda, precisamente à Pasta de Assentamento do Agente Administrativo JOSÉ GONÇALO DA FONSECA, servidor do Convênio CODEMAT/SEFAZ, exercendo as atividades do trabalho nesta SEFAZ desde o exercício de 1989, constatamos que o citado servidor deixou de gozar as férias correspondente ao período aquisitivo de 01.JAN.89/01.JAN.90, dado como gozadas pela Code mat, porém não gozadas nesta Secretaria, motivado pelo acúmulo de serviço existente na RH/SEFAZ na qual são responsabilizado pelo servidor, tornando-se assim impossibilitado do gozo das férias do período supra mencionado.

Divisão de Pessoal e Produtividade Fiscal-Recursos Humanos da Coordenadoria de Pessoal, Inspeção e Produtividade Fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda, Em Cuiabá, 24 de novembro de 1992.


HERMINIA TENORIO PEREIRA
Chefe da Divisão de Pessoal e
Produtividade Fiscal


JOSÉ EMILIO
Responsável Pelo Re-
cursos Humano/Sefaz



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO
CODEMAT
Fls. Nº 10
[Signature]

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

PROCESSO Nº 3003/92 (Ref. Processo nº 1707 - 3400-92 - Anexo)

Interessado : SEFAZ.

Senhor Presidente

O assunto questionado no Ofício nº 0412/DPPF/CPIPF/SEFAZ/92, agasalhado no Processo 1707-3.400-92 (fls 02./05/, foi deferido pela Coordenadoria de Pessoal Inspeção Produtividade Fiscal da SEFAZ e em caminho à Companhia para apreciação e providências, razão fundamental do parecer da Área Jurídica (fls 05v).

Constatadas as razões da permanência do servidor Gonçalo nas funções que exerce na SEFAZ durante o período programado para gozo das férias 89/90, doc. fls 09, entendemos que a sua pretensão está devidamente respaldada no disposto no art. 137 da CLT, devendo a Companhia solicitar daquela Secretaria os recursos financeiros necessários à cobertura da despesa referida.

A consideração superior de V. Sa para as providências administrativas inerentes à espécie.

Em, Cuiabá 25 de Novembro de 1.992.

[Handwritten signature]
Francisco J. d. Andrade Lima Filho
Diretor Presidente
- C. O. MAT -

0

CODEMAT
Protocolo Nº 3.841/91
Processo nº 3.474/91
Data 18/03/91
<i>[Signature]</i>
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO : 3.841/91

Nº PROCESSO : 3.474/91

DATA, 18 / 03 / 91

L. A. A. G. O.
Em Férias

INTERESSADO

JOSÉ GONÇALO DA FONSECA

ASSUNTO

REQUER ABONO PECUNIÁRIO DE 1/3 DAS FERIAS
REFERENTE PERÍODO 91/92.



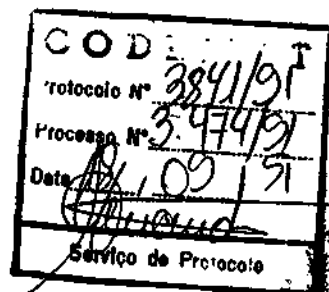
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENV. LVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

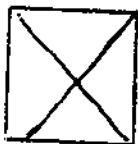
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº SENHOR

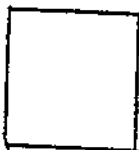
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T AJOSE GONCALO DA FONSECA

brasileiro (a), servidor (a) desta Companhia, lotado SECRETARIA FAZENDA portador da Cédula de Identidade de nº 004.800/SSP/MT expedida em 20/07/76, vem mui respeitosamente requerer de V.Sª., o seguinte:



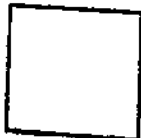
Abono Pecuniário de 1/3 (Hum Terço) das Férias
Período de 1991/1992



Antecipação do Abono Natalino (13º Salário) -
6/12



Licença Prêmio referente ao Período de ____/____/____
à ____/____/____, a partir de ____/____/____
Até ____/____/____



Averbação de Tempo de Serviço para Percebimen-
to do Adicional, Conforme Documentação em anexo

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 18 de SETEMBRO /91

OBS.: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO.

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.474/91

DE 18 / 09 / 92

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Cea/Diaf
*Para instrução do processo.**C. 18/09/91**[Signature]*
Ricardo de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODMAT*A:**DRH**Para informações necessárias.**Em 20/09/91**[Signature]*
Edwiges Miriam de Barros
Coordenadora - DTA / DTA
CODMAT*Do SEAP**Para informar a situação funcional do servidor.**Em 20/09/91**[Signature]*
Vilazio de Arruda PintoChefe da Divisão de Recursos Humanos
CODMAT*DRH**Jose Goncalves da Fonseca - Servidor desta Diretoria
Controlado desde [redacted] Agente Administrativo,
lotado na SEAP.
Informamos a V. Exa. que o mesmo
requer Plano Previdenciário relativo aos seus
Féris Período 91/92, marcada para o
mês de outubro 1992.**Em 26/09/91**[Signature]*



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do SEAD

Para conhecimento do deferimento do DTAE,
e tomar as providências administrativas necessá-
rias.

Em 08/09/91

Vilozio de Arruda Pinto

Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

Dito

Para autuação, requere-se

Ofício

Em 07/10/91

Odete P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal

CODEMAT
Protocolo Nº <u>3.410/91</u>
Processo Nº _____
Data <u>21 / 08 / 91</u>
<i>Silva</i>
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO : 3.410/91

Nº PROCESSO : 3.066/91

DATA, 21 / 08 / 91

INTERESSADO

JOSÉ GONÇALO DA FONSECA

ASSUNTO

SOLICITA AUTORIZAR A INCORPORAÇÃO AO SALARIO DAS VANTAGENS PROVINIENTES DO CARGO DE CONFIANÇA EXERCIDO PELO PERÍODO DE 13 ANOS E 02 MESES, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº. SENHOR
DR. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
N E S T A



C O D E M A T	
Protocolo Nº	3.410/91
Processo Nº	3.066/91
Data	21 / 08 / 91
<i>[Signature]</i>	
Serviço de Protocolo	

JOSÉ GONÇALO DA FONSECA, Brasileiro, Casado, Portador da Carteira de Identidade nº RG: 004 800, Expedida em 20.Julho.76 pela Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso, CIC: 081 057 901 - 49, Servidor do Quadro de Pessoal da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, atualmente à disposição da Secretaria de Fazenda, vem mui respeitosamente REQUERER de Vossa Senhoria, se digne Autorizar, a Incorporação ao Salário das vantagens provenientes do Cargo de Cofiança exercido de Direção e Assessoramento Superior - DAS-1, Chefe da Divisão de Pessoal do Núcleo Setorial de Administração - NSA do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, no período de 01.Janeiro.76 a 01.Março.89, pelo tempo superior de 10 (Dez) Anos Interruptos, totalizando 13 (Treze) Anos e 02 (Dois) meses, conforme documentos comprobatórios em anexo, bem como em poder do Controle de Registros Funcionais da DP/NSA/GPC, advindos de Gratificação e Ajuda de Custo, as quais tem direito, com base no Artigo 457 e seu Parágrafo Primeiro da Consolidação das Leis do Trabalho - C L T.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Cuiabá-Mt., 19 de agosto de 1991.

[Signature]
JOSE GONÇALO DA FONSECA
Agente Administrativo
Matrícula - 0414



C E R T I D ã O

Certificamos, a pedido de interessado, que em re-
visão ao arquivo da Divisão de Pessoal deste Gabinete de Planejam^{en}
to e Coordenação do Estado, constatamos que o Sr. JOSÉ GONÇALO DA
FONSECA, exerceu neste Gabinete o Cargo de Chefe de Divisão de Pes
soal - DAS-01, a partir do (1) primeiro dia do mês de janeiro de
hum mil novecentos e setenta e seis, conforme Ato do Governo Publica
do no Diário Oficial de 24.02.76 (Vinte e quatro de fevereiro de hum
mil novecentos e setenta seis), cuja demissão se verificou no primei
ro dia do mes de março de um mil novecentos e oitenta e nove, (01.03
89), conforme Ato Governamental publicada no Diário Oficial de 06.03
89, perfazendo um período trabalhado de treze anos e dois meses.

Divisão de Pessoal do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Governo do Estado em Cuiabá-MT, vigessimo primeiro
dia do mes de agosto de hum mil novecentos e noventa e hum.

Maria Donizete Zagoelo Lima
Maria Donizete Zagoelo Lima
Chefe da Divisão de Pessoal/GPE

B. Alves

~~Assinado e Carimado~~
~~Assinado e Carimado~~

PROTÓCOLO
COORDENADOR
Nº 103

Chefia da Casa Civil do Governo do Estado

DESPACHO DO GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

- 1 - Paróquia de Barra do Garças
Processo nº 12869/76 - SEPLAN
Auxílio de Cr\$ 20.000,00, destinado a cobrir despesas com a conclusão das obras do "Ponto Socorro Guilherme Muller" em Barra do Garças.
AUTORIZO 21/2/76.
JOSÉ GARCIA NETO

- 1 - Federação Matogrossense de Desportos
Processo nº 00325/76 - SEPLAN
Auxílio de Cr\$ 111.404,76, destinado a cobrir despesas com a realização da V Taça Brasil de Futebol de Salão.
AUTORIZO 21/2/76.
JOSÉ GARCIA NETO

- 1 - Paróquia do Bom Pastor de Rondonópolis
Processo nº 00230/76 - SEPLAN
Auxílio de Cr\$ 10.000,00, destinado a cobrir despesas com encargos sociais.
AUTORIZO 21/2/76.
JOSÉ GARCIA NETO

- 1 - Associação Matogrossense de Estudante - AME
Processo nº 00390/76 - SEPLAN
Auxílio de Cr\$ 30.000,00, designado a cobrir despesas com o pagamento dos aluguéis referente ao 1º Semestre do corrente ano, do prédio onde funciona a Associação.
AUTORIZO 21/2/76.
JOSÉ GARCIA NETO

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/76

Os Secretários de Planejamento e Coordenação Geral e de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Designar os técnicos abaixo relacionados para compor, sob a Presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação e Transferência do Acervo do Setor de Perfuração de Poços Semi-Artesianos da CODEMAT, para a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT.

- LUIS CARLOS ARMANI (SEPLAN)
- JEAN CARLO LASTORIA (CODEMAT)
- MARCO AURÉLIO DE CARVALHO (SANEMAT)
- ILARIO GORGONHO DE OLIVEIRA (SANEMAT)

Publique-se, Cumpra-se.

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral e Secretaria de Viação e Obras Públicas em Cuiabá, 20 de fevereiro de 1976.

BENTO SOUZA PORTO

Secretário de Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Secretário de Viação e Obras Públicas

PORTARIA Nº 04/76

O Secretário de Planejamento e Coordenação Geral, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1 - designar a Servidora NEIA DE ARAÚJO MARQUES, para exercer as funções de Chefe da Seção de Controle Orçamentário da Divisão Financeira da SEPLAN, símbolo FG-2 a partir de 1º de janeiro de 1976;

- 2 - designar a Servidora LUCIMAR CINTRA DE OLIVEIRA para exercer as funções de Chefe da Seção de Controle financeiro da Divisão Financeira da SEPLAN, símbolo FG-2 a partir de 1º de janeiro de 1976;

- 3 - designar a Servidora LOURDES JOANINIA DE ALMEIDA, para exercer as funções de Chefe da Seção de Protocolo da Divisão de Apoio Administrativo da SEPLAN, símbolo FG-2 a partir de 1º de janeiro de 1976;

- 4 - designar o Servidor JOSÉ GONÇALO DA ROCHA para exercer as funções de Chefe da Seção de Pessoal da Divisão de Apoio Administrativo da SEPLAN, símbolo FG-2, a partir de 1º de janeiro de 1976;

- 5 - designar o Servidor JOADI JOSÉ ALVES DOS SANTOS, para exercer as funções de Chefe da Seção de Desenho da Divisão de Apoio Administrativo da SEPLAN, símbolo FG-2, a partir de 1º de janeiro de 1976;

- 6 - designar a Servidora ABIGAIL DE ABREU, para exercer as funções de Secretária da Chefe de Gabinete da SEPLAN, símbolo FG-4, a partir de 1º de janeiro de 1976;

- 7 - designar a Servidora MAILDE GARCIA DE CASTRO, para exercer as funções de Secretária do Diretor do Departamento Administrativo da SEPLAN, símbolo FG-4 a partir de 1º de janeiro de 1976;

- 8 - designar a servidora LIDIA DE BARROS TEIXEIRA, para exercer as funções de Secretária do Diretor do Departamento de Programação e Estudos Econômicos, símbolo FG-4, a partir de 1º de janeiro de 1976;

- 9 - designar a Servidora CELIA MARIA BOTTELHO LOBO, para exercer as funções de Secretária do Diretor do Departamento de Coordenação Regional e Articulação com os Municípios - DECRAR, símbolo FG-4, a partir de 1º de janeiro de 1976;

- 10 - designar a Servidora APARECIDA GARCIA DE CASTRO, para exercer as funções de Secretária do Diretor do Departamento de Orçamento e Administração Geral, símbolo FG-4, a partir de 1º de janeiro de 1976.

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, em Cuiabá, 30 de janeiro de 1976.

BENTO SOUZA PORTO

Secretário de Planejamento e Coordenação Geral

Secretaria de Saúde

PORTARIAS

O Secretário de Saúde, no uso das atribuições que a Lei nº 2.388 confere:

10 DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1976

Nº 42/76 - RESOLVE: Remover a pedido do Médico ANTONIO JAVAH NOGUEIRA, Contratado pela FUSMAT

no cargo, o servidor JOSE SANTANA PEREIRA, LEI nº 11 da Função Gratificada de Chefe da Seção de Material do Departamento Administrativo da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 01 de setembro de 1.980.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 23 de setembro de 1980

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 15/80

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar por ter sido nomeado para exercer outro cargo, o servidor JOSE GONÇALO DA FONSECA, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Material do Departamento Administrativo da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 01 de Setembro de 1.980.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 23 de setembro de 1980

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

Secretaria de Administração

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 64/80-SAD

REFERENCIA: Aquisição de Equipamento e Material Permanente destinado à Casa Militar do Governo. A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Administração, designada pela Portaria de nº 323/80 — SAD, torna público que se acha aberta nesta Secretaria a Tomada de Preços em referência nos termos da legislação vigente e cujas propostas deverão ser entregues no dia 06.10.80, às 10:00 (dez) horas no 3.º Bloco do C.P.A. Coordenadoria de Material — SAD.

Os interessados registrados e habilitados no Cadastro Geral de Fornecedores — C.G.F., do Sistema Estadual de Administração — SAD, para a especialidade de que trata esta Licitação, poderão obter cópia integral do Edital, no endereço acima citado, no horário comercial, onde serão prestados maiores esclarecimentos. Cuiabá, 24 de setembro de 1980.

ALFREDO DE ARAUJO GRANJA FILHO

Presidente da Comissão de Licitação

APROVO:

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Administração

A V I S O

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 61/80-SAD

A Secretaria de Estado da Administração, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços nº 61/80-SAD, levada a efeito às 10:00 (dez) horas do dia 19.09.80, referente a aquisição de equipamento e material permanente destinado à Casa Militar do Governo, considerou vencedora as firmas:

Treselco Distribuidora de Automóveis Ltda, referente aos itens 01 e 02;

Papelaria Dunorte Comércio e Representações Ltda, referente ao item 14;

Unidade Comércio e Representações Ltda, referente ao item 12.

- Fatex Decorações Comércio e Indústria Ltda, referente ao item 17;
- Ormaq Comércio e Representações Ltda, referente item 07;
- Stocke Empreendimentos Comerciais Ltda, referente aos itens 03, 04 e 05;
- Olimac Equipamentos para Escritórios Ltda, referente ao item 09;
- Macro Máquinas e Equipamentos Ltda, referente a itens 08, 10, 11 e 15;
- Olivetti do Brasil S/A, referente aos itens 06 e 16;
- Papelaria Rodarte Comércio e Importação Ltda, referente ao item 13.

Comissão de Licitação, em 25.09.80

ALFREDO DE ARAUJO GRANJA FILHO

Presidente da Comissão de Licitação

HOMOLOGO:

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Administração

Secretaria de Transportes

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO — DERMAT

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 098/80

Rodovia: MT-050

Trecho: Várzea Grande - Cedral - Piraim

Obra: Reconstrução parcial da ponte sobre Rio Piraim

Extensão: 48,0 metros.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso (DERMAT), através do Grupo Executivo de Licitações — (GEL), torna público que de conformidade com a Lei nº 3.723 de 31 maio de 1.976, fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 08 (oito) do mês de outubro do ano de 1.980 (hum mil novecentos oitenta), na Sede do DERMAT, sito à Rua Estevão de Mendonça nº 830, nesta cidade de Cuiabá-MT, Tomada de Preços para a execução dos serviços de Reconstrução Parcial da Ponte de Madeira sobre o Rio Piraim, na Rodovia MT-050, Trecho: Várzea Grande — Cedral — Piraim, numa extensão de 48,0 metros.

Observação: O Edital completo, contendo as cláusulas da Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, em:

Cuiabá-MT. (DERMAT) — Na sala do Grupo Executivo de Licitações, sito à Rua Estevão de Mendonça nº 830 — 1º Andar.

Cuiabá, 23 de Setembro de 1.980.

Advº Aurelino Pires Modesto

Presidente do Grupo Executivo de Licitações

VISTO:

Engº Luiz Lotufo

Diretor Geral do DERMAT

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 099/80

Rodovia: Municipal de Alto Araguaia

Trecho: Entº MT-100 - Silvano Paulista

Obra: Construção de uma Ponte de Madeira s/o Córrego Corrêa

Extensão: 36,0 metros.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso (DERMAT), através do Grupo Executivo de Licitações — (GEL), torna público que de conformidade com a Lei nº 3723 de 31 de maio de 1976, fará realizar às 10:00 (dez) horas do dia 08 (oito) do mês de outubro do ano de 1980 (hum mil novecentos e oitenta), na Sede do DERMAT, sito à Rua Estevão de Mendonça nº 830, nesta cidade de Cuiabá-MT, Tomada de Preços para a execução dos serviços de Construção de uma Ponte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 551, de 31 de Julho do corrente ano, resolve nomear LOUDUERTES AZEVEDO SILVA para exercer, em Comissão, Símbolo "CM-3", o Cargo de Assessora do Gabinete do Governador, a partir desta data.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 17 de Setembro de 1980.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
ARNALDO BORGES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 553, de 31 de julho de 1980, resolve, no Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, e com vigência a partir de 1º de setembro do corrente,

I -- EXONERAR

Manoel Lito Silva Daltro
Genésio dos Santos Moreno
Abdala Mansur Bunlai Sobrinho
Joalina Anita da Silva
Margarette Regina Borges

Elizabeth de Arruda Pinto Nunes
Albacete Santana Lopes
Thomas Sandor Grunwald
Reni Nestor Keller

Benedito Antunes de Almeida
Vilma Barbosa de Souza
Benedito de França Barreto

Salyd Nayyar Raza
Odilza da Silva Reis
Adejá de Aquino
João Walter Nothen

Assessor do Secretário	CM-4
Diretor Administrativo	CM-4
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	CM-6
Chefe de Divisão Financeira	CM-6
Diretora do Departamento de Orçamento e Administração Geral	CM-4
Chefe de Divisão de Execução Orçamentária	CM-6
Chefe de Divisão de Estudos Financeiros	CM-6
Chefe de Divisão Modernização Administrativa	CM-6
Diretor do Departamento de Programação e Estudos Sociais	CM-4
Chefe da Divisão de Saúde e Saneamento Básico	CM-6
Chefe da Divisão de Educação e Cultura	CM-6
Diretor do Departamento de Programação e Estudos Econômicos	CM-4
Chefe da Divisão de Minas e Energia	CM-6
Chefe da Divisão de Transporte e Comunicação	CM-6
Chefe da Divisão de Agricultura e Abastecimento	CM-6
Chefe da Divisão de Indústria e Comércio	CM-6

II -- NOMEAR

José Correa de Almeida Lobo
Benedito de França Barreto
Reni Nestor Keller
Abdala Mansur Bunlai Sobrinho
José Gonçalo da Fonseca
José Santana Pereira Leite
Wilson Garcia
Joalina Anita da Silva
Margarette Regina Borges
Adejá de Aquino
Elizabeth de Arruda Pinto Nunes
Albacete Santana Lopes
Thomas Sandor Grunwald
Luis Carlos Ferreira
Osvaldo Luis da Matta
Odilza da Silva Reis
Hugo Blanco Filho
Juraci Gutierrez Wuerzlius
Paulina Antunes Barros Guimarães

Coordenador Geral	CM-3
Chefe da Assessoria de Estudos Especiais	CM-4
Chefe da Assessoria de Informações Técnicas	CM-4
Chefe de Núcleo Setorial de Administração	CM-4
Chefe da Divisão de Pessoal	CM-6
Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares	CM-6
Chefe da Divisão de Reprografia	CM-6
Chefe do Núcleo Setorial de Finanças	CM-4
Coordenador de Planejamento e Orçamentação	CM-4
Chefe da Divisão de Ação Econômica e Social	CM-6
Chefe da Divisão de Programação e Avaliação	CM-6
Chefe da Divisão de Estudos Financeiros	CM-6
Coordenador de Modernização Administrativa	CM-4
Chefe da Divisão de Sistemas e Métodos	CM-6
Chefe da Divisão de Controle e Resultados	CM-6
Coordenador dos Núcleos Setoriais de Planejamento	CM-4
Chefe da Divisão de Ação Econômica	CM-6
Chefe da Divisão de Ação Social	CM-6
Chefe da Divisão de Ação Institucional	CM-6

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 1980.
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

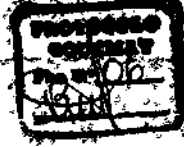
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 554, de 31 de Julho de 1980, resolve, na Casa Civil, e com vigência a partir de 1º de Setembro do corrente,

I -- EXONERAR

José Paulo Réche
Heronides de Araújo
Cleudes Miguel Faro

Assessor Especial
Assessor Especial
Assessor Especial

CM-2
CM-2
CM-2



O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Anexo III, da Lei nº 4.267, de 16 de dezembro de 1980, e, ainda com base no Decreto nº 784, de 29 de dezembro de 1980, resolve, na Secretaria de Administração, e com vigência a partir de 1º de janeiro de 1981.

I - NOMEAR:

Para exercerem os cargos de Direção Superior, os servidores abaixo indicados:

- 1 - Hildeberto Forte Daltro - Coordenador Geral, Nível DAS-6.
- 2 - Josefina Franco do Carmo Bezerra Pinto - Coordenador da Coordenadoria da Pessoal, Nível DAS-4.
- 3 - Alfredo de Araújo Granja Filho - Coordenador da Coordenadoria de Material, Nível DAS-4.
- 4 - Ivo Oleyarria de Melo - Coordenador da Coordenadoria dos Núcleos Setoriais de Administração, Nível DAS-4.
- 5 - Antonio Edilson Menezes - Coordenador da Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e Serviços Auxiliares, Nível DAS-4.
- 6 - Vera Iolanda Rêmus - Diretor do Arquivo Público de Mato Grosso, Nível DAS-4.
- 7 - Ademir Passos Velga - Diretor da Escola de Serviço Público, Nível DAS-4.
- 8 - Isaias Umachô Barros - Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Nível DAS-3.
- 9 - Ademir Metal Fontoura de Carvalho - Chefe do Núcleo Setorial de Finanças, Nível DAS-3.
- 10 - Tólio Auler - Chefe da Divisão de Cargos e Salários, Nível DAS-2.
- 11 - Vinícius de Jesus Freitas Trindade - Chefe da Divisão de Estudos e Normas, Nível DAS-2.
- 12 - José Nascimento de Carvalho - Chefe da Divisão de Pagamento de Pessoal, Nível DAS-2.
- 13 - Assília Maria Pereira Guimarães - Chefe da Divisão de Cadastro e Documentação, Nível DAS-2.
- 14 - Carlos Dias Júnior - Chefe da Divisão de Controle e Avaliação, Nível DAS-2.
- 15 - Cláudia Maria Silva e Sousa - Chefe da Divisão de Compras, Nível DAS-2.
- 16 - Neiva de Araújo Marques - Chefe da Divisão de Programação e Avaliação, Nível DAS-2.
- 17 - Adolfo Alves da Silva - Chefe da Divisão de Almoarifado Central, Nível DAS-2.
- 18 - José Adolfo Bezerra Pinto - Chefe da Divisão de Programação e Orientação, Nível DAS-2.
- 19 - Dalcineia Socca Magalhães - Chefe da Divisão de Controle e Avaliação, Nível DAS-2.
- 20 - Ana Maria dos Santos Araújo - Chefe da Divisão de Apoio Interno, Nível DAS-2.
- 21 - Luis Carlos de Sousa - Chefe da Divisão de Bens Móveis, Nível DAS-2.
- 22 - Francisca Marques Fontes - Chefe da Divisão de Comunicação Administrativa, Nível DAS-2.
- 23 - Maria José Botelho Santiago - Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares, Nível DAS-2.
- 24 - Silda Lira de Melo - Chefe da Divisão de Atividades Técnicas, Nível DAS-2.
- 25 - Benedito Beneditino de Figueiredo - Chefe da Divisão de Guarda e Conservação de Documentos, Nível DAS-2.
- 26 - Rosália Calamanka Palácio - Chefe da Divisão de Arquivo Intermediário, Nível DAS-2.
- 27 - Maria da Luz Costinhe Catibari - Chefe da Divisão de Treinamento, Nível DAS-2.
- 28 - Benedito Augusto Daltro de Carvalho - Chefe da Divisão de Apoio Operacional, Nível DAS-2.
- 29 - Ana Virgínia Malhado Ferraz - Chefe da Divisão de Secretariado e Seleção, Nível DAS-2.

II - NOMEAR:

Para exercerem os cargos de Assessoramento Superior, os servidores abaixo indicados:

- 1 - Paulo Eliseu Fale - Assessor, Nível DAS-4.
- 2 - Guacirama El Giachoni Marinho - Assessor, Nível DAS-4.

Palácio Pataegás em Brasília, 14 de janeiro de 1981, 1600 de Independência e 930 da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Anexo III, da Lei nº 4.267, de 16 de dezembro de 1980, e, ainda com base no Decreto nº 566, de 08 de agosto de 1980, resolve, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e com vigência a partir de 1º de janeiro de 1981.

I - NOMEAR:

Os servidores abaixo indicados:

- 1 - Betty Elenita de Siqueira - do cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento - CM-4.
- 2 - João Antonio Dias - do cargo de Assessor - CM-4.

II - NOMEAR:

Para exercerem os cargos de Direção Superior, os servidores abaixo indicados:

- 1 - Edio de Almeida Carvalho - Coordenador Geral, Nível DAS-6.
- 2 - João Antonio Dias - Coordenador da Coordenadoria de Estudos Especiais, Nível DAS-4.
- 3 - Silveiro Pohl Moreira de Castilho - Coordenador da Coordenadoria de Ação Setorial, Nível DAS-4.
- 4 - José Gonzalo dos Santos - Chefe do Núcleo Setorial de Administração, Nível DAS-3.
- 5 - Vicente Calábria - Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Nível DAS-3.
- 6 - Ana Lúcia Luz - Chefe do Núcleo Setorial de Finanças, Nível DAS-3.

III - NOMEAR:

Para exercerem os cargos de Assessoramento Superior, os servidores abaixo indicados:

- 1 - Betty Elenita de Siqueira - Assessor, Nível DAS-4.
- 2 - José Luis Paes de Barros - Assessor, Nível DAS-4.

Palácio Pataegás em Brasília, 14 de janeiro de 1981, 1600 de Independência e 930 da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
VICENTE CALÁBRIA

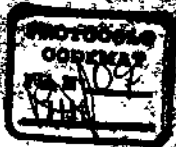
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Anexo III, da Lei nº 4.267, de 16 de dezembro de 1980, resolve, no Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado e com vigência a partir de 1º de janeiro de 1981.

I - NOMEAR:

Para exercerem os cargos de Direção Superior, os servidores abaixo indicados:

- 1 - José Correa de Almeida Lobo - Coordenador Geral, Nível DAS-6.
- 2 - Margarette Regina Borges - Coordenador da Coordenadoria de Planejamento e Organização, Nível DAS-4.
- 3 - Tomaz Sander Grawwald - Coordenador da Coordenadoria de Modernização Administrativa, Nível DAS-4.
- 4 - Odilga da Silva Reis - Coordenador da Coordenadoria dos Núcleos Setoriais de Planejamento, Nível DAS-4.
- 5 - Abdala Raposo Bualai Sobrinho - Chefe do Núcleo Setorial de Administração, Nível DAS-3.
- 6 - Jealima Aulita da Silva - Chefe do Núcleo Setorial de Finanças, Nível DAS-3.
- 7 - Adeu de Aquino - Chefe da Divisão de Ação Econômica e Social, Nível DAS-2.
- 8 - Elisabeth de Arruda Pinto Nunes - Chefe da Divisão de Programação e Avaliação, Nível DAS-2.

VIRG



O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve confirmar ODENIR SOUZA DE ARRUDA no cargo de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador da Coordenação de Custos e Orçamentos, Nível DAS-4, do Departamento de Obras Públicas — D.O.P.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de Abril de 1983.

JULIO JOSE DE CAMPOS

GUSTAVO ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve confirmar ACELINA FALCÃO P. MARQUES no cargo de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador da Coordenação Financeira, Nível DAS-4, do Departamento de Obras Públicas — D.O.P.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de Abril de 1983.

JULIO JOSE DE CAMPOS

GUSTAVO ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve confirmar WALDIR VITAL DE ARRUDA no cargo de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador da Coordenação de Controle de Obr., Nível DAS-4, do Departamento de Obras Públicas — D.O.P.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de Abril de 1983.

JULIO JOSE DE CAMPOS

GUSTAVO ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve confirmar ANTENOR BARBOSA C. DOS SANTOS no cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Chefe da Divisão de Desenhos e Cópias, Nível DAS-2 do Departamento de Obras Públicas — D.O.P.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de Abril de 1983.

JULIO JOSE DE CAMPOS

GUSTAVO ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve confirmar o Agente Administrativo JOSE GONCALO DA FONSECA no cargo de Direção e Assessoramento Superior de Chefe da Divisão de Pessoal do Núcleo Setorial de Administração do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, Nível DAS-1.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 30 de Março de 1983.

JULIO JOSE DE CAMPOS

CESAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVEA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve confirmar ENADIR DE OLIVEIRA CAMPOS, no cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Chefe da Divisão de Tesouraria, Nível DAS-2, do Departamento de Obras Públicas — D.O.P.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de Abril de 1983.

JULIO JOSE DE CAMPOS

GUSTAVO ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, resolve confirmar DULCE DE ARRUDA no cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Chefe da Divisão de Programação e Controle Orçamentário, Nível DAS-2, do Departamento de Obras Públicas — D.O.P.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de Abril de 1983.

JULIO JOSE DE CAMPOS

GUSTAVO ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve confirmar EURIDES NUNES DE ALMEIDA, no cargo de Direção e Assessoramento Superior de Chefe da Divisão de Planejamento, Nível DAS-2, do Departamento de Obras Públicas — D.O.P.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de Abril de 1983.

JULIO JOSE DE CAMPOS

GUSTAVO ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve confirmar ELEONORA MARIA NADAF no cargo de Direção e Assessoramento Superior de Chefe da Divisão de Controle Físico-

Financeiro, Nível DAS-2, do Departamento de Obras Públicas — D.O.P.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de abril de 1983.

JULIO JOSE DE CAMPOS

GUSTAVO ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, resolve confirmar NOELDES SOUZA FRANCO no cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras, Nível DAS-2, do Departamento de Obras Públicas — D.O.P.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de abril de 1983.

JULIO JOSE DE CAMPOS

GUSTAVO ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, resolve colocar a Economista IRACEMA BORGES ASCHAR, servidora da Secretaria de Segurança Pública, à disposição da Prefeitura Municipal de Varzea Grande, com ônus para o Órgão de origem.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de abril de 1983.

JULIO JOSE DE CAMPOS

OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar a Economista da Secretaria de Segurança Pública, o Economista IBRAIM DERZI, Ref. TS-4, da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, com ônus para o Órgão de origem.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de abril de 1983.

JULIO JOSE DE CAMPOS

CESAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVEA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, resolve colocar os servidores da Secretaria de Segurança Pública: IDIO NEMESIO DE BARROS, Identificador, Classe "L", e IRAN DA SILVA FERNANDES, Agente Administrativo, à disposição da Prefeitura Municipal de VARZEA GRANDE, com ônus para o Órgão de origem.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de abril de 1983.

JULIO JOSE DE CAMPOS

OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, resolve colocar à disposição, da Secretaria de Transportes com ônus para órgão de origem, os servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso — DERMAT: Engº EDGAR PRADO ARZE, Ref. 59, e Ecor WAGNER DE ANDRADE GOUVEA, Ref. 59, a partir de 18 de março do corrente ano.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de Abril de 1983.

JULIO JOSE DE CAMPOS

HAROLDO DE ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, resolve colocar à disposição da Secretaria de Segurança Pública, a Economista ANNA ANTONIA DE ABREU, Referência 59, do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, com ônus para o Órgão de origem.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de Abril de 1983.

JULIO JOSE DE CAMPOS

CESAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVEA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, resolve colocar à disposição do Gabinete do Governador, com ônus para órgão de origem, a Professora Efetiva, Classe A, Nível TEREZINHA MARQUES NUNES, Técnica em Assunt. Culturais, Referência 53, da Secretaria de Educação Cultura, a partir de 18 de março do corrente ano.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de abril de 1983.

JULIO JOSE DE CAMPOS

MARIA DAS GRAÇAS PINTO ALENCAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, resolve colocar o Economista GILBERTO GOMES GUIMARAES, servidor do Departamento de Obras Públicas — DOP, à disposição,

Coordenação do Governo do Estado, Nível DAS-4, a partir de 22 de Julho do exercício em curso.
 Palácio Palaguás, em Cuiabá, 03 de agosto de 1983
JULIO JOSÉ DE CAMPOS
ANTONIO EUGENIO BELLUCA

Estado, Nível DAS-3, a partir de 22 de Julho do exercício em curso.
 Palácio Palaguás, em Cuiabá, 03 de Agosto de 1983.
JULIO JOSÉ DE CAMPOS
ANTONIO EUGENIO BELLUCA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, o Agente Administrativo RONALD MUZZI FILHO, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares do Núcleo Setorial de Administração do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, Nível DAS-1, a partir de 25 de Julho do exercício em curso.
 Palácio Palaguás, em Cuiabá, 03 de agosto de 1983
JULIO JOSÉ DE CAMPOS
ANTONIO EUGENIO BELLUCA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, a Técnica em Administração JOSEFINA FRANCO DO CARMO BEZERRA PINTO, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Chefe da Divisão de Programação e Avaliação da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, Nível DAS-2, a partir de 01 de agosto do exercício em curso.
 Palácio Palaguás, em Cuiabá, 29 de Julho de 1983.
JULIO JOSÉ DE CAMPOS
ANTONIO EUGENIO BELLUCA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, o Economista MARCOS MARTINELLI, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador Geral do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, Nível DAS-6, a partir de 22 de Julho do exercício em curso.
 Palácio Palaguás, em Cuiabá, 03 de agosto de 1983.
JULIO JOSÉ DE CAMPOS
ANTONIO EUGENIO BELLUCA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar à disposição da Secretaria de Administração, sem ônus para o órgão de origem, a Técnica em Administração JOSEFINA FRANCO DO CARMO BEZERRA PINTO, a partir de 01 de agosto do exercício em curso, tendo em vista o que consta do processo 01977/83 do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado.
 Palácio Palaguás, em Cuiabá, 29 de Julho de 1983.
JULIO JOSÉ DE CAMPOS
ANTONIO EUGENIO BELLUCA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, o Técnico em Administração CARLOS CALIA BOSCOLO, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador da Coordenadoria de Modernização Administrativa, do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, Nível DAS-4, a partir de 22 de Julho do exercício em curso.
 Palácio Palaguás, em Cuiabá, 03 de agosto de 1983
JULIO JOSÉ DE CAMPOS
ANTONIO EUGENIO BELLUCA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve confirmar o Agente Administrativo JOSE GONCALO DA FONSECA, no Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Chefe da Divisão de Pessoal do Núcleo Setorial de Administração do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Estado, Nível DAS-1.
 Palácio Palaguás, em Cuiabá, 03 de agosto de 1983
JULIO JOSÉ DE CAMPOS
ANTONIO EUGENIO BELLUCA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 22/83

O Chefe da Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais resolve:

AUTORIZAR:

SD PM SEBASTIAO MACHADO ROCHA, JOACIR DE FIGUEIREDO E ERLY ALVES TEIXEIRA, a partir de 20 de julho nos termos do artigo 153, da Lei Estadual nº 1.638 de 16.10.61, prorrogarem suas jornadas de trabalho em 02 (duas) horas extras diariamente, atribuindo-lhes a remuneração que trata o parágrafo primeiro do citado artigo 153, do referido Diploma legal.

Registrada. Aprovada. Publicada. Cumpra-se

Casa Militar do Governo do Estado, em Cuiabá, 20 de julho de 1983.

ELIANTONIO DOS SANTOS DA COSTA FILHO
 Chefe da Casa Militar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 355/83/SAD/SEC - CONJUNTA

O Secretário de Estado da Administração e o Secretário de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, e,

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, o Agente Administrativo DICEZAR RIBEIRO VIANNA, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Chefe do Núcleo Setorial de Administração do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

20 DE MARÇO DE 1989

Página 1

dezação interessadas, no qual serão definidas as condições para a concessão do favor.

§ 2º - Do conceito de equipamentos a que se refere os incisos XIV e XV, ficam excluídos tubos, manilhas e postais.

Art. 2º - Nas operações a seguir enumeradas, fica reduzida a base de cálculo do ICMS nos seguintes percentuais:

I - 32% (trinta e dois por cento) nas saídas internas de automóveis de passageiros, utilitários e veículos de carga com capacidade de até uma tonelada, inclusive e motocicletas a partir de 180 cilindradas, inclusive. (Convênio ICM 03/89);

II - 32% (trinta e dois por cento) nas saídas internas de armas e munições, embarcações de esporte e de recreação, bebidas alcoólicas, cigarro, fumo e seus derivados, jóias, cosméticos e perfumes (Convênio ICM 34/89);

III - 29,4% (vinte e nove inteiros e quatro décimos por cento) nas saídas internas de quaisquer estabelecimentos de pedra britada e de areia destinadas à construção civil (Convênio ICM 49/89);

Parágrafo único - A redução de que trata os incisos II e III vigorarão até 31 de março de 1989.

Art. 3º - Fica fixada em 1% (uma por cento) a alíquota do ICMS incidente em todas as operações com ouro desde a sua origem, até que seja editada a Lei a que se refere o art. 153, parágrafo 5º da Constituição Federal.

Art. 4º - Fica atribuído aos estabelecimentos prestadores de serviço de transporte aéreo crédito presumido do ICMS nos percentuais abaixo indicados (Convênio ICM 32/89):

I - 64,7% (sessenta e quatro inteiros e sete décimos por cento), do montante do débito do imposto apurado no período, quando se tratar de prestações internas;

II - 50% (cincoenta por cento), do montante do débito do imposto apurado no período, quando se tratar de prestações internacionais.

§ 1º - O crédito presumido será utilizado pelo contribuinte opcionalmente em substituição ao sistema normal de tributação, vedada a utilização de quaisquer créditos fiscais.

§ 2º - Este artigo produzirá efeitos a partir de 1º de abril de 1989.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1989, exceto as disposições do artigo 4º que produzirão seus efeitos na data nele indicada.

Palácio Paqueta, em Curitiba-MT, 06 de março de 1989, 168ª da Independência e 101ª da República.

CARLOS GOMES
Governador do Estado

Secretário da Fazenda

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

de uma de suas atribuições legais, resolve nomear e promover a Nivaldo de Mello, do cargo de Diretor e Assessoramento Superior de Coordenador da Coordenadoria de Planejamento e Organização do Gabinete de Planejamento e Coordenação, Nível DAS-4, a partir de 23 de fevereiro do exercício em curso.

Palácio Paqueta, em Curitiba, 23 de fevereiro de 1989.

CARLOS GOMES
Governador do Estado

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

de uma de suas atribuições legais, resolve nomear e promover a Agneta Administrativa José Aparecida de Faria, do cargo de Direção e Assessoramento Superior do Chefe de Divisão do Conselho de Administração de Administração do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, Nível DAS-1, a partir de 1º de março do exercício em curso.

Palácio Paqueta, em Curitiba, 24 de fevereiro de 1989.

CARLOS GOMES
Governador do Estado

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

de uma de suas atribuições legais, resolve nomear e promover a Contador Jovaneiro de Mello Filho, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior do Chefe de Divisão de Apoio Operacional da Coordenadoria de Controle das Empresas, Estado do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, Nível DAS-2, a partir de 16 de fevereiro do exercício em curso.

Palácio Paqueta, em Curitiba, 02 de março de 1989.

CARLOS GOMES
Governador do Estado

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

de uma de suas atribuições legais, resolve nomear e promover a Advogado Henrique Augusto Vieira, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Chefe da Assessoria de Informações Técnicas do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, Nível DAS-4, a partir de 1º de março do exercício em curso.

Palácio Paqueta, em Curitiba, 03 de março de 1989.

CARLOS GOMES
Governador do Estado

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE _____/_____/____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO Q. A. F.

Relatório e informações

Em 24/08/91

Oswaldo de Oliveira Santos
Diretor Presidente
CODEMAT

A Qua/Dia

*Para instauração de processo, para
as Setas competentes e encaminhamento
para análise e parecer*

Ricardo de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro

A:

DRH

Para informações necessárias

Em 23/08/91

Edwiges Níliam de Mattos
Coordenadora de RH

CODEMAT

AO SEAP

Para informar a situação funcional do servidor

Em 26/08/91

Cláudio José de Souza
Chefe de Divisão Recursos Humanos



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO JURÍDICA

Parecer nº 57/91

Data: 26.09.91

Processo nº : 3.066/91

JOSÉ GONÇALO DA FONSECA, através de requerimento de fls. 01, solicita, com fundamento no art. 457 e seu § 1º da CLT, a incorporação ao seu salário, da gratificação que recebe há mais de 10 anos pelos cargos de Direção e Assessoramento Superior exercidos no Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC.

Não há lei estabelecendo e se, de fato, existe sim, uma grande controvérsia entre os Tribunais a respeito do assunto. Há juristas e Tribunais que defendem a tese de que a gratificação jamais se incorpora ao salário e já outros, que a gratificação deve ser incorporada ao salário, se recebida com habitualidade por mais de dez anos, o que lhe confere natureza salarial.

Em virtude das características inerentes à gratificação na composição dos vencimentos do servidor, credamos à mesma uma natureza até mesmo alimentar, pois tem como finalidade favorecer, economicamente, o funcionário que desempenha a função de chefia. Dessa forma, formamos com a corrente defensora da incorporação da gratificação ao salário.

Esta DU em fevereiro/90 anexou anexo que ve oportunidade de dar o seu primeiro parecer em caso análogo, tendo colocado as diferentes posições e deixando a cargo da Diretoria a decisão final, salientando que poderia ser deferido ou não. Segundo informações, aquele requerimento, como também os outros que advieram com a mesma pretensão (como processos de Walter Noronha, Jairo do Espírito Santo, Valério Arruda Pinto, Jurema Jacob e Arlete Pinheiro Carvalho), foram deferidos pela Diretoria.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

.2.

Porém, queremos esclarecer que o estudo realizado pela DJU, e a consequente decisão favorável foram em processos de servidores desta Companhia e que nela exerceram os cargos de chefia por mais de 10 anos.

O caso em tela, é diferente, o reque-
rente, contratado em 19.01.84, tem apenas 07 anos na Codemat e os cargos de chefia exercidos não foram na empresa mas sim, no GPC.

Como o pedido não tem amparo em lei, so-
mos de parecer que essa liberalidade da Diretoria, não seja ex-
tensiva às pretensões dos que não exerceram cargos de chefia
nesta Empresa.

Assim, somos pelo indeferimento do pe-
dido, S.M.J.


Vera Lúcia Alves Pereira
Adv. OAB/MT N.º 1.658
Chefe da Divisão Jurídica
— CODEMAT —



COBEMAT COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer nº 019/90

Data : 15.02.90

Processo nº 263/90

Interessado : Jairce Jacob

Versa o presente processo, sobre o pedido de JAIRCE JACOB, contratada por esta Empresa em 09.04.64, e de acordo com a mesma no seu petitório, referendada pelo Setor de Administração Salarial às fls. 02, exerceu funções de Chefia e Assessoria, do ano de 1967 a 1987.

Assim sendo, embasada no art. 457 e seus §§ da C.L.T., solicita desta Companhia a incorporação das vantagens em seu salário.

Assim dispõe o art. 457 e seus §§:

"Art. 457: Compreendem-se na remuneração do empregado para todos os efeitos legais, além do salário devido e pago diretamente pelo empregador, como contraprestação do serviço, as gorjetas que receber.

§ 1º Integram o salário não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagens e abonos pagos pelo empregador.

§ 2º : Não se incluem nos salários as ajudas de custo, assim como as diárias para viagem que não excedam de 50% (cinquenta por cento) do salário percebido pelo empregado.



Art. 459 : O pagamento do salário, qualquer que seja a modalidade do trabalho, não deve ser estipulado por período superior a 1 (um) mês, salvo no que concerne a comissões percentagens e gratificações.

Como já tivemos oportunidade de expor, os assalariados desta Companhia são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme preceitua o § 1º do art. 173 da Constituição Federal, e assim está regida a peticionária.

Para maior entendimento, passemos a rememorar a sua vida funcional, conforme se vê às fls.02, ratificada pelo Setor de Administração de Pessoal:

Ano 67 a 73A- Chefe do Setor de Tesouraria

73 a 74 - Assessora do Diretor Adm. e Financeiro

74 a 77 - Chefe da Divisão Financeira

77 a 79 - Chefe do Setor Financeiro

79 a 80 - Chefe da Div. Adm. Financeira (Respondia e assinava pelo Diretor Financeiro na ausência do mesmo).

80 a 83 - Chefe da Unidade de Planejamento

83 a 85 - Chefe da CEA/DOP

85 a 87 - Assessoria da Diretoria de Operações

Em 15.03.87, foi destituída desta função.

Esta Companhia paga " gratificação de função" como retribuição pecuniária aos seus empregados que exercem função de Chefia.

Conforme bem expressa o renomado HELZYLOR PES MEIRELLES, a gratificação é retribuição de um serviço comum p] prestado em condições especiais.

Gratificação não é vantagem inerente ao cargo ou à função, sendo concedida em face das condições excepcionais do serviço ou do servidor.

Essas gratificações só devem ser percebidas enquanto o funcionário está prestando serviço que as ensejam, porque são retribuições pecuniárias "pro labore faciendo" e "propter laborem".



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Cessado o trabalho que lhes dá causa, ou desaparecidos os motivos excepcionais e transitórios que a justificam, extingue-se a razão de seu pagamento. Daí por que não se incorporam automaticamente ao vencimento.

Alega a peticionária que em 15.03.87, foi destituída da função de Assessora da Diretoria de Operações.

Considerando-se o acima exposto, entende-se a priori, que, tendo cessado as suas atividades como assessora, cessou-se também a retribuição pecuniária referente àquela função, conforme muito bem expõe o renomado Hely Lopes Meirelles no Direito Administrativo Brasileiro - 8ª Edição Atualizada.

As gratificações de serviço (grat. de função) ou as pessoais, não são liberalidades puras da Administração.

São vantagens pecuniárias concedidas por recíproco interesse do serviço e do servidor, mas sempre vantagens transitórias, que não se incorporam automaticamente ao vencimento, ~~mas~~ geram direito subjetivo à continuidade de sua percepção. São pagas episodicamente ou em razão de circunstâncias momentâneas.

São concedidas em razão das condições excepcionais em que está sendo prestado um serviço comum (propter laborem). A gratificação é por índole, vantagem transitória e contingente.

Afirma ainda, que, a gratificação de serviço (propter laborem) é aquela que a Administração institui para recompensar riscos ou ônus decorrentes de trabalhos normais, executados em condições anormais de perigo ou de encargos para o funcionário (grifo nosso), tais como, serviços realizados com risco de vida e saúde, ou prestados em condições estabelecidas pela Administração.

Desde que o Estado não afirma contrato com seus servidores, mas para eles estabelece unilateralmente um regime de trabalho e de retribuição por via estatutária (Cargo em Comissão, Cargo de Confiança) lícito lhe é, a todo tempo, alterar as condições de serviço e de pagamento, uma vez que o faça por lei, sem discriminações pessoais, visando às conveniências da Administração.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

- 4 -

Assims vem confirmar o Acórdão da 2ª Turma do TRT da 9ª R-mv-RO 781/88, reproduzida sob o nº 2.912, no Repertório IOB de Jurisprudência à pág. 251, in verbis:

"Cargo de Confiança - Reversão à Função efetiva-perda de vantagens".

"Cargo em Comissão. Reversão à função efetiva. Perda das vantagens."

Determinação do empregador no sentido de que o obreiro reverta ao cargo efetivo, antes ocupado, no momento em que deixa de exercer cargo comissionado, implica a perda das vantagens salariais inerentes à função de confiança.

O retorno à antiga posição, ocupada em caráter precário, não significa rebaixamento funcional, mas exercício regular de direito empregador, independentemente lapso temporal transcorrido entre a data da nomeação ao cargo em comissão e aquela em que dá a destituição".

A controvérsia gira em torno do direito à incorporação ao salário dos empregados, de valores de gratificações de função após a perda de cargos de chefia (comissionados) exercidos por lapsos temporais diversos (de seis a treze anos).

A questão é polêmica, tanto na doutrina quanto na jurisprudência.

A lei, esta sim, é clara ao estatuir expressamente a legitimidade da reversão do obreiro, ocupante de função de confiança, ao seu cargo efetivo (art. 468, § Único da C.L.T.), assim dispondo:

"Art. 468 -

.....
.....

"Parágrafo Único. Não se considera alteração unilateral a determinação do empregador para que o respectivo empregado reverta ao cargo efetivo, anteriormente ocupado, deixando o exercício de função de confiança."



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Alguns juristas se dividem. Para uns, a gratificação é de natureza acessória ao principal, que é, o desempenho da função.

A perda desta última acarreta inexoravelmente, o perecimento do direito àquela, sob pena do recebimento salarial sem causa.

Nesse sentido, preleciona DÉLIO MARANHÃO, in "Direito do Trabalho" (Editora da Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro - RJ, 1977, pág. 209):

"A determinação do empregador para que o empregado reverta ao cargo efetivo, anteriormente ocupado, quando deixa de exercer função de confiança não se considera unilateral. E nem podia sê-lo. A qualificação não é atingida. A reversão ou retorno é consequência lógica da perda pelo empregado de uma posição funcional à qual não tinha direito, ocupada a título precário".

Entretanto, existem outros Acórdãos, cujas emendas passamos a transcrever :

"Integração ao salário".

"A gratificação de função percebida por mais de dez anos, com habitualidade, periodicidade e uniformidade, em face de sua natureza jurídica salarial, passa a compor a remuneração do trabalhador e, se suprimida, pela reversão ao cargo efetivo, incorpora-se definitivamente ao seu salário. (TRT - 12ª R - Ac. nº 1.453/89 - Rel. Juiz Antonio C. Facioli - DJSC 13.9.89 - pág. 24)."

Como ficou disposto, dottrinaradamente não se admite incorporação de "gratificação de função" aos salários, uma vez cessado o exercício da função.

"A destituição do exercício de cargo de confiança, pelo empregado, não constitui alteração contratual, na forma da regra do § Único do art. 468 da C.L.T. E de consequência, é legítima a suspensão da gratificação de função paga, ainda que por longos anos, mas sempre com a condição de exercício de função da qual poderia ser o empregado demitido por deliberação patronal. (AC. TST 3ª Turma (Proc. RR 4.190/80), Rel. Min. Barata Silva, proferido em 18.8.81.)"

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

- 6 -

" O empregado não faz jus à gratificação de função , a partir do momento que deixar de exercer o cargo gratificado. (AC. TRT 8ª R (Proc. RR 138/81), Rel. Juiz Orlando Sozinho Lobato, proferido em 23.3.81".

Acima, deparamos com decisões antagônicas de Tribunais Regionais do Trabalho de regiões distintas.

Embora em nossa região não se tenha conhecimento de nenhum Acórdão favorável ou desfavorável ao caso em tela, somos de entendimento de que, a Diretoria desta Companhia, analisando caso a caso, considerando como fator primacial o lapso de tempo de efetivo exercício da função (mais de dez anos), poderá ou não conceder a incorporação aos vencimentos do assalariado, que, pela reversão ao cargo efetivo, tenha suprimida a gratificação de função.

É o nosso entendimento, S.M.J., o qual submetemos ao Chefe da Divisão Jurídica e à consideração superior.

Luiza Helena de Freitas Cruz
O.A.B. / MT. Nº. 1955
— CODEMAT —

Aprovo o PARECER,



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.066/91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

Ata de reunião do Conselho de Administração

12.01.91

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A

DIAF

Para conhecimento do parecer da DJV
Em 01.10.91

[Signature]
José Benedito Canellas
Diretor Superintendente
CODEMAT

A Sanitária da Prefeitura

Para decisão em reunião da

Diretoria

02/10/91

[Signature]
Ricardo de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

Decisão da Diretoria

Foi aprovado com base no parecer da DJV

Em 18/10/91 - Comunicar-se, a seguir -

- Fortes

(Sua. D. PR.)

[Signature]

[Signature]

AO DIAF

Para que se cumpra, conforme

decisão da Diretoria em 21/10/91

- Fortes (Sua. D. PR.)

CODEMAT	
Protocolo N.º	950/91
Processo N.º	
Data	05 / 04 / 91
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO: 950/91

Nº PROCESSO: 1705/91

DATA, 05 / 04 / 91

INTERESSADO

SECRETARIA DA FAZENDA

ASSUNTO

SOLICITA A PERMANÊNCIA DO SERVIDOR JOSÉ GONÇALO DA
FONSECA, CONFORME OF. Nº 096/91.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA

Cuiabá, 04 de abril de 1.991.
Ofício nº 096/NSA/SEFAZ/91.



C O D E M A T	
Protocolo N.º	950/91
Processo N.º	705/91
Data	05.04.91
<i>[Signature]</i>	
Serviço de Protocolo	

ILMO. SR.

JUAREZ TOLEDO PIZZA

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
N E S T A

Senhor Diretor Presidente,

Em complementação à relação constante do Ofício nº 082/NSA/SEFAZ/91, data de 02.04.91, estamos solicitando a inclusão do servidor JOSÉ GONÇALO DA FONSECA, para permanência nesta Secretaria de Fazenda, visto atender as disposições do artigo 8º do item VI do Decreto nº 08 de 15.12.91.

Na expectativa do pronto atendimento, subscrevemo-nos mui.

Atenciosamente,

[Signature]
WALDYR SEBASTIÃO MACIEL
SUBSECRETÁRIO DE FAZENDA

[Large handwritten signature]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 705/91

DE 05 / 04 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO DIAF

Para conhecimento e providências
Em 18-04-91

Juarez Toledo Pizzo
Diretor Presidente
CODEMAT

A Cef/Dirf. Para conhecimento e
providências conf. ofício nº 000197 anexo.
de 18/04/91

Discente

Roberto da Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

A:

DRH.

Para providências, assinatura ofício
anexo.

Em 18/04/91

Edwiges Nilton de Barros Barros
Coordenadora CEA / DIAF

Do SERN

Para conhecimento e providências necessárias.
Em 22/04/91.

Vilma de Almeida Pinto
Chefe de Departamento Pessoal e Administração
CODEMAT

OF. Nº /91
000197

Cuiabá-MT, 12 de abril de 1.991

Senhor Secretário:

Em resposta ao Ofício Nº 094/NSP-SEREAZ/V. informo que o Excelentíssimo Senhor Governador autoriza a nomeação nessa Secretaria do servidor JOSÉ GOMES DA FONSECA.

Outrossim, esclarecemos que estaremos encaminhando o convênio que deverá ser assinado e devolvido a esta Empresa com a maior brevidade possível, a fim de que possamos regularizar a situação do servidor.

Na oportunidade, renovamos a V. Exa., nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JUAREZ TOLEDO PIZZA
Diretor - Presidente

Exmo SR.

DR. UMBERTO RODOVALHO

DD. Secretário de Estado da Fazenda

N E S T A/

ASPR/dob

 **CODEMAT**
PALACIO PARAGUAY - CPA

18 OUT 16 57 23 004165

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 4.165/

N.º PROCESSO: .

DATA 18 / 10

INTERESSADO

JOSÉ RONÇALO DA FONSECA

ASSUNTO

SOLICITA RECLASSIFICAÇÃO SALARIAL.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

24. NOVEMBRO. 87, que se encontra em poder

ção Pessoal

ILMº. SR.

DR. JOÉ MOACIR WITCZAK

MD. DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S I A



Cuiabá, 18 de outubro de 1989.

CODEMAT	
Protocolo Nº	4165/89
Processo Nº	3551/89
Data	18/10/89
H. Almeida	
Serviço de Protocolo	

Senhor Diretor

Vimos pelo presente, submetermos a ele vada apreciação de Vossa Senhoria, o nosso pedido, diante no que se refere ao enquadramento salarial nesta Codemat;

Considerando a nossa Admissão ao Quadro de Pessoal desta Companhia, verificado em 01 de janeiro do exercício de 1984 na função de Agente Administrativo, lotado no Gabinete de Planejamento e Coordenação, e que ainda de 01.JAN.76 até a data de 16.FEV.89 exercemos o Cargo de DAS de Chefe da Divisão de Pessoal, na qual continuamos a responder pela citada Divisão, motivada pela Reforma Administrativa do Estado;

Considerando que, na ocasião do Processo de Reclassificação Salarial, que se verificou no período de Outubro e Novembro do exercício de 1987, que beneficiou a todos os servidores de nível administrativo que não foram enquadrados até 31.DEZEMBRO.84, porém, de acordo com a Comissão que Coordenava os trabalhos, deixamos de ser beneficiados, tendo em vista que já haviamos sido reclassificado em 01.JANEIRO.85, na qual nos encontramos até a presente data na referência 20 (vinte) da Tabela Salarial de nível administrativo da Codemat, assim sendo simplesmen-te prejudicado pelo fator de 01 (um) dia (31.DEZ.84 à 01.JAN.85)

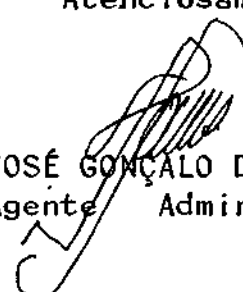
Considerando finalmente, diante desta exposição, através deste particular instrumento, solicitamos de Vossa Senhoria Autorizar a nossa Reclassificação, na Referência condizente as atribuições que desempenhamos.

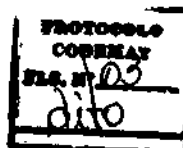
Outrossim, solicitamos ainda, fazer jun-tar este ao Processo protocolado na Codemat sob o nº 5.830/87, de 24.NOVEMBRO.87, que se encontra em poder do Setor de Administração Pessoal.

PROTÓCOLO
COMISSÃO
FILA N.º 02
ATO

Confiante no Alto Espirito de Justiça e
Compreensão Humana que Vossa Senhoria é portador, aproveitamos
o feliz ensejo que nos apresenta para renovar os nossos protes-
to de elevada e estima consideração.

Atenciosamente.


JOSÉ GONÇALO DA FONSECA
Agente Administrativo

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

3.551/89

DE 18 / 10 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A DRA PARA INSTRUIR**22/10/89**João Roberto Wiczak*
Dir. Adm. Financeiro
CODEMAT*A SEAP**Para instruir, fazendo a
juntada do processo solicitando ps
do interessado**Em 24.10.89**Francisco de Assis da Silva Lima*

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

- CODEMAT -

*A DRA**m.6*

*Informo a V.S. que o servidor José Gonçalo da Fonseca, foi
admitido em 01 de janeiro de 1984, para exercer as funções
de Agente Administrativo - nível 18 no G.P.C. Em 01 de
janeiro de 1985 foi reclassificado para o nível 20. Até o presente
data exerce as mesmas funções no G.P.C. e possui documentos
correlatos com o nível 20. Em anexo o processo solicitado.*

*Em 24.10.89**[Assinatura]*

CODEMAT
PALMARES FILOSOFIAS - CPA

24 NOV 1987 6.172

PROTOCOLO CERAL

RECLASSIFICAÇÃO 85

Nº PROTOCOLO: 6.172/87

Nº PROCESSO: 5.830/87

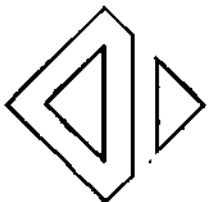
DATA 24 / 11 / 87

INTERESSADO

JOSÉ GONÇALO DA FONSECA.

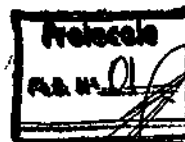
ASSUNTO

SOLICITA CONCEDER RECLASSIFICAÇÃO SALARIAL.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

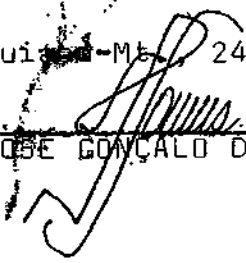
CODMAT	
Protocolo nº	6172/87
Processo nº	5830/87
Data	21, 11, 1987
<i>Rolando</i>	
Serviço de Protocolo	

JOSÉ GONÇALO DA FONSECA, servidor admiti-
do no Quadro de Pessoal do GPC em 01.JUN.75 e desligado em 31 de
Dezembro de 1.983, sendo admitido por esta Companhia de Desenvolvi-
mento em 01.JAN.84 na função de Agente Administrativo Nível 20, a
disposição deste Gabinete de Planejamento e Coordenação, lotado no
Núcleo Setorial de Administração-NSA, ocupando o cargo de Direção e
Assessoramento Superior de Chefe da Divisão de Pessoal do GPC, vem
muito respeitosamente requerer de V.Sª., se digne conceder sua Reclas-
sificação Salarial do nível acima especificado para o nível "21 B"
da Tabela Salarial da CODMAT.

Nestes Termos

P.Deferimento

Cuiabá-Mt., 24 de novembro de 1.987.


JOSE GONÇALO DA FONSECA

Lencart

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N° 029

ANEXO AO PROCESSO N°

5.830/87

DE

24, 11, 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

BO SEAP

Para instruir

Em 24.11.87

Almeida

Marcia Cossuelo de Almeida
Chefe do Serviço de Protocolo
- CODEMAT -

Bo DIAF

Informo a V.S. que o servidor João Loucalo da Fonseca, para exercer as funções de Agente Administrativo - nível 18, em 01 de janeiro de 1985, foi reclassificado para o nível 20. Até a presente data, o servidor exerce as mesmas funções e possui documentos condizentes com o nível 20.

CSC 25/11/87

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

85

Bo SEAP para aguardar.

26/11/87

Genival A. A. Camargo
Dir. Presidente
- CODEMAT -

Bo DIAF

Para apreciação

CSC 24.02.88

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
- 9 OUT 17.16 85 005789

PROTOCOLO GERAL



CODEMAT	
Protocolo N°	5.789/85
Processo N°	5.399/85
Data	09.10.85
	
Serviço de Protocolo	

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

*Anote do
no
caderno*

19 85



N.º do Protocolo 2980

Interessado JOSÉ GONÇALO DA FONSECA

Referência _____

Assunto Envia Atestado Médico.



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO



GOVERNO
JULIO CAMPOS
Progresso para Todos

Protocolo
FLS. Nº

OF. Nº 334 /85

Cuiabá-Mt., 04 de outubro de 1985.

Senhora Diretora

Em anexo, estamos encaminhando à V.Sa., processo protocolado deste GPC sob nº 2980/85 de interesse do servidor JOSÉ GONÇALO DA FONSECA, do Quadro de Pessoal dessa CODEMAT, à disposição deste Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

EDWIGES MIRIAM DE BARROS PROVATTI

Chefe do Núcleo Setorial de Administração

Ilm^a.Sra.

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

MD.Diretora Administrativa Financeira da CODEMAT

N E S T A.

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

Protocolo

FLS. N.º

G P C

ATESTADO MÉDICO

Protocolo N.º

2980

Data

02.10.87

ATESTO que o Segurado

do Resende

João Figueira

portador da Carteira

Profissional n.º

Série

necessita de

12

(—doze—)

dias

por extenso

de afastamento do trabalho, a partir desta data, por motivo de doença. 911.9/6.

Hospital ou ambulatório

Localidade e data

23.09.87

Ass. do Médico

Dr. Guilherme
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
CRM - 980 - CPF 28866687

NOTA — Este atestado é válido para as finalidades previstas no Art. 86 do RGPS, aprovado pelo Decreto n.º 60.501, de 14/3/67 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

FOLHA 104

PROCESSO 2380, 81

Divisão de Pessoal

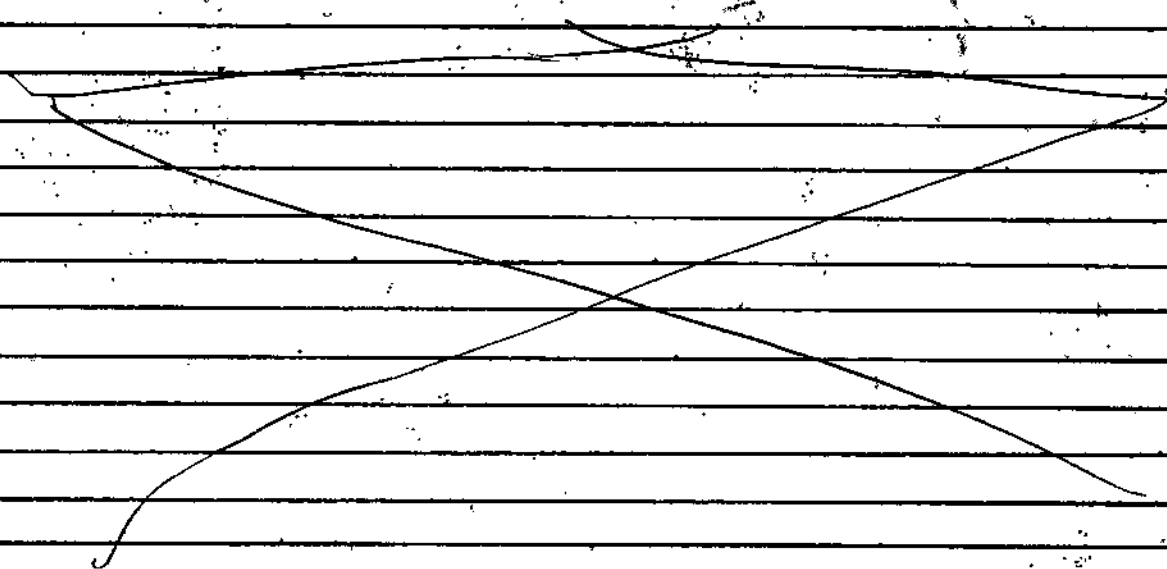
Para os devidos fins.

Em 03-10-85

Edwiges Miriam de Barros Proença
CHEFE DO NÚCLEO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Feita as devidas Anotações
em 04-10-85
Meyly

Indenizados
em 04-10-85
Meyly





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Processo
F.L.S. Nº 04

Anexo ao Processo Nº 5.399/85

De 09 / 10 / 85

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A de para os devidos encaminhamentos
Em 09/10/85

Amélia

Dir. Adm. Geral
para conhecimento e providências

Em 09/10/85
CODEMAT -

Walter Maria Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

Bo
Setor de Adm. de Pessoal
Para providências que julgar
necessárias.

Em 11/10/85
CODEMAT

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Nº PROTOCOLO: 5.107/86 - A

Nº PROCESSO: 4.853/86 - A

DATA 15 / 12 / 86

OK

INTERESSADO

JOSE GONCALO DA FONSECA

ASSUNTO

REQUER ABONO PECUNIARIO DE 1/3 DE SUAS FERIAS, CORRESPONDENTES
AO PERÍODO 86/87.

anotado
K



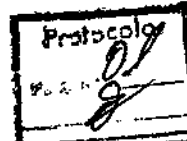
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



C O D E M A T	
Protocolo N°	5.107/86-A
Processo N°	4.853/86-A
Data	15/12/86
Serviço de Protocolo	

Ilm^{as} Sr^{as}

Diretor^{as} Administrativa Financeira da CODEMAT

Ag. Administrativo JOSÉ GONÇALO DA FONSECA
funcionário da CODEMAT, lotado no Gabinete de Planejamento
vem mui respeitosamente, requerer a V.S^{as}., abono pecuniário de 1/3 -
(hum terço) das férias correspondentes ao período 01.01.86/01.01.87...
nos termos do artigo 143. § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho -
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá(MT), 15 de dezembro de 1.986



ASSINATURA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

Folha 1

Anexo ao Processo Nº 4.853/86 - A

De 15 / 12 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEA/DIMAF

Para instruir o presente processo com todas as informações necessárias.

*Odilson Dinheiro da Motta*Odilson Dinheiro da Motta
Diretor Adm. Financeiro
- CODEMAT -

Em 17 / 12 / 86

A
Div. Adm. Geral
p/ providênciasSr.º. Benedito Rodello Galeto
Coordenador de Pessoal
e Avaliação - DIMAF

Em 18.12.86

Ao
Setor de Adm. de Pessoal
Para informar

Em 18.12.86



CODEMAT

D. A. 6

Informamos a Vossa Senhoria que o servidor tem direito ao abono de férias, uma vez tendo solicitado dentro do prazo previsto no art. 143 § 1º da CLT.

Devido a isso, juntamente com o salário das férias, programa das para janeiro/87. Esclarecemos que o pagamento do abono deverá ser efetuado, contra recibo, tendo em vista que os pagamentos das férias correspondentes a janeiro/87 já estão creditados na folha de pagamento do mês de novembro/86.

Em 19/12/86

*Wagner Vieira*Wagner S. Wagner Vieira
Chefe de Setor de Pessoal

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº

4.853/86

De 15/12/86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao:

S. Adm. Pessoal

Para tomar conhecimento do deferimen-
to do Abono Pecuniário, quanto ao pagamento
do qual poderá ser efetivado em janeiro/87.

Em 23/12/86

**CODEMAT**

Wladimir Augusto Diniz
Chefe do Setor de P. e P. do Pessoal

A D.A.G.

Tendo em vista, que estamos
no mês de janeiro/87, estamos devol-
vendo a D.S. o presente processo
p/ orientação.

Em 16/01/87

Wagner Vieira

Wladimir Augusto Diniz
Chefe do Setor de P. e P. do Pessoal
CODEMAT

A: CEA/DIREAF

Para autorização do pagamento do
abono pecuniário, ao referido servidor.

Em 23/01/87

**CODEMAT**

Wladimir Augusto Diniz
Chefe do Setor de P. e P. do Pessoal

A Diretoria de Administração e Finanças
Encaminha o presente processo,
para apreciação de D.S., conforme
informações do D.A.G.

RECEBIDO

Em 24/01/87

- CODEMAT -

Benedicta Silva
Ass. de P. e P. do Pessoal

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

20 NOV 15 18 12 006235

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 6.235/85

Nº PROCESSO: 5.804/85

DATA 20 / 11 / 85

INTERESSADO

Jose G. Fonseca
JOSÉ GONÇALO DA FONSECA

ASSUNTO

REQUER ABONO PECUNIÁRIO DE 1/3 DAS FÉRIAS, CORRESPONDENTES AO PERÍODO 85/86.



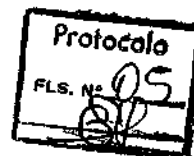
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT	
Protocolo N°	6235/85
Processo N°	5804/85
Data	20.11.85
Serviço de Protocolo	

Ilm^{as} Sr^{as}

Diretora Administrativa e Financeira da CODEMAT

José Gonçalo da Fonseca.....

funcionário da CODEMAT, lotado Gabinete de Planejamento e Coordenação
vem mui respeitosamente, requerer a V.S^a., abono pecuniário de 1/3 -
(hum terço) das férias correspondentes ao período 01. JAN. 85/86.....
nos termos do artigo 143, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho -
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá(MT), 20 de Novembro de 1.985

ASSINATURA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOProtocolo
FLS. Nº 02

Anexo ao Processo Nº 5.804/85 De 20/11/85

DESPACHOS E INFORMAÇÕES**À CEA/DAF**para as providências de praxe, con-
forme orientação da W.A.S. Em 30/11/85
JulieteDiv. Adm. Geral
para instruir
- CODEMAT -Walter Antônio Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAFAo
Setor de Adm. de Pessoal
Para informar
Em 30/11/85
- CODEMAT -Vilazio Arruda Pinto
Ch. Dir. Adm. Geral

A Divisão Adm. Geral

Ref: JOSÉ GONÇALO DA FONSECA

Admissão: 01.01.84

TAM 1

função: Ag. Administrativo
nível: 20

salário: 2.872,525

lotação: GPC

Assunto: requer Abono Pecuniário correspondente ao período de
01.01.85 a 01.01.86 de acordo com CLT.Informação: trata-se de servidor desta Cia. ora solicitando o
devido Abono de férias, que lhe será pago ao senzejo
de suas férias marcadas para o mês de janeiro/86.Outrossim informamos que de acordo com o artigo 143º
da CLT, o servidor em pauta tem direito ao solicitado Abo-
no de férias, uma vez tê-lo feito dentro do prazo previsto em- TAM 1 -
vide verso.....

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOAnexo ao Processo Nº 5804/185De 20/11/85**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

Ao

Setor de Adm. Salarial

Para anotações e devidas
a esta Divisão para outras
providências.Em 09/12/85**CODEMAT**

Vilberto Arruda Pinto

Ch. Div. Adm. Geral

DSG

PARA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em 12/12/85**CODEMAT**

Juarez da Silva e Sá

Chefe do Setor de Administração Salarial

Ao

Setor de Adm. de Pessoal

Para conhecimento e anotações.

Em 12/12/85**CODEMAT**

Vilberto Arruda Pinto

Ch. Div. Adm. Geral

CODEMAT
PA. A. J. PAISUJÁ - CPA

11 DEZ 10 15 23 000653

PROTOCOLO DE RAI

N.º PROTOCOLO: 6.653/85

N.º PROCESSO: 6.199/85

DATA 11 / 12 / 85

INTERESSADO

JOSE GONCALO DA FONSECA

ASSUNTO

SOLICITA A ANTECIPAÇÃO SALARIAL DO MÊS DE JANEIRO EXERCÍCIO DE 1.986,
CORRESPONDENTE AS FÉRIAS RELATIVO AO PERÍODO 85/86, CONFORME OFÍCIO Nº. 621/85.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO



GOVERNO
JULIO CAMPOS
Progresso para Todos

Protocolo

FLS. N° 01

OF. N° 621/85

Cuiabá, 11 de dezembro de 1985

ODEMAT	
Protocolo N°	6.653/85
Processo N°	6-194/85
Data	11/12/85
Serviço de Protocolo	

Senhora Diretora

Vimos através do presente solicitar de V.Sª., a viabilidade no sentido de Autorizar junto ao Setor Competente da Codemat, a antecipação do nosso pagamento salarial do mês de Janeiro exercício de 1986, correspondente ao adiantamento das férias relativo ao período de 01.Jan.85 à 01.Jan.86, programado para o mês supra mencionado, motivado pela necessidade no que se refere a tratamento de saúde em pessoa da família fora deste domicílio.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

JOSE GONÇALO DA FONSECA

Chefe da Divisão de Pessoal do Gabinete de Planejamento e Coordenação

De Acordo:

EUCARIO ANTUNES QUEIROZ

Sub-Secretário do Gabinete de Planejamento e Coordenação

Ilma. Srª.

Dra. MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

MD. Diretora Administrativa e Financeira da CODEMAT

N E S T A

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

Anexo ao Processo Nº 6.199/85

De 11 / 12 / 85

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*Di. Ace. para instruir. Em 11/12/85*
*V. Amador**Di. Adm. Geral*
para instruir
Em 11/12/85**- CODEMAT -**Walter Moreira Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF*Do setor de Adm. de Pessoal*
para informação
Em 11/12/85

T1 2. A. 6. 1)

*A' Direção de Adm. Geral**Informamos a V. S.ª, que o servidor tem*
direito as férias regulamentares relativos ao
período 8/86, e encontra marcada na
escala de férias para o mês de janeiro/86
e já está creditado em folha de pagamento
do mês de novembro/85.

Em 10/12/85

**- CODEMAT -***Walter Moreira Noronha**Coordenador de Estudos e Avaliação - DAF*
*Setor de Adm. de Pessoal**A' Direção de Adm. Geral**Em 11/12/85**Face as informações do Setor*
de Adm. de Pessoal encaminhamos a V. S.ª
para conhecimento.**- CODEMAT -**

Walter Moreira Noronha

Coordenador de Estudos e Avaliação - DAF

CODEMAT
FALCÃO PAQUÊS - CPA
- 7 DEZ DE 84 008058
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 8.658/84

Nº PROCESSO: 8.212/84

DATA 07 / 12 / 84

Arquiver

INTERESSADO

JOSÉ GONÇALO DA FONSECA

ASSUNTO

REQUER ABONO PECUNIÁRIO DE 1/3 DAS FÉLHAS CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 01/01/84
À 01/01/85.



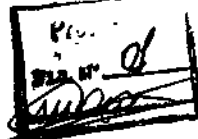
CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT	
Protocolo Nº	8.658/84
Processo Nº	8.912/84
Data	07.12.84
Serviço de Protocolo	

Ilmº Sr. BENDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA CODEMAT

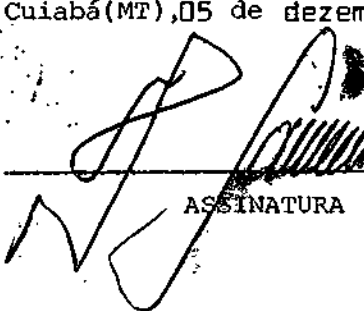
JOSÉ GONÇALO DA FONSECA

funcionário da CODEMAT, lotado GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de
(hum terço) das férias correspondentes ao período 01.01.84 a 31.12.84
nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho
CLT.

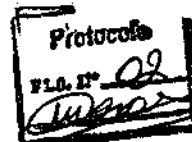
Nestes Termos.

P. Deferimento:

Cuiabá(MT), 05 de dezembro de 1.984



ASSINATURA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO Nº 8.212/84DE 07 / 12 / 84

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A. Dir. Adm. Geral
Para exame e informação, ceder
me orientação do Sr. Dir. Adm.
Financeiro.

84/12/10 Cl

João Carlos
 Ao Setor de
 Para Informar

Guia

Quilício Acarado Pinto
 Ch. Div. Adm. Geral

À DIV. ADM. GERAL **TAMBO**

REF. JOSÉ GONÇALO DA FONSECA

Admissão: 01.01.84

Função: Ag. Administrativo-
 nível 18

SALÁRIO: 811.352

Lotação: G.P.C.

Assunto: requer Abono Pecuniário correspondente ao período de 01.01.84
 a 01.01.85, de conformidade com o art. 143 da C.L.T.

INFORMAÇÃO: Trata-se de servidor desta Cia., ora solicitando o seu Abono de Férias, e o seu período aquisitivo completar-se-á em 01.01.85

CODEMAT

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

31 JUL 1990 003365

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 3.365/90

N.º PROCESSO: 2.891/90

DATA: 31 / 07 / 90

INTERESSADO

JOSÉ GONÇALO DA FONSECA

ASSUNTO

REQUER AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO AO ESTADO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Ilmº. Senhor

Dr. LUIS ANTONIO POSSAS DE CARVALHO

MD. Diretor Administrativo e Financeiro da Codemat

N e s t a

C O D E M A T
Protocolo Nº 3365/90
Processo Nº 8891/90
Data 31, 07, 90
<i>Oliverio</i>
Serviço de Protocolo

JOSÉ GONÇALO DA FONSECA, Agente Administrativo abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade nº 01. Expedida pela Secretaria de Segurança Pública em 20 de Julho de 1976, servidor do Quadro de Pessoal dessa Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat, prestando serviço no Gabinete de Planejamento e Coordenação, vem por meio desta Requerer de V. Sª., a Averbação de Tempo de Serviço prestado ao Estado, conforme documentos em anexo, em cumprimento a Cláusula nº 2,7 do acordo coletivo de trabalho nº 199/91 firmado entre o Sindicato e esta Empresa, registrada no D.R.T em 30 de Junho de 1990, sob o nº 204/90.

Cuiabá-Mt., 31 de julho de 1990.

Jose Gonçalo da Fonseca
Ag. Administ. -



Estado de Mato Grosso

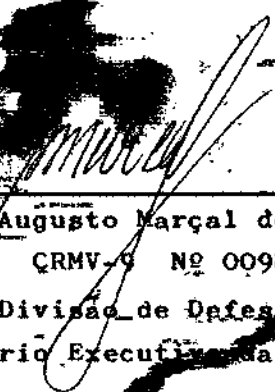
Secretaria de Agricultura



Governo Carlos Bezerra
em direção ao social

C E R T I D ã O

Certificamos, para devidos fins, de que se fizeram necessários, que o Sr. JOSÉ GONÇALO DA FONSECA, prestou Serviços Profissionais, na CAMPANHA DE COMBATE À FEBRE AFTOSA, como AUXILIAR DE VETERINÁRIO, percebendo Remuneração sob a forma de "SERVIÇOS PRESTADOS" durante o período de 01/04/72 à 31/05/72.


Med. Vet. Augusto Marçal de Figueiredo

CRMV-G Nº 0098

Chefe da Divisão de Defesa Sanitária Animal
Secretário Executivo da CACOFA/MT



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO



C E R T I D ã O

Certificamos, a pedido do interessado, que em revisão ao arquivo da Divisão de Pessoal deste Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, constatamos que o Sr. JOSÉ GONÇALO DA FONSECA, pertenceu ao Quadro de Pessoal deste Gabinete, sendo admitido no primeiro dia do mês de junho de hum mil novecentos e setenta e cinco, através do regime da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., Ficha de Registro de Trabalho número sete, na Função de Agente Administrativo, cuja demissão se verificou no trigéssimo primeiro dia do mês de dezembro de hum mil novecentos e setenta e tres, contando com um período trabalhado de oito anos, sete meses.

Divisão de Pessoal do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá-MT, vigéssimo sétimo dia do mês de julho de hum mil novecentos e noventa.

Maria Lúiza Salustiano
Maria Lúiza Salustiano



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º

2.891/90

DE 31 / 07 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO: D. R. H.

para Instruir

01/08/90

[Handwritten signature]

Luiz Antônio Passos de Carvalho
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

A DJU

Para análise do presente processo,
conforme determinação da DIAB.

[Handwritten signature]

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

AO DAH

Para informar sobre a situação de serviço
do interessado, de acordo com o disposto
no Manual de Administração do Pessoal.

Em 11/10/90

AO SEAS

Para informar conforme
solitação da DIAB.

16
10

Francisco de Assis da Silva Lopes

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO 70

00 Para uso do processamento

01 Identificação												01 Carimbo padronizado do CGC		
02 Empregador CODEMAT - CIA DES DO EST DE MATO GROSSO										03 Código 6756		03 474 053 / 0001 - 32 CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT C.P.A.		
04 Endereço PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN														
05 CEP 78050870		06 Bairro CPA		07 Município CUIABA		08 UF MT								
09 Banco C.E.F.		10 Agência/UF CUIABA/MT		11 Cód. Agência										
12 Empregado JOSÉ GONÇALO DA FONSECA												13 Carteira de Trabalho (nº série e UF) 15.630 285 MT		
14 PIS/PASEP 10105755092				15 Código empregado		16 Data nascimento 10.01.50		17 Data admissão 01.01.84		18 Data opção 01.01.84		19 Data afastamento 30.06.96		
20 Maior remuneração 1.194,26				21 Aviso prévio 31.05.96		22 Pens. Alim. %		23 Causa afastamento SEM JUSTA CAUSA				24 Cód. saque 01		

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indenização ____ anos		Valor		26 Saldo de salários ____ dias		Valor		27 FGTS-multa rescis. 40 %		Valor	
28 Aviso prévio				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		5.524,73	
31 13º salário 06 /12 avos		597,13		32 Horas extras ____ horas				DESCONTOS			
33 13º sal. inden. ____ /12 avos				34 Gratificação				35 Previdência		105,33	
36 Salário-família ____ dias				37 Adicional insalubridade/periculosidade				38 Previdência 13º sal.		65,68	
39 94/95 Férias vencidas 95/96		2.388,52		40 Adicional noturno				41 13º SAL. Adiantamentos		597,13	
42 Férias proporc. 06 /12 avos		597,13		43 L. PRÊMIO		8.598,67		44 IRRE		3.500,15	
45 1/3 salário s/ férias		2.119,81		46 JUROS		2.779,74		47 1/3 CONST.		847,92	
48 Sal. maternidade ____ dias				49 FGTS-mês rescisão/ mês anterior		831,20		50 TOTAL LIQUIDO RECEBIDO		18.320,72	
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto		53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal					
Assinatura do empregado		Assinatura do responsável legal									

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa			58 Data recepção pelo Banco		
Assinatura do empregado			Assinatura do responsável legal		
59 Sacador - Nome JOSÉ GONÇALO DA FONSECA			60 Carimbo da agência (norma CSA/GER-47/74)		
61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária		63 Total do saque	
64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador	
				67 Assinatura do responsável legal	
				Autenticação	